



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba

Controladoria Geral

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo N.º / Ano: 004681/2015

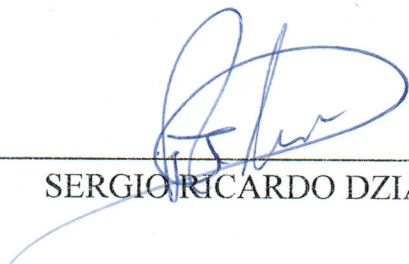
Requerente: CONTROLADORIA GERAL

Natureza do Assunto: INSPECAO

Objeto: VERIFICACAO DOS PROCEDIMENTOS
ADOTADOS NA CESSAO DE USO DE ESPACOS
PUBLICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA ESPORTE E RECREACAO.

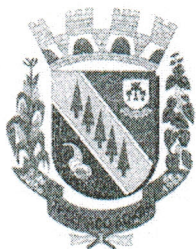
AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de Maio de 2015 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, SERGIO RICARDO DZIADZIO, funcionário encarregado lavrei o presente termo.


SERGIO RICARDO DZIADZIO

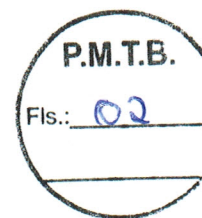
2015-29.90 V7=
359.30

2013-21.72 x7=
502.04
358.06



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba - PR

Estado do Parana



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
NESTA

CONTROLADORIA GERAL, abaixo assinado (a), vem pelo presente mui respeitosamente
à presença Vossa Excelência para REQUERER

INSPECAO

VERIFICACAO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA CESSAO DE USO DE ESPACOS PUBLICOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E RECREACAO.

**Termo em que,
Pede e espera deferimento.**

Telemaco Borba, 28 de Maio de 2015

Assinatura do Requerente

004681/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**ESTADO DO PARANA****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004681/2015****Requerente:
CONTROLADORIA GERAL****A
CONTROLADORIA GERAL; Para informar,****Em:28/05/2015****SERGIO RICARDO DZIADZIO
CONTROLADORIA GERAL**



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba

P.M.T.B.

Fis.: 04

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 004681/2015

Data: 28/05/2015 14:34:02

Protocolador: SERGIORD

Criação: CONTROLADORIA GERAL

Interessado:

CONTROLADORIA GERAL

Assunto:

INSPECAO

Itens Recebidos e Conferidos



Observações

VERIFICACAO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA CESSAO DE USO DE ESPACOS PUBLICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E RECREACAO.

ESTE PROTOCOLO NAO CONSTITUI UM DOCUMENTO PROVISORIO

Telemaco Borba, 28 de Maio de 2015



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando: n.º412/2014

CÓPIA

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: Divisão de Administração Tributária

Em: 13/10/2014

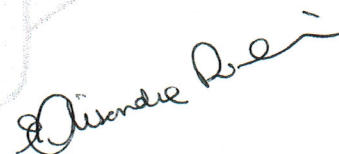
Prezada, Chefe da Divisão de Administração Tributária.

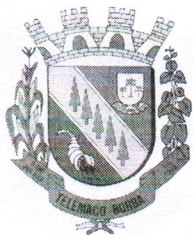
Solicito de Vossa Senhoria os bons préstimos de enviar para a Procuradoria Geral do Município, os seguintes documentos:

a) relatório dos recolhimentos em razão da utilização do Teatro da Casa da Cultura, nos anos de 2013 e 2014.

Atenciosamente.


SANDRO ROMÃO
Procurador Auditor





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

MEMORANDO Nº.

140/2014

De:

Divisão de Administração Tributária

Para:

PGM (Dr. Sandro)

Data:

14 de outubro de 2014

Assunto:

Resposta Memº 412/2014

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria relatório da receita de pagamento de Utilização de Bens Públicos referente ao Teatro Municipal, qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Julimar Neves Carneiro

Chefe da Divisão de Administração Tributária

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 175 - LUCIANA FERREIRA DE MELLO
CPF: 644.535.889-68
Endereço: Rua NETUNO, 247 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.
Bairro: 44 - VILA NS DE FATIMA - Telêmaco Borba CEP: 84264240

Pedido: 95580 LOCAÇÃO DO TEATRO PARA FORMATURA DO CURSO TECNICO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM ALEGRE.

Débitos do Exercício													
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2013/001	TXDIV		N	22/07/13	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00 Paga	22/07/13	350,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:					350,00	Pagtos do Ano				350,00	Valor Pendente do Ano:		0,00
Total Referente:					350,00	Pagtos do Referente				350,00	Valor Pendente Referente:		0,00

Valor em Aberto do Referente							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte:		350,00		Valor Pendente Total:		0,00	
-------------------------	--	--------	--	-----------------------	--	------	--

Valores Em Aberto							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.
**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: **175 - LUCIANA FERREIRA DE MELLO**

CPF: 644.535.889-68

Endereço: Rua NETUNO, 247 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 44 - VILA NS DE FATIMA - Telêmaco Borba CEP: 84264240

Pedido: 98244		USO DO TEATRO MUNICIPAL NO DIA 08/12/2013 PARA FORMATURA DOS ALUNOS DO COLÉGIO MARIA MILITÃO.											
Débitos do Exercício													
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2013/001	TXDIV		N	09/12/13	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	Paga	09/12/13	500,00
0,00 CEF(N)													
Valor Lançado:		500,00		Pagtos do Ano		500,00		Valor Pendente do Ano:		0,00			
Total Referente:		500,00		Pagtos do Referente		500,00		Valor Pendente Referente:		0,00			

Valor em Aberto do Referente							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagtos do Contribuinte:				500,00		Valor Pendente Total:	
						0,00	

Valores Em Aberto							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 6594 - SIDNEY APARECIDO LIMA
CPF: 457.871.239-72
Endereço: Avenida PRES KENNEDY, 256 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.
Bairro: 1 - CENTRO - Telêmaco Borba CEP: 84261400

Pedido: 95390 LOCAÇÃO DO ANFITEATRO PARA DIA 10 DE JULHO DE 2013 FORMATURA COLÉGIO WOLFF KLABIN NO DIA 12 DE JULHO DE 2013

Débitos do Exercício															
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local		
2013/001	TXDIV		N	12/07/13	500,00	0,00	0,00	0,83	8,25	509,08	Paga	17/07/13	501,65	-6,60 BANCO(N)	
Valor Lançado:				500,00		Pagtos do Ano			501,65		Valor Pendente do Ano:			0,00	
Total Referente:				500,00		Pagtos do Referente			501,65		Valor Pendente Referente:			0,00	

Valor em Aberto do Referente							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte: 501,65 Valor Pendente Total: 0,00

Valores Em Aberto							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.
**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 6594 - SIDNEY APARECIDO LIMA
CPF: 457.871.239-72
Endereço: Avenida PRES KENNEDY, 256 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.
Bairro: 1 - CENTRO - Telêmaco Borba CEP: 84261400

Pedido: 98323 LOCAÇÃO DO ANFITEATRO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2013 FORMATURA DO COLÉGIO MANOEL RIBAS.

Débitos do Exercício																		
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac.	Ún	Dt.	Vcto	Valor	Vlr.	Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local		
2013/001	TXDIV		N		20/12/13		500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	Paga	20/12/13	500,00	0,00 CEF(N)	
Valor Lançado:					500,00		Pagtos do Ano					500,00		Valor Pendente do Ano:			0,00	
Total Referente:					500,00		Pagtos do Referente					500,00		Valor Pendente Referente:			0,00	

Valor em Aberto do Referente						
Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagtos do Contribuinte:			500,00	Valor Pendente Total:		0,00

Valores Em Aberto							
Débitos Exercício		Faturas	Dívidas		Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.
**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: **6594 - SIDNEY APARECIDO LIMA**
CPF: **457.871.239-72**
Endereço: **Avenida PRES KENNEDY, 256 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.**
Bairro: **1 - CENTRO - Telêmaco Borba CEP: 84261400**

Pedido: **98341** LOCAÇÃO DO ANFITEATRO NOS DIAS 13 E 18 DE DEZEMBRO DE 2013 FORMATURA COLÉGIO WOLFF KLABIN.

Débitos do Exercício													
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2013/001	TXDIV		N	20/12/13	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Paga	20/12/13	1.000,00
0,00 CEF(N)													
Valor Lançado:				1.000,00		Pagtos do Ano			1.000,00		Valor Pendente do Ano:		0,00
Total Referente:				1.000,00		Pagtos do Referente			1.000,00		Valor Pendente Referente:		0,00

Valor em Aberto do Referente							
Débitos Exercício		Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte: **1.000,00** Valor Pendente Total: **0,00**

Valores Em Aberto							
Débitos Exercício		Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.
**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 12352 - ESCOLA DE ENSINO IDEAL S/C LTD

ESCOLA IDEAL

CNPJ: 03.987.019/0001-61

Endereço: Avenida PRES KENNEDY, 1229 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 1 - CENTRO - Telêmaco Borba CEP: 84261400

Pedido: 98322		LOCAÇÃO DO ANFITEATRO DA CASA DA CULTURA NOS DIAS 11 E 12 DE DESEMBRO DE 2013 ENCERRAMENTO DO ,											
Débitos do Exercício													
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2013/001	TXDIV		N	13/12/13	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	Paga	13/12/13	700,00
													0,00 CEF(N)
Valor Lançado:		700,00		Pagtos do Ano		700,00		Valor Pendente do Ano:		0,00			
Total Referente:		700,00		Pagtos do Referente		700,00		Valor Pendente Referente:		0,00			

Valor em Aberto do Referente						
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagtos do Contribuinte:				700,00	Valor Pendente Total:	0,00

Valores Em Aberto						
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 19406 - RUFAIHE YOUNES BARBERINI & CIA LTDA
CNPJ: 00.720.075/0001-47
Endereço: Rua LEOPOLDO J M VOIGT, 70 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.
Bairro: 100 - LOTEAMENTOS DIVERSOS/ CHACARAS - Telêmaco Borba CEP: 84261020

Pedido: 98074 LOCAÇÃO DO ANFITEATRO CULTURAL ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA ESCOLA RODA DO TEMPO.

Débitos do Exercício																	
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac.	Ún	Dt.	Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local		
2013/001	TXDIV		N		02/12/13		350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	Paga	02/12/13	350,00	0,00 BB(N)	
Valor Lançado:					350,00		Pagtos do Ano					350,00		Valor Pendente do Ano:		0,00	
Total Referente:					350,00		Pagtos do Referente					350,00		Valor Pendente Referente:		0,00	

Valor em Aberto do Referente							
Débitos Exercício		Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagtos do Contribuinte:				350,00	Valor Pendente Total:		0,00

Valores Em Aberto							
Débitos Exercício		Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.
**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 21476 - FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA

Sucessora de Colegio Pointer Ed.Integral

CNPJ: 00.904.138/0001-15

Endereço: Avenida MAL FLORIANO PEIXOTO, 1181 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 14 - BAIRRO SOCOMIM - Telêmaco Borba CEP:

Pedido: 97948 Uso do Teatro Municipal dia 25/11, para apresentações Culturais.

Débitos do Exercício														
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local	
2013/001	TXDIV		N	26/11/13	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	Paga	26/11/13	350,00	0,00 BANCO(N)
Valor Lançado:					350,00	Pagtos do Ano			350,00	Valor Pendente do Ano:			0,00	
Total Referente:					350,00	Pagtos do Referente			350,00	Valor Pendente Referente:			0,00	

Valor em Aberto do Referente							
Débitos Exercício		Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte: 350,00 Valor Pendente Total: 0,00

Valores Em Aberto							
Débitos Exercício		Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.
**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 21476 - FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA

Sucessora de Colegio Pointer Ed.Integral

CNPJ: 00.904.138/0001-15

Endereço: Avenida MAL FLORIANO PEIXOTO, 1181 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 14 - BAIRRO SOCOMIM - Telêmaco Borba CEP:

Pedido: 98275

USO DO TEATRO MUNICIPAL NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013 FORMATURA DOM BOSCO.

Débitos do Exercício																	
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac.	Ún	Dt.	Vcto	Valor	Vlr.	Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local	
2013/001	TXDIV		N	10/12/13			500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	Paga	10/12/13	500,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:					500,00		Pagtos do Ano					500,00		Valor Pendente do Ano:			0,00
Total Referente:					500,00		Pagtos do Referente					500,00		Valor Pendente Referente:			0,00

Valor em Aberto do Referente							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte:			500,00		Valor Pendente Total:			0,00	
-------------------------	--	--	--------	--	-----------------------	--	--	------	--

Valores Em Aberto							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 22326 - BRASLUMBER INDUSTRIA DE MOLDURAS LTDA ALV.A TIT.DEFINIT.PROC.561/2003 KM15,5

CNPJ: 05.265.768/0002-91

Endereço: Rodovia DO PAPEL, KM 19 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 72 - DIST. IND. PARQUE INDUSTRIAL - Telêmaco Borba CEP: 84262390

Pedido: 97846		USO DO TEATRO MUNICIPAL PARA ENCERRAMENTO ANUAL NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2013.												
Débitos do Exercício														
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local	
2013/001	TXDIV		N	10/12/13	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	Paga	22/11/13	350,00	0,00 BB(N)
Valor Lançado:				350,00	Pagtos do Ano				350,00	Valor Pendente do Ano:				0,00
Total Referente:				350,00	Pagtos do Referente				350,00	Valor Pendente Referente:				0,00

Valor em Aberto do Referente						
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagtos do Contribuinte:				350,00	Valor Pendente Total:	0,00

Valores Em Aberto							
Débitos Exercício		Faturas	Dívidas		Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

Municipal de Finanças

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: **22985 - SOCIEDADE EDUCACIONAL TELEMACO BORBA I COLEGIO POSITIVO TELEMACO BORBA**

CNPJ: 07.075.010/0001-35

Endereço: Avenida MAL FLORIANO PEIXOTO, 1539 BLOCO II Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 35 - JARDIM UNIAO - Telêmaco Borba CEP: 84269000

Pedido: 97845 USO DO TEATRO MUNICIPAL PARA FORMATURA NO DIA 23/11/2013.

Débitos do Exercício

* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac.	Ún	Dt.	Vcto	Valor	Vlr.	Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total	Situação	Dt	Pgto	Vlr.	Pago	Vlr.	Dif.	Local	
2013/001	TXDIV		N		22/11/13		500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	Paga	21/11/13		500,00		0,00	BB(N)		
Valor Lançado:					500,00		Pagtos do Ano					500,00		Valor Pendente do Ano:							0,00	
Total Referente:					500,00		Pagtos do Referente					500,00		Valor Pendente Referente:							0,00	

Valor em Aberto do Referente

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte: 500,00 Valor Pendente Total: 0,00

Valores Em Aberto

	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 23257 - COOP.DE CREDITO DOS EMPRES.DE T.B.SICOOB CENTRO LESTE

CNPJ: 07.458.684/0001-19

Endereço: Avenida PARANA, 360 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 1 - CENTRO - Telêmaco Borba CEP: 84261060

Pedido: 93212 USO DO TEATRO MUNICIPAL.

Débitos do Exercício																		
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac.	Ún	Dt.	Vcto	Valor	Vlr.	Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif.	Local	
2013/001	TXDIV		N		20/03/13		350,00		0,00	0,07	19,60	35,01	404,68	Paga	04/09/13	406,08	0,00	BANCO(N)
Valor Lançado:					350,00		Pagtos do Ano					406,08		Valor Pendente do Ano:			0,00	
Total Referente:					350,00		Pagtos do Referente					406,08		Valor Pendente Referente:			0,00	

Valor em Aberto do Referente							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte:		406,08		Valor Pendente Total:		0,00	
-------------------------	--	--------	--	-----------------------	--	------	--

Valores Em Aberto							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 43866 - INST. ADV SUL BRAS DE EDUC E ASSIST SOCIAL

CNPJ: 76.726.884/0031-43

Endereço: Rua PROF NEY DE OLIVEIRA PIMENTA, 84 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 1 - CENTRO - Telêmaco Borba CEP:

Pedido: 98073 LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL (NOITE LITERÁRIA E CANTATA NATALINA).

Débitos do Exercício													
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2013/001	TXDIV		N	18/12/13	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00 Paga	17/12/13	700,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:		700,00		Pagtos do Ano		700,00		Valor Pendente do Ano:		0,00			
Total Referente:		700,00		Pagtos do Referente		700,00		Valor Pendente Referente:		0,00			

Valor em Aberto do Referente							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte: 700,00 Valor Pendente Total: 0,00

Valores Em Aberto							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 43866 - INST. ADV SUL BRAS DE EDUC E ASSIST SOCIAL
CNPJ: 76.726.884/0031-43
Endereço: Rua PROF NEY DE OLIVEIRA PIMENTA, 84 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.
Bairro: 1 - CENTRO - Telêmaco Borba CEP:

Pedido: 103838 LOCAÇÃO DO ANFITEATRO NOS DIAS 19 DE AGOSTO/2014 E DIA 25 DE SETEMBRO/2014.(APRESENTAÇÃO COLEGIAL)

Débitos do Exercício													
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac.	Ún	Dt.	Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Vlr. Dif. Local
2014/001	TXDIV		N		30/09/14		700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00 Paga	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:		700,00		Pagtos do Ano		700,00		Valor Pendente do Ano:		0,00			
Total Referente:		700,00		Pagtos do Referente		700,00		Valor Pendente Referente:		0,00			

Valor em Aberto do Referente							
Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total		
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte: 700,00 Valor Pendente Total: 0,00

Valores Em Aberto							
Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total		
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.
**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 49868 - KLABIN S/A
CNPJ: 89.637.490/0133-95
Endereço: Rua FAZENDA MONTE ALEGRE, 1 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.
Bairro: 100 - LOTEAMENTOS DIVERSOS/ CHACARAS - Telêmaco Borba CEP: 84261000

Pedido: 95067 USO DO TEATRO MUNICIPAL NO DIA 26/06/2013.

Débitos do Exercício													
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2013/001	TXDIV		N	26/06/13	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00 Paga	26/06/13	350,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:					350,00	Pagtos do Ano			350,00	Valor Pendente do Ano:			0,00
Total Referente:					350,00	Pagtos do Referente			350,00	Valor Pendente Referente:			0,00

Valor em Aberto do Referente						
Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte:		350,00	Valor Pendente Total:		0,00
-------------------------	--	--------	-----------------------	--	------

Valores Em Aberto						
Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.
**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 49868 - KLABIN S/A

CNPJ: 89.637.490/0133-95

Endereço: Rua FAZENDA MONTE ALEGRE, 1 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 100 - LOTEAMENTOS DIVERSOS/ CHACARAS - Telêmaco Borba CEP: 84261000

Pedido: 98018 Uso do Teatro nos dias 27 e 28 de 2013.

Débitos do Exercício													
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2013/001	TXDIV		N	05/12/13	700,00	0,00	0,36	8,17	70,04	778,57 Paga	09/01/14	778,17	0,00 BB(N)
Valor Lançado:					700,00	Pagtos do Ano			778,17	Valor Pendente do Ano:			0,00

Total Referente:					700,00	Pagtos do Referente			778,17	Valor Pendente Referente:			0,00
------------------	--	--	--	--	--------	---------------------	--	--	--------	---------------------------	--	--	------

Valor em Aberto do Referente							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte:				778,17	Valor Pendente Total:			0,00
-------------------------	--	--	--	--------	-----------------------	--	--	------

Valores Em Aberto							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 50138 - ANDRE PIRES MARTINS ME

CNPJ: 01.873.654/0001-92

Endereço: Travessa PORTELA, S/N RUA SEN.RODRIGO LOBO , 159 - IRIRIU - JOINVILLE SC Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 0 - - Telêmaco Borba CEP:

Pedido: 94696 USO DO TEATRO MUNICIPAL PARA O SHOW DO PAULINHO MIXARIA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2013.

Débitos do Exercício													
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac.	Ún	Dt.	Vcto	Valor	Vlr.	Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação
2013/001	TXDIV		N	07/06/13			350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
Valor Lançado:		350,00		Pagtos do Ano		350,00		Valor Pendente do Ano:		0,00			
Total Referente:		350,00		Pagtos do Referente		350,00		Valor Pendente Referente:		0,00			

Valor em Aberto do Referente							
Débitos Exercício		Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte: 350,00 Valor Pendente Total: 0,00

Valores Em Aberto							
Débitos Exercício		Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 51319 - MILENIUM SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMA
CNPJ: 02.531.368/0001-01
Endereço: Travessa PORTELA, S/N Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.
Bairro: 361 - Jardim Egea - Telêmaco Borba CEP: 84263000

Pedido: 93827 USO DO TEATRO MUNICIPAL PARA FORMATURA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2013.

Débitos do Exercício														
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local	
2013/001	TXDIV		N	24/04/13	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	Paga	24/04/13	500,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:		500,00		Pagtos do Ano		500,00		Valor Pendente do Ano:		0,00				
Total Referente:		500,00		Pagtos do Referente		500,00		Valor Pendente Referente:		0,00				

Valor em Aberto do Referente						
Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte:	500,00	Valor Pendente Total:	0,00
-------------------------	--------	-----------------------	------

Valores Em Aberto						
Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.
**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 56578 - ANDERSON LUCIO BRAGONSE DE MELLO - ME
CNPJ: 11.149.583/0001-33
Endereço: Travessa PORTELA, S/N Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.
Bairro: 361 - Jardim Egea - Telêmaco Borba CEP: 84263000

Pedido: 94048 USO DO TEATRO MUNICIPAL NO DIA 04/05/2013 APRESENTAÇÃO INFANTIL GALINHA PINTADINHA.

Débitos do Exercício													
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2013/001	TXDIV		N	03/05/13	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00 Paga	03/05/13	350,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:					350,00	Pagtos do Ano				350,00	Valor Pendente do Ano:		0,00
Total Referente:					350,00	Pagtos do Referente				350,00	Valor Pendente Referente:		0,00

Valor em Aberto do Referente						
Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte:		350,00		Valor Pendente Total:		0,00	
-------------------------	--	--------	--	-----------------------	--	------	--

Valores Em Aberto						
Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.
**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 58446 - MONTOVANI PROMOÇÕES ARTISTICAS
CNPJ: 84.914.779/0001-40
Endereço: 7 DE SETEMBRO , 3034 SALA 71 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.
Bairro: 0 - CENTRO - Cascavel CEP:

Pedido: 93815 USO DO TEATRO MUNICIPAL NO DIA 21/04/2013 SHOW COM ALMIR SATER.

Débitos do Exercício																		
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac.	Ún	Dt.	Vcto	Valor	Vlr.	Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif.	Local	
2013/001	TXDIV		N		19/04/13		350,00		0,00	0,00	0,35	3,47	353,82	Paga	22/04/13	351,15	-2,32 CEF(N)	
Valor Lançado:					350,00		Pagtos do Ano					351,15		Valor Pendente do Ano:			0,00	
Total Referente:					350,00		Pagtos do Referente					351,15		Valor Pendente Referente:			0,00	

Valor em Aberto do Referente						
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagtos do Contribuinte:				351,15	Valor Pendente Total:	0,00

Valores Em Aberto							
	Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.
**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 59378 - FERNANDO BORGHI
CPF: 641.240.459-72
Endereço: COLEIRINHA, 85 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.
Bairro: 0 - CENTRO - Arapongas CEP: 86701700

Pedido: 96356 LOCAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL NO DIA 31/08/2013.

Débitos do Exercício													
* Ano/Parc	Receita	Exec.	Ac. Ún	Dt. Vcto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pgto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local
2013/001	TXDIV		N	30/08/13	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00 Paga	30/08/13	350,00	0,00 CEF(N)
Valor Lançado:					350,00	Pagtos do Ano			350,00	Valor Pendente do Ano:			0,00
Total Referente:					350,00	Pagtos do Referente			350,00	Valor Pendente Referente:			0,00

Valor em Aberto do Referente						
Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pagtos do Contribuinte:			350,00	Valor Pendente Total:			0,00
-------------------------	--	--	--------	-----------------------	--	--	------

Valores Em Aberto						
Débitos Exercício	Faturas	Dívidas	Parcelamentos	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.
**Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte							Pago						
Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	Dt. Pgto	Tipo Pgto	Conv.	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago	Total Dif.
175 - 9 LUCIANA FERREIRA DE MELO													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos	1	22/07/2013	22/07/2013	Normal	4	Pedido - 95580	10709-UTLBE	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
Débitos	1	09/12/2013	09/12/2013	Normal	4	Pedido - 98244	10709-UTLBE	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Total Arrecadado no Ano:								850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00
Total Arrecadado por Contribuinte:								850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00
6594 - 11 SIDNEY APARECIDO LIMA													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos	1	12/07/2013	17/07/2013	Normal	29	Pedido - 95390	10709-UTLBE	493,51	0,00	0,00	8,14	501,65	-6,50
Débitos	1	20/12/2013	20/12/2013	Normal	4	Pedido - 98323	10709-UTLBE	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Débitos	1	20/12/2013	20/12/2013	Normal	4	Pedido - 98341	10709-UTLBE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Total Arrecadado no Ano:								1.993,51	0,00	0,00	8,14	2.001,65	-6,50
Total Arrecadado por Contribuinte:								1.993,51	0,00	0,00	8,14	2.001,65	-6,50
12352 - 11 ESCOLA DE ENSINO IDEAL S/C LTD													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos	1	13/12/2013	13/12/2013	Normal	4	Pedido - 98322	10709-UTLBE	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Total Arrecadado no Ano:								700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Total Arrecadado por Contribuinte:								700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
18701 - 5 OZEIAS PINTO FERREIRA													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos	1	05/04/2013	09/04/2013	Normal	4	Pedido - 93012	10709-UTLBE	107,71	0,00	0,00	1,42	109,13	-1,44
Débitos	2	05/05/2013	07/05/2013	Normal	4	Pedido - 93012	10709-UTLBE	108,42	0,00	0,00	0,71	109,13	-0,72
Débitos	3	05/06/2013	11/06/2013	Normal	4	Pedido - 93012	10709-UTLBE	108,96	0,00	0,00	2,15	111,11	-0,18
Débitos	4	05/07/2013	09/07/2013	Normal	4	Pedido - 93012	10709-UTLBE	109,13	0,00	0,00	1,44	110,57	0,00
Débitos	5	05/08/2013	09/08/2013	Normal	4	Pedido - 93012	10709-UTLBE	107,71	0,00	0,00	1,42	109,13	-1,44
Débitos	6	05/09/2013	10/09/2013	Normal	4	Pedido - 93012	10709-UTLBE	107,36	0,00	0,00	1,77	109,13	-1,80
Débitos	7	05/10/2013	10/10/2013	Normal	4	Pedido - 93012	10709-UTLBE	107,36	0,00	0,00	1,77	109,13	-1,80
Débitos	8	05/11/2013	07/11/2013	Normal	4	Pedido - 93012	10709-UTLBE	108,42	0,00	0,00	0,71	109,13	-0,72
Débitos	9	05/12/2013	05/12/2013	Normal	4	Pedido - 93012	10709-UTLBE	109,13	0,00	0,00	0,00	109,13	0,00
Débitos	10	05/01/2014	02/01/2014	Normal	4	Pedido - 93012	10709-UTLBE	109,13	0,00	0,00	0,00	109,13	0,00
Débitos	11	05/02/2014	04/02/2014	Normal	4	Pedido - 93012	10709-UTLBE	109,13	0,00	0,00	0,00	109,13	0,00
Débitos	12	05/03/2014	05/03/2014	Normal	4	Pedido - 93012	10709-UTLBE	109,13	0,00	0,00	0,00	109,13	0,00
Total Arrecadado no Ano:								1.301,59	0,00	0,00	,9	1.312,98	-8,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

Dia: 14/10/2014

CGM 20

felipe

SMF
DAT-SCL

Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte							Pago						
Pagamento de	Parc.	Dt Vcto	Dt Pgto	Tipo Pgto	Conv.	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago	Total Dif.
18701 - 4 OZEIAS PINTO FERREIRA													
----- Exercício de 2014 -----													
Débitos	1	05/04/2014	08/04/2014	Normal	4	Pedido - 99976	10709-UTLBE	107,96	0,00	0,10	1,07	109,13	-1,19
Débitos	2	05/05/2014	06/05/2014	Normal	4	Pedido - 99976	10709-UTLBE	108,74	0,00	0,03	0,36	109,13	-0,40
Débitos	3	05/06/2014	10/06/2014	Normal	4	Pedido - 99976	10709-UTLBE	108,81	0,00	0,17	1,80	110,78	-0,33
Débitos	4	05/07/2014	10/07/2014	Normal	4	Pedido - 99976	10709-UTLBE	108,04	0,00	0,17	1,79	110,00	-1,11
Débitos	5	05/08/2014	07/08/2014	Normal	4	Pedido - 99976	10709-UTLBE	109,07	0,00	0,06	0,72	109,85	-0,07
Débitos	6	05/09/2014	09/09/2014	Normal	4	Pedido - 99976	10709-UTLBE	107,57	0,00	0,14	1,42	109,13	-1,59
Débitos	7	05/10/2014	07/10/2014	Normal	4	Pedido - 99976	10709-UTLBE	109,07	0,00	0,06	0,72	109,85	-0,07
Total Arrecadado no Ano:								759,26	0,00	0,73	7,88	767,87	-4,76
Total Arrecadado por Contribuinte:								2.060,85	0,00	0,73	19,27	2.080,85	-12,86
----- Exercício de 2013 -----													
19406 - 7 RUFAIHE YOUNES BARBERINI & CIA LTDA													
Débitos	1	02/12/2013	02/12/2013	Normal	6	Pedido - 98074	10709-UTLBE	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
Total Arrecadado no Ano:								350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
Total Arrecadado por Contribuinte:								350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
----- Exercício de 2013 -----													
21476 - 5 FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA													
Débitos	1	26/11/2013	26/11/2013	Normal	29	Pedido - 97948	10709-UTLBE	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
Débitos	1	10/12/2013	10/12/2013	Normal	4	Pedido - 98275	10709-UTLBE	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Total Arrecadado no Ano:								850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00
Total Arrecadado por Contribuinte:								850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00
----- Exercício de 2013 -----													
22326 - 6 BRASLUMBER INDUSTRIA DE MOLDURAS LTDA													
Débitos	1	10/12/2013	22/11/2013	Normal	6	Pedido - 97846	10709-UTLBE	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
Total Arrecadado no Ano:								350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
Total Arrecadado por Contribuinte:								350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

Dia: 14/10/2014

CGM

felipe

SMF
DAT-SCL

Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte							Pago						
Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	Dt. Pgto	Tipo Pgto	Conv.	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago	Total Dif
22985 - 11 SOCIEDADE EDUCACIONAL TELEMACO BORBA LTDA - ME													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos	1	22/11/2013	21/11/2013	Normal	6	Pedido - 97845	10709-UTLBE	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Total Arrecadado no Ano:								500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Total Arrecadado por Contribuinte:								500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
23257 - 7 COOP DE CREDITO DOS EMPRES DE T.B.SICOOB													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos	1	20/03/2013	04/09/2013	Normal	29	Pedido - 93212	10709-UTLBE	350,00	0,07	21,00	35,01	406,08	0,00
Total Arrecadado no Ano:								350,00	0,07	21,00	35,01	406,08	0,00
Total Arrecadado por Contribuinte:								350,00	0,07	21,00	35,01	406,08	0,00
43180 - 7 CARLA RENATA L DE LARA SCHIMANESKI													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos	1	22/03/2013	20/03/2013	Normal	6	Pedido - 93215	10709-UTLBE	351,40	0,00	0,00	0,00	351,40	0,00
Total Arrecadado no Ano:								351,40	0,00	0,00	0,00	351,40	0,00
Total Arrecadado por Contribuinte:								351,40	0,00	0,00	0,00	351,40	0,00
43866 - 3 INST. ADV SUL BRAS DE EDUC E ASSIST SOCIAL													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos	1	18/12/2013	17/12/2013	Normal	4	Pedido - 98073	10709-UTLBE	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Total Arrecadado no Ano:								700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Total Arrecadado por Contribuinte:								700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
----- Exercício de 2014 -----													
Débitos	1	30/09/2014	25/09/2014	Normal	4	Pedido - 103838	10709-UTLBE	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Total Arrecadado no Ano:								700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Total Arrecadado por Contribuinte:								700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
49868 - 9 KLABIN S/A													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos	1	26/06/2013	26/06/2013	Normal	4	Pedido - 95067	10709-UTLBE	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
Débitos	1	05/12/2013	09/01/2014	Normal	6	Pedido - 98018	10709-UTLBE	700,00	0,00	8,17	70,00	778,17	0,00
Total Arrecadado no Ano:								1.050,00	0,00	8,17	70,00	1.128,17	0,00
Total Arrecadado por Contribuinte:								1.050,00	0,00	8,17	70,00	1.128,17	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

Dia: 14/10/2014

CGM 3

felipe

SMF
DAT-SCL

Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte							Pago						
Pagamento de	Parc	Dt. Vcto	Dt. Pcto	Tipo Pcto	Conv.	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago	Total Dif.
50138 - 8 ANDRE PIRES MARTINS ME													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos	1	07/06/2013	07/06/2013	Normal	4	Pedido - 94696	10709-UTLBE	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
								Total Arrecadado no Ano:	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
								Total Arrecadado por Contribuinte:	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
51319 - 8 MILENIUM SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGEM LTDA													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos	1	24/04/2013	24/04/2013	Normal	4	Pedido - 93827	10709-UTLBE	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Débitos	1	12/12/2013	10/12/2013	Normal	4	Pedido - 98211	10709-UTLBE	3.586,00	0,00	0,00	0,00	3.586,00	0,00
								Total Arrecadado no Ano:	0,00	0,00	0,00	4.086,00	0,00
								Total Arrecadado por Contribuinte:	0,00	0,00	0,00	4.086,00	0,00
53707 - 8 FRANCIELE MARTINS PEREIRA													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos	1	20/03/2013	21/03/2013	Normal	4	Pedido - 93202	10709-UTLBE	10.000,00	0,00	0,00	33,00	10.036,00	3,00
								Total Arrecadado no Ano:	0,00	0,00	33,00	10.036,00	3,00
								Total Arrecadado por Contribuinte:	0,00	0,00	33,00	10.036,00	3,00
54647 - 0 JEFFERSON ANSELMO MACHADO													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos	1	08/03/2013	08/03/2013	Normal	4	Pedido - 92908	10709-UTLBE	672,30	0,00	0,00	0,00	672,30	0,00
Débitos	1	05/07/2013	05/07/2013	Normal	4	Pedido - 95253	10709-UTLBE	672,30	0,00	0,00	0,00	672,30	0,00
Débitos	1	16/12/2013	13/12/2013	Normal	4	Pedido - 98383	10709-UTLBE	672,30	0,00	0,00	0,00	672,30	0,00
								Total Arrecadado no Ano:	0,00	0,00	0,00	2.016,90	0,00
								Total Arrecadado por Contribuinte:	0,00	0,00	0,00	2.016,90	0,00
54998 - 3 MARCIO ADRIANO SIQUEIRA													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos	1	16/04/2013	16/04/2013	Normal	4	Pedido - 93691	10709-UTLBE	672,30	0,00	0,00	0,00	672,30	0,00
Débitos	1	11/10/2013	09/10/2013	Normal	29	Pedido - 96974	10709-UTLBE	672,30	0,00	0,00	0,00	672,30	0,00
								Total Arrecadado no Ano:	0,00	0,00	0,00	1.344,60	0,00
								Total Arrecadado por Contribuinte:	0,00	0,00	0,00	1.344,60	0,00

Parcelas Arrecadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte							Pago						
Pagamento de	Parc.	Dt. Vcio	Dt. Pcto	Tipo Pcto	Conv.	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago	Total Dif.

56578 - 1 ANDERSON LUCIO BRAGONSE DE MELLO - ME

Exercício de 2013

Débitos	1	03/05/2013	03/05/2013	Normal	4	Pedido - 94048	10709-UTLBE	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------------	-------------	--------	------	------	------	--------	------

								350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--------	------	------	------	--------	------

									0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	------	--------	------

56804 - 7 ARNALDO BATISTA DA SILVA

Exercício de 2013

Débitos	1	07/06/2013	07/06/2013	Normal	6	Pedido - 94694	10709-UTLBE	672,30	0,00	0,00	0,00	672,30	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------------	-------------	--------	------	------	------	--------	------

								672,30	0,00	0,00	0,00	672,30	0,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--------	------	------	------	--------	------

									0,00	0,00	0,00	672,30	0,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	------	--------	------

56803 - 0 RAUL SILVEIRA MARTINS

Exercício de 2014

Débitos	1	12/09/2014	12/09/2014	Normal	4	Pedido - 103617	10709-UTLBE	694,12	0,00	0,00	0,00	694,12	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	-----------------	-------------	--------	------	------	------	--------	------

								694,12	0,00	0,00	0,00	694,12	0,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--------	------	------	------	--------	------

									0,00	0,00	0,00	1.366,42	0,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	------	----------	------

58083 - 0 RAUL SILVEIRA MARTINS

Exercício de 2013

Débitos	1	01/03/2013	01/03/2013	Normal	4	Pedido - 92762	10709-UTLBE	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------------	-------------	--------	------	------	------	--------	------

								350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--------	------	------	------	--------	------

									0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	------	--------	------

58446 - 7 MONTOVANI PROMOÇÕES ARTISTICAS

Exercício de 2013

Débitos	1	19/04/2013	22/04/2013	Normal	4	Pedido - 93815	10709-UTLBE	347,71	0,00	0,00	3,44	351,15	-2,32
---------	---	------------	------------	--------	---	----------------	-------------	--------	------	------	------	--------	-------

								347,71	0,00	0,00	3,44	351,15	-2,32
--	--	--	--	--	--	--	--	--------	------	------	------	--------	-------

									0,00	0,00	3,44	351,15	-2,32
--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	------	--------	-------

59378 - 11 FERNANDO BORGHI

Exercício de 2013

Débitos	1	30/08/2013	30/08/2013	Normal	4	Pedido - 96356	10709-UTLBE	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------------	-------------	--------	------	------	------	--------	------

								350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--------	------	------	------	--------	------

									0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	------	--------	------

Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte							Pago						
Pagamento de	Parc	Dt. Vcto	Dt. Pgto	Tipo Pgto	Conv.	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago	Total Dif.
59422 - 1 OSMAIR APARECIDO DE FAVERI - TAQUARITUBA/ME							----- Exercício de 2013 -----						
Débitos		1	06/09/2013	06/09/2013	Normal	4	Pedido - 96533	10709-UTLBE	200,80	0,00	0,00	200,80	0,00
								Total Arrecadado no Ano:	200,80	0,00	0,00	200,80	0,00
								Total Arrecadado por Contribuinte:	200,80	0,00	0,00	200,80	0,00
59893 - 11 RAKMER PROPAGANDA E MERCHANDISING LTDA													
----- Exercício de 2013 -----													
Débitos		1	27/11/2013	27/11/2013	Normal	4	Pedido - 97928	10709-UTLBE	853,40	0,00	0,00	853,40	0,00
Débitos		1	09/12/2013	09/12/2013	Normal	6	Pedido - 98256	10709-UTLBE	50,21	0,00	0,00	50,21	0,00
								Total Arrecadado no Ano:	903,61	0,00	0,00	903,61	0,00
								Total Arrecadado por Contribuinte:	903,61	0,00	0,00	903,61	0,00
TOTAL GERAL													
Pago													
				Normal			Indevido		Total				
				*Valor Devido			32.471,80		0,00			32.471,80	
				Corr. Atraso Parcela			0,07		0,00			0,07	
				Juros Atraso Parcela			29,90		0,00			29,90	
				Multa Atraso Parcela			168,86		0,00			168,86	
				Total Diferença			-18,78		0,00			-18,78	
				Total Pago			32.673,63		0,00			32.673,63	

* O valor das taxas do parcelamento, estão inclusos no campo valor_devido.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando: n.º0018/2014

Da: Controladoria Geral do Município

Para: Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Em: 05/12/2014

Prezado, Secretário Municipal de Cultura e Esportes.

Solicito de Vossa Senhoria os bons préstimos de enviar para a Controladoria Geral do Município, os seguintes documentos:

a) relatório dos recolhimentos em razão da utilização do Teatro da Casa da Cultura, nos anos de 2013 e 2014.

Atenciosamente.


SANDRO ROMÃO
Procurador Auditor



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação vêm por meio deste informar sobre os eventos que acontecerão neste mês de outubro no anfiteatro da Casa da Cultura, conforme panfleto em anexo.

11 outubro – 1º Festival Infanto Juvenil - a partir das 19h – entrada 1 k de alimento.

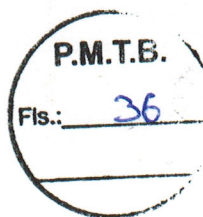
12 outubro – Musical Infantil - O Reino Encantado das Princesas – 15h – Ingressos R\$ 30,00 adulto e R\$ 20,00 infantil – à venda Tem sim Lanches e Sorveteria Cristal.

16 outubro – A Comédia do Teatro AZUL RESPLENDOR com Eva Wilma e grande elenco global – às 21h na Casa da Cultura – Ingressos R\$ 50,00 inteira e R\$ 25,00 meia (para estudantes, maiores de 60anos e portadores de necessidades especiais). Pontos de venda: Hotel Sollievo – 3272-1036 – Posto Jerusalém – 3272-0108 e Tecs Av. Paraná 3272-1525

27 a 31 de outubro – Festival Gomarábica – a partir das 19h30 – Entrada 1 k de alimento.
Dia 31 no encerramento do Festival – Grande show com Arnaldo de Freitas – violeiro da Inezita Barrosa do programa Viola Minha Viola.

Certos de contar com a sua consideração.

Att



EVA WILMA | GENÉZIO DE BARROS | GUILHERME WEBER
LUCIANA BORCHI | DÉBORA VENEZIANI | FELIPE GUERRA
DIREÇÃO RENATO BORCHI & ELCIO NOGUEIRA SEIXAS
f azulresplendor | www.azulresplendor.com.br

DIA 16/10 - QUINTA - 21H - TEATRO DA CASA DA CULTURA DE TELEMACHO BORBA-PR
INFORMAÇÕES: (42) 9963-5031 Pontos de venda: Hotel Solievo (42) 3273-8292
Tec's (42) 3272-1525 / Posto Jerusalém (42) 3272-0108



outubro/2014

O Reino Encantado das Princesas

As principais princesas num único espetáculo!

Participação Especial
Seja Tinkerbell

Dia 12 de outubro
15h
Teatro da Casa da Cultura.

Tapete voador do Aladim
Carruagem da Cinderela em Led

Ingressos Tem Sim Lanches e Sorveteria Cristal
Valor: R\$ 30,00 (adulto) R\$ 20,00 (infantil a partir de 01 ano de idade)

INFORMAÇÕES - (42)9963-5031 OUTUBRO/2014

1º Festival de Talentos

INFANTO JUVENIL Até 16 Anos.

NA CASA DA CULTURA - 11 DE OUTUBRO 19 H



Entrada
1 k de alimento

INSCRIÇÕES: 01 A 09 DE OUTUBRO - INFORMAÇÕES 3904-1576/3904-1578 - Na Casa da Cultura.

REALIZAÇÃO

SMCER

Secretaria Municipal de Cultura
Fomento e Educação



VI FESTIVAL GOMARÁBICA de 27 à 31 de outubro 2014.

Venha, mostre seu talento

Show com
Arnaldo de Freitas



31 de outubro
na Final do
Festival.

Inscrições : de 01 à 22 de outubro.
na Secretaria de Cultura.
Inf. (42) 3904-1577/3904-1576
3904-1578



SMCER

Secretaria Municipal de Cultura
Fomento e Educação

Realização

OUTUBRO/2014



Secretaria de Cultura de Telemaco Borba
9 de abril

Tatiano De Menezes Ferreira, Elvys Brito e outros 2
pessoas confirmadas
1 compartilhamento

Dia 8 de Maio
UM MUSICAL CONGELANTE



FROZEN

20 HORAS

1º Lote Promocional
 R\$25 (50 ingressos)

2º Lote
 R\$50 (inteira)
 R\$25 (meia)

DIRETAMENTE DO RIO DE JANEIRO
 COMPANHIA QUE FAZ AS TOURS
 DA DISNEY NO BRASIL E PARA GLOBO

Ingressos a venda
 Tem Sim lanches
 Sorveteria Crsital

MAIORE INFORMAÇÃO
 (41) 9112-2100

Local: ANFITEATRO da casa da cultura
 Promoção: Carnaiguinha
 Telmaco Borba - PR



Secretaria de Cultura de Telmaco Borba
 6 de abril

Elena Santos, Reiki Telmaco Borba, Estela Stolle e
 outras 13 pessoas curtiram isso

1 comentário



Fabio Thais Sautchuk Renata Queiroz vamos
 levar as crianças?

1 · 9 de abril às 17:05

1 resposta

HALLORINO JR APRESENTA

SHOW

DE HUMOR

CARMO
O IMPRICANTE

MILHARES DE ACESSOS NA INTERNET AGORA EM

TELEMÁCO BORBA

07

FEVEREIRO
SABADÃO
20HRS

CASA DA CULTURA

R\$25,00 *Valor equivalente a meia entrada

VENHA AO SHOW E LEVE GRÁTIS O DISCO CARMO!

O DISCO CONTÉM O SHOW COM ALGUMAS DAS MELHORES CENAS DO SHOW

12 CENSURA

Stand Up - Paródia - Rir Bapto - Personagem - Brades & GRAVACAO DO CARMO RESPONDE "ATIVO"

INGRESSOS ANTECIPADOS

PASTELARIA ÁGUA NA BOCA - AV: HORÁCIO KLABIN, 315

+INF: (42) 9572.1499



Secretaria de Cultura de Telémaco Borba
23 de janeiro

Alex Ribeiro, José Sérgio e outras 2 pessoas curtiram
isso.

Fotos da linha do tempo

SUCESSO DA INTERNET. AGORA EM TELÊMACO!

CARMO

Por @hallorinor



- STAND - UP
- IMPROVISO
- PERSONAGEM
- PARÓDIA
- E MUITO MAIS

OUTUBRO
6 DOMINGO
20HRS

Teatro da Casa da Cultura

INFI: (42) 9981-1336

ANTECIPADO R\$10,00

Obs: Antecipado todos pagam R\$10,00 / na hora outro valor

Secretaria de Cultura de Telêmaco Borba
7 de outubro de 2013 - 4h

Koborono Karbo, Secretária de Cultura de Telêmaco Borba e Heltonio Junior curtram isso.

3 comentários

Secretaria de Cultura de Telêmaco Borba
INGRESSOS A VENDA TAMBÉM NA CASA DA CULTURA.

2 de outubro de 2013 às 12:25



https://www.facebook.com/5942838535918210/?profile_a=564485447241324_1877141936_5943838535918210_628479427175319/?type=1&theater



Google



COMPARTILHE E CONCORRA A INGRESSOS

SUPER COMÉDIA TEATRAL

Socorro

MEU MARIDO VIROU A MÃO

Vanderlei Gullio - Bruna Andrade
(Ex-Matthias) - (Os Impedidos)Vitor Sobrinho
BrancoFernando
NegahHemerson
MiguelVocê vai rir
como nunca

A Comédia mais engraçada de SP

12

Sábado, 26 de Outubro às 21h
Teatro do Centro Cultural

VENHAS
POSTO
JERUSALEM
3272-0108

R\$ 30 15
R\$ 15 00
R\$ 05 00



Apoio:

Prefeitura de Telêmaco Borba

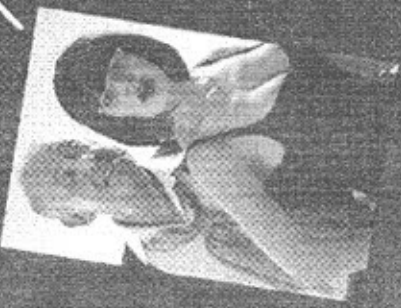
BADISTA PRODUÇÕES E EVENTOS APRESENTA:

O MAIOR SHOW DE HUMOR BRASILEIRO

COM CLAUDIO CUNHA E ALEXANDRA DIAS



VISTO POR MAIS DE
2 MILHÕES
DE ESPECTADORES



13 DE OUTUBRO
ÀS 20h DOMINGO
LOCAL: CASA DA CULTURA



INGRESSOS
ANTECIPADOS
R\$ 20,00

PONTO DE VENDA: CAFÉ & CIA OU PELOS FONES 9825-2161 E 9933-6636
NÃO DIA DA BOLA OS INGRESSOS SERÃO VENDIDOS A R\$ 30,00

Fotos da linha do tempo

Secretaria de Cultura de Telêmaco
Botba
7 de outubro de 2013 · 49

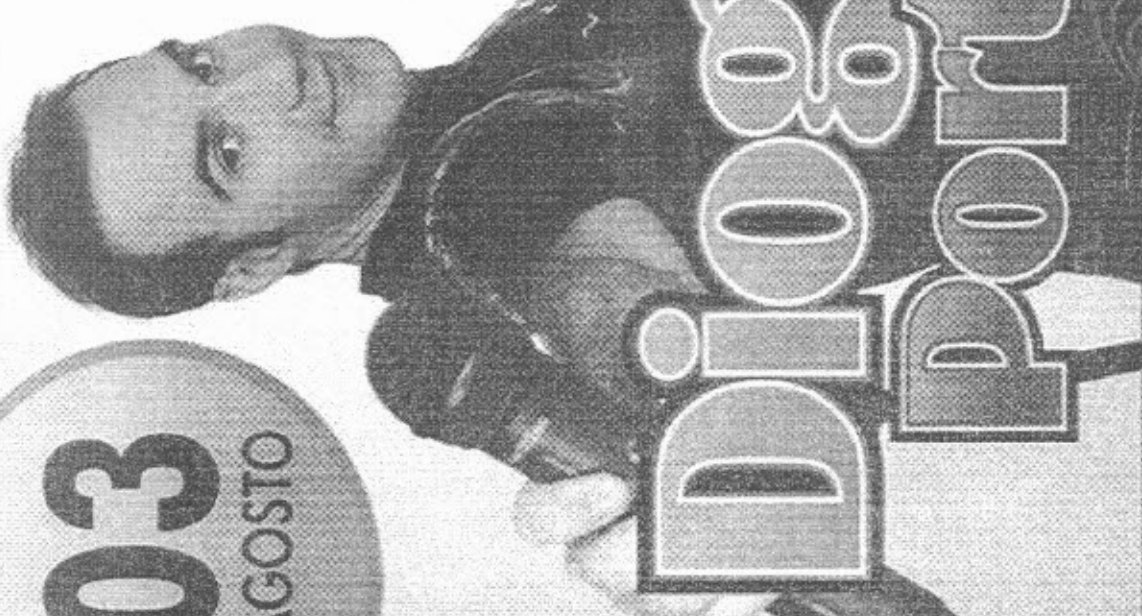
IMPERDÍVEL

DIA 13 DE OUTUBRO -
O MAIOR SHOW DE HUMOR BRASILEIRO.
O ANALISTA E A SEXÓLOGA DE BAGÉ... Ver mais

Everson Rodrigues da Cruz curtiu isso.
1 compartilhamento

- Esibir imagem
- Copiar imagem
- Copiar endereço da imagem
- Salvar imagem como...
- Enviar imagem por email...
- Definir como papel de parede...
- Propriedades da imagem
- Inspecionar elemento





03 AGOSTO

PARTIU PORTUGAL

Diogo Portugal

CASA DA CULTURA
TELÊMACO BORBA
HORÁRIO: 20:30h

FORMAÇÕES E VENDAS 42. 3904-1576 / 9972-0261
DE INGRESSOS: CASA DA CULTURA

POSTO DE VENDAS: **TECS**



29 junho **Peppa Pig** **15 H**

A Pequena mais charmosa
da TV

AGORA NO TEATRO!

**Pedagógico!
Divertido!**

PROSSIGUAÇÃO



ALVIN!
ISQUINLOS

Teatro da Casa da Cultura

Data: 29 junho - Horário 15H

Dois espetáculos Teatrais
Alvin e os Esquilos
e
Peppa Pig

Valor: R\$ 30,00 (adulto)

R\$ 25,00 (infantil)

Informações e Ingressos (42) 3906-1576

Fotos da publicação de Tereza Gonçalves em CARMO - O INPRICANTE.

Retornar ao álbum



TELEMÁCO BORBA

QUANTO CUSTA?

R\$ 12,00

QUANTO? QUANTO CUSTA?

TEATRO DA CASA DA CULTURA

Obs: Antecipado TODOS pagam mais

SHOW COM STAND UP / PARÓDIA / IMITACÕES / CENÓTIOS E PERSONAGENS

NÃO É SÓ UM SHOW DE BARRAS

TEU FICTE QUE VOCÊ VAI PERDER ESSA?

MAQUETES

MAQUETES

MAQUETES

MAQUETES

TEATRO DA CASA DA CULTURA

Tereza Gonçalves > CARMO - O INPRICANTE

Mauro Jorge Javorski, Lua Canango, Sandra Valeria Monteiro e outras 7 pessoas curtiram

Leandro Taques não mora em Telemaco, como faço pra comprar minha entrada? vai estar vendendo na hora? tem perigo de esgotar?

Det: Fotos da publicação de Tereza Gonçalves em CARMO - O INPRICANTE. Compartilhar como Público

Abre visualizador de fotos

Fazer download

Tereza Gonçalves
29 de setembro de 2013

Inscrições abertas do dia 01 à 22 de outubro. Festival de 27 a 31 de outubro. Final dia 31 com show de Arnaldo de Freitas.

Curtir · Comentar · Compartilhar



Tereza Gonçalves
29 de setembro de 2013

Inscrições abertas do dia 01 à 22 de outubro. Festival de 27 a 31 de outubro. Final dia 31 com show de Arnaldo de Freitas.

Curtir · Comentar · Compartilhar



Tereza Gonçalves
17 de setembro de 2013

Da 20 na Casa da Cultura.

Curtir · Comentar · Compartilhar



CURTIDAS DESTA PÁGINA



Jorge & Mateus



Multishow



Samba

Português (Brasil) · Privacidade · Termos · Cookies · Anúncios · Mais · Facebook @ 2014

Secretaria de Cultura de Telamaco Borba
17 de fevereiro de 2013

DOMINGO NA CASA DA CULTURA

20H30 - INGRESSOS ANTECIPADOS AQUI NA CASA DA CULTURA OU NO DIA DO EVENTO.

INFORMAÇÕES. 3904-1576

FERNANDO BORCHI
E CONVIDADOS STAND UP COMEDY



Alonzo Padilha
Participações:
Tudo o Possível e Mais
Comédia Criativa

Bruna Louise
Participações:
Stand Up: Corrida Crazy Day

Ingressos no Local
R\$ 12,00
Informações
3094-1576

23 de Fevereiro / Domingo

20:30 hs Teatro da Casa da Cultura

Curtir · Comentar · Compartilhar



2013

DESTAQUES

Secretaria de Cultura de Telamaco Borba
13 de novembro de 2013

Bora então pessoal

Dia 22 de novembro na Casa da Cultura

Valor do Ingresso

Amanhã promocional(

1º lote - 100 ingressos a R\$ 60,00

2º lote - 100 ingressos a R\$ 70,00

3º lote - 100 ingressos a R\$ 80,00

Valor normal do ingresso R\$ 100,00

Mela entrada para estudantes com carteirinha ou declaração da escola e

Desenho: Douglas K. Rodriguez



Oswald Montenegro

22/11/2013

Casa da Cultura

Horário: 21h

Ingressos

Pontos de Venda:

Posto Jornalístico - Boca Empório - Casa da Cultura

Informações: Tereza Gonçalves (41) 3944-1576 (41) 9977-0263



[Http://culturalb.wordpress.com](http://culturalb.wordpress.com)

FERNANDO BORGHI E CONVIDADOS

STAND UP COMEDY

Fernando Kadlu



Participações
Revista Rpe
Cunitiba Comedy Club



Ingressos no
Local
R\$10,00
Informações
3094 1576



Hélio Barbosa

Vencedor do Quadro
Pistolão do Faustão
Participação
A Praça é Nossa



10 de Novembro
Domingo / 20:30 hs
Teatro da Casa
da Cultura

Apoio : Secretaria de Cultura de Telêmaco Borba



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando: n.º0025/2015

Da: Controladoria Geral do Município

Para: Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Administração Tributária

Em: 02/06/2015

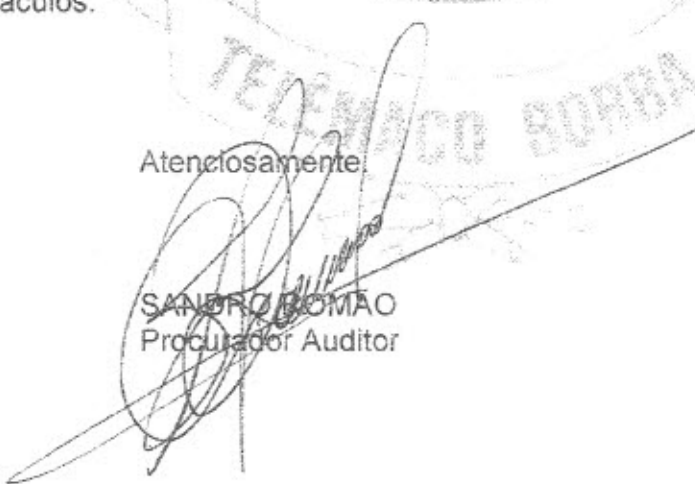
Prezado, Secretário Municipal de Finanças, e
Chefe da Divisão de Administração Tributária.

Solicito de Vossa Senhoria os bons préstimos de enviar para a Controladoria Geral do Município, para que possa ser instruído procedimento de Inspeção n.º 004681/2015, os seguintes documentos:

a) relatório dos recolhimentos em razão da utilização do Teatro da Casa da Cultura, nos anos de 2013 e 2015, para instruir procedimento de Inspeção n.º004681/2015;

b) bem como relatório do recolhimento de ISSQN em razão dos Espetáculos.

Atenciosamente,


SANDRO BOMAO
Procurador Auditor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

Dia: 07/12/2015

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0094696		50138	ANDRE PIRES MARTINS ME				
Desc.:Ativ.: USO DO TEATRO MUNICIPAL PARA O SHOW DO PAULINHO MIXARIA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2013.								
	Pago		07/06/2013	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	350,00	0,00
					Total Parcela		350,00	0,00
					Total Referente:		350,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	350,00	0,00
Pedido	0094694		56804	ARNALDO BATISTA DA SILVA				
Desc.:Ativ.: USO DO ANTIGO CTG PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO NO DIA 09/06/2013.								
	Pago			107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	672,30	0,00
					Total Parcela		672,30	0,00
					Total Referente:		672,30	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	672,30	0,00
Pedido	0103617		56804	ARNALDO BATISTA DA SILVA				
Desc.:Ativ.: REFERENTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE SOM AUTOMOTIVO DIA 14/09/2014 NO CENTRO DE EXPOSIÇÕES DE TELEMACO BORBA (ANTIGO CTG) CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25669/2014.								
2014	Pago		12/09/2014	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	694,12	0,00
					Total Parcela		694,12	0,00
					Total Referente:		694,12	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	694,12	0,00
Pedido	0104959		20246	ASSOCIACAO DE ENSINO COLEGIO TELEMACO BORBA S/C LTDA - ME				
Desc.:Ativ.: UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO COLÉGIO POSITIVO.								
	Pago		28/11/2014	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	500,00	0,00
					Total Parcela		500,00	0,00
					Total Referente:		500,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	500,00	0,00

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0108801				44429 ASSOCIACAO DESPORTIVA DE TELEMACHO BORBA			
Desc.:Ativ.:								
USO DE ESPAÇO PUBLICO NO GINASIO DE ESPORTES HEITOR DE ALENCAR FURTADO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2015.								
	2015	Pago		12/06/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	319,60	0,00
					Total Parcela		319,60	0,00
					Total Referente:		319,60	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	319,60	0,00
Pedido	0109797				44429 ASSOCIACAO DESPORTIVA DE TELEMACHO BORBA			
Desc.:Ativ.:								
USO DE ESPAÇO PUBLICO (GINASIO DE ESPORTES HEITOR DE ALENCAR FURTADO) NO DIA 18 DE JULHO DE 2015.								
		Pago		17/07/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	319,60	0,00
					Total Parcela		319,60	0,00
					Total Referente:		319,60	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	319,60	0,00
Pedido	0110225				44429 ASSOCIACAO DESPORTIVA DE TELEMACHO BORBA			
Desc.:Ativ.:								
USO DE ESPAÇO PUBLICO DO GINASIO DE ESPORTES HEITOR DE ALENCAR FURTADO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2015.								
		Pago		07/08/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	319,60	0,00
					Total Parcela		319,60	0,00
					Total Referente:		319,60	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	319,60	0,00
Pedido	0110409				44429 ASSOCIACAO DESPORTIVA DE TELEMACHO BORBA			
Desc.:Ativ.:								
USO DE ESPAÇO PUBLICO NO GINASIO DE ESPORTES HEITOR DE ALENCAR FURTADO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2015.								
		Pago		17/08/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	319,60	0,00
					Total Parcela		319,60	0,00
					Total Referente:		319,60	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	319,60	0,00

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0110622				44429 ASSOCIACAO DESPORTIVA DE TELEMACHO BORBA			
Desc.:Ativ.:								
USO DE ESPAÇO PUBLICO NO GINASIO DE ESPORTES HEITOR DE ALENCAR FURTADO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2015.								
		Pago		28/08/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	319,60	0,00
					Total Parcela		319,60	0,00
					Total Referente:		319,60	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	319,60	0,00
Pedido	0110954				44429 ASSOCIACAO DESPORTIVA DE TELEMACHO BORBA			
Desc.:Ativ.:								
USO DE ESPAÇO PUBLICO GINASIO DE ESPORTES HEITOR DE ALENCAR FURTADO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2015.								
		Pago		18/09/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	319,60	0,00
					Total Parcela		319,60	0,00
					Total Referente:		319,60	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	319,60	0,00
Pedido	0111947				44429 ASSOCIACAO DESPORTIVA DE TELEMACHO BORBA			
Desc.:Ativ.:								
USO DE ESPAÇO PUBLICO NO GINASIO DE ESPORTES HEITOR DE ALENCAR FURTADO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2015.								
		Pago		19/11/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	319,60	0,00
					Total Parcela		319,60	0,00
					Total Referente:		319,60	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	319,60	0,00
Pedido	0112200				44429 ASSOCIACAO DESPORTIVA DE TELEMACHO BORBA			
Desc.:Ativ.:								
USO DE ESPAÇO PUBLICO DO GINASIO DE ESPORTES HEITOR DE ALENCAR FURTADO NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2015.								
		Pago		04/12/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	319,60	0,00
					Total Parcela		319,60	0,00
					Total Referente:		319,60	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	319,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

Dia: 07/12/2015

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0097846			22326	BRASLUMBER INDUSTRIA DE MOLDURAS LTDA			
Desc.:Ativ.: USO DO TEATRO MUNICIPAL PARA ENCERRAMENTO ANUAL NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2013.								
	2013	Pago		10/12/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	350,00	0,00
					Total Parcela		350,00	0,00
					Total Referente:		350,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	350,00	0,00
Pedido	0105047			22326	BRASLUMBER INDUSTRIA DE MOLDURAS LTDA			
Desc.:Ativ.: UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2014.								
	2014	Pago		12/12/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	350,00	0,00
					Total Parcela		350,00	0,00
					Total Referente:		350,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	350,00	0,00
Pedido	0105271			38795	CAMILA CASTELLON			
Desc.:Ativ.: USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO DIA 07/12/2014.								
		Pago		05/12/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	350,00	0,00
					Total Parcela		350,00	0,00
					Total Referente:		350,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	350,00	0,00
Pedido	0104949			62234	CAMILA MAIARA MAZUREK - ME			
Desc.:Ativ.: UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.								
		Pago		24/11/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	350,00	0,00
					Total Parcela		350,00	0,00
					Total Referente:		350,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	350,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

Dia: 07/12/2015

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0093215			43180	CARLA RENATA L DE LARA SCHIMANESKI			
Desc.:Ativ.:								
TAXA DE LICENÇA PRA CIRCULAÇÃO DO VEICULO (TRENZINHO DA ALEGRIA) PARA OS DIAS 21,23,24,30, E 31 DE MARÇO E 06 E 07 DE ABRIL/2013 CONF PROC ADM 3580/2013								
2013		Pago		22/03/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	351,40	0,00
					Total Parcela		351,40	0,00
					Total Referente:		351,40	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	351,40	0,00
Pedido	0111957			60983	COLEGIO DOM BOSCO PONTARA EIRELI			
Desc.:Ativ.:								
UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO NA CASA DA CULTURA.								
2015		Pago		23/11/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	799,00	0,00
					Total Parcela		799,00	0,00
					Total Referente:		799,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	799,00	0,00
Pedido	0093212			23257	COOP.DE CREDITO DOS EMPRES.DE T.B.SICOOB			
Desc.:Ativ.:								
USO DO TEATRO MUNICIPAL.								
2013		Pago		20/03/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	350,00	0,00
					Total Parcela		350,00	0,00
					Total Referente:		350,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	350,00	0,00
Pedido	0098322			12352	ESCOLA DE ENSINO IDEAL S/C LTDA			
Desc.:Ativ.:								
LOCAÇÃO DO ANFITEATRO DA CASA DA CULTURA NOS DIAS 11 E 12 DE DESEMBRO DE 2013 ENCERRAMENTO DO ANO ESCOLAR.								
		Pago		13/12/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	700,00	0,00
					Total Parcela		700,00	0,00
					Total Referente:		700,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	700,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

Dia: 07/12/2015

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0105281				12352 ESCOLA DE ENSINO IDEAL S/C LTDA			
Desc.:Ativ.: USO DE ESPAÇO PÚBLICO ANFITEATRO CULTURAL NO DIA 09/12/2014.								
2014		Pago		09/12/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	500,00	0,00
					Total Parcela		500,00	0,00
					Total Referente:		500,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		500,00	0,00
Pedido	0097948				21476 FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA			
Desc.:Ativ.: Uso do Teatro Municipal dia 25/11, para apresentações Culturais.								
2013		Pago		26/11/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	350,00	0,00
					Total Parcela		350,00	0,00
					Total Referente:		350,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		350,00	0,00
Pedido	0098275				21476 FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA			
Desc.:Ativ.: USO DO TEATRO MUNICIPAL NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013 FORMATURA DOM BOSCO.								
		Pago		10/12/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	500,00	0,00
					Total Parcela		500,00	0,00
					Total Referente:		500,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		500,00	0,00
Pedido	0104925				21476 FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA			
Desc.:Ativ.: ALUGUEL DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EVENTO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2014 O DOM DA DANÇA.								
2014		Pago		28/11/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	350,00	0,00
					Total Parcela		350,00	0,00
					Total Referente:		350,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		350,00	0,00

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0104926				21476 FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA			
Desc.:Ativ.: UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FORMATURA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2014.								
		Pago		107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	500,00	0,00
					Total Parcela		500,00	0,00
					Total Referente:		500,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
				Total Referente:	Lançado:		500,00	0,00
Pedido	0096356				59378 FERNANDO BORGHI			
Desc.:Ativ.: LOCAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL NO DIA 31/08/2013.								
	2013	Pago		30/08/2013	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	350,00
					Total Parcela		350,00	0,00
					Total Referente:		350,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
				Total Referente:	Lançado:		350,00	0,00
Pedido	0107025				59378 FERNANDO BORGHI			
Desc.:Ativ.: UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.								
	2015	Pago		09/03/2015	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	319,60
					Total Parcela		319,60	0,00
					Total Referente:		319,60	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
				Total Referente:	Lançado:		319,60	0,00
Pedido	0093202				53707 FRANCIELE MARTINS PEREIRA			
Desc.:Ativ.: TAXA DE LICENÇA REFERENTE A FESTIDADE EMPRESA FRANCIELE M PEREIRA (ARAPONGAS PARK CONF RM 47/SMCER NO DIA 24 A 24 DE MARÇO DE 2013								
	2013	Pago		20/03/2013	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	10.000,00
					Total Parcela		10.000,00	0,00
					Total Referente:		10.000,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
				Total Referente:	Lançado:		10.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

Dia: 07/12/2015

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0098073				43866 INST. ADV SUL BRAS DE EDUC E ASSIST SOCIAL			
Desc.:Ativ.:								
LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL (NOITE LITERÁRIA E CANTATA NATALINA).								
		Pago		18/12/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	700,00	0,00
					Total Parcela		700,00	0,00
					Total Referente:		700,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	700,00	0,00
Pedido	0103838				43866 INST. ADV SUL BRAS DE EDUC E ASSIST SOCIAL			
Desc.:Ativ.:								
LOCAÇÃO DO ANFITEATRO NOS DIAS 19 DE AGOSTO/2014 E DIA 25 DE SETEMBRO/2014. (APRESENTAÇÃO COLEGIO ADVENTISTA).								
	2014	Pago		30/09/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	700,00	0,00
					Total Parcela		700,00	0,00
					Total Referente:		700,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	700,00	0,00
Pedido	0105505				43866 INST. ADV SUL BRAS DE EDUC E ASSIST SOCIAL			
Desc.:Ativ.:								
USO DE ESPAÇO PUBLICO LOCAÇÃO DO ANFITEATRO NO DIA 16 DE DEZEMBRO/2014 PARA FORMATURA COLEGIO ADVENTISTA.								
		Pago		19/12/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	500,00	0,00
					Total Parcela		500,00	0,00
					Total Referente:		500,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	500,00	0,00
Pedido	0111094				43866 INST. ADV SUL BRAS DE EDUC E ASSIST SOCIAL			
Desc.:Ativ.:								
UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO.								
	2015	Pago		29/09/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	799,00	0,00
					Total Parcela		799,00	0,00
					Total Referente:		799,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	799,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

Dia: 07/12/2015

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0111939				43866 INST. ADV SUL BRAS DE EDUC E ASSIST SOCIAL			
Desc.:Ativ.:					UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO NA CASA DA CULTURA.			
		Pago		23/11/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	799,00	0,00
					Total Parcela		799,00	0,00
					Total Referente:		799,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		799,00	0,00
Pedido	0092908				54647 JEFFERSON ANSELMO MACHADO			
Desc.:Ativ.:					USO DO ANTIGO CTG PARA REALIZAÇÃO DE PARADÃO DE SOM AUTOMOTIVO NO DIA 10/03/2013.			
	2013	Pago		08/03/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	672,30	0,00
					Total Parcela		672,30	0,00
					Total Referente:		672,30	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		672,30	0,00
Pedido	0095253				54647 JEFFERSON ANSELMO MACHADO			
Desc.:Ativ.:					USO DO PAVILHAO DE EXPOSIÇÕES NOS DIAS 06 E 07 DE JULHO DE 2013.			
		Pago		05/07/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	672,30	0,00
					Total Parcela		672,30	0,00
					Total Referente:		672,30	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		672,30	0,00
Pedido	0098383				54647 JEFFERSON ANSELMO MACHADO			
Desc.:Ativ.:					USO DO ANTIGO CTG PARA REALIZAÇÃO DE PARADÃO DE SOM AUTOMOTIVO NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2013.			
		Pago		16/12/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	672,30	0,00
					Total Parcela		672,30	0,00
					Total Referente:		672,30	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		672,30	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

Dia: 07/12/2015

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0108802			60	JOSUE RIBAS			
Desc.:Ativ.: BOLICHO EM CORES JUCA BALA.								
	2015	Pago		18/06/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	799,00	0,00
					Total Parcela		799,00	0,00
					Total Referente:		799,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		799,00	0,00
Pedido	0095067			49868	KLABIN S/A			
Desc.:Ativ.: USO DO TEATRO MUNICIPAL NO DIA 26/06/2013.								
	2013	Pago		26/06/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	350,00	0,00
					Total Parcela		350,00	0,00
					Total Referente:		350,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		350,00	0,00
Pedido	0098018			49868	KLABIN S/A			
Desc.:Ativ.: Uso do Teatro nos dias 27 e 28 de 2013.								
		Pago		05/12/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	700,00	0,00
					Total Parcela		700,00	0,00
					Total Referente:		700,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		700,00	0,00
Pedido	0106501			49868	KLABIN S/A			
Desc.:Ativ.: EVENTOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES (FISICA OU JURIDICA) SEM COBRANÇA DE INGRESSOS (CASA DA CULTURA).								
	2015	Pago		11/02/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	399,50	0,00
					Total Parcela		399,50	0,00
					Total Referente:		399,50	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		399,50	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

Dia: 07/12/2013

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0095580				175 LUCIANA FERREIRA DE MELLO			
Desc.:Ativ.: LOCAÇÃO DO TEATRO PARA FORMATURA DO CURSO TECNICO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM ALEGRE.								
	2013	Pago		22/07/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	350,00	0,00
					Total Parcela		350,00	0,00
					Total Referente:		350,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		350,00	0,00
Pedido	0098244				175 LUCIANA FERREIRA DE MELLO			
Desc.:Ativ.: USO DO TEATRO MUNICIPAL NO DIA 08/12/2013 PARA FORMATURA DOS ALUNOS DO COLÉGIO MARIA MILITÃO.								
		Pago		09/12/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	500,00	0,00
					Total Parcela		500,00	0,00
					Total Referente:		500,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		500,00	0,00
Pedido	0093691				54998 MARCIO ADRIANO SIQUEIRA			
Desc.:Ativ.: USO DO ANTIGO CTG PARA REALIZAÇÃO DE PARADÃO DE SOM AUTOMOTIVO NOS DIAS 11 e 12 DE DEZEMBRO DE 2012.								
		Pago		16/04/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	672,30	0,00
					Total Parcela		672,30	0,00
					Total Referente:		672,30	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		672,30	0,00
Pedido	0096974				54998 MARCIO ADRIANO SIQUEIRA			
Desc.:Ativ.: USO DO ANTIGO CTG PARA REALIZAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO NOS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO DE 2013.								
		Pago		11/10/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	672,30	0,00
					Total Parcela		672,30	0,00
					Total Referente:		672,30	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		672,30	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

Dia: 07/12/2013

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0104584			54998	MARCIO ADRIANO SIQUEIRA			
Desc.:Ativ.: UTILIZAÇÃO DE BENS PUBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE SOM AUTOMOTIVO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2014.								
2014		Pago		20/11/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	694,12	0,00
					Total Parcela		694,12	0,00
					Total Referente:		694,12	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	694,12	0,00
Pedido	0109186			59931	MARCIO ROBERTO CAMARGO			
Desc.:Ativ.: UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO PARA EVENTO MATHEUS CEARA.								
2015		Pago		01/07/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	559,30	0,00
					Total Parcela		559,30	0,00
					Total Referente:		559,30	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	559,30	0,00
Pedido	0110439			59931	MARCIO ROBERTO CAMARGO			
Desc.:Ativ.: UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO.								
		Pago		21/08/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	559,30	0,00
					Total Parcela		559,30	0,00
					Total Referente:		559,30	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	559,30	0,00
Pedido	0093827			51319	MILENIUM SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGEM LTDA			
Desc.:Ativ.: USO DO TEATRO MUNICIPAL PARA FORMATURA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2013.								
2013		Pago		24/04/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	500,00	0,00
					Total Parcela		500,00	0,00
					Total Referente:		500,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	500,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

Dia: 07/12/2014

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0098211				51319 MILENIUM SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGEM LTDA			
Desc.:Ativ.: USO DO GINÁSIO DE ESPORTES HEITOR DE ALENCAR FURTADO NOS DIAS 09 A 15/12/2013 PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DA FATEB CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19215/2013.								
		Pago		12/12/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	3.586,00	0,00
					Total Parcela		3.586,00	0,00
					Total Referente:		3.586,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	3.586,00	0,00
Pedido	0104541				51319 MILENIUM SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGEM LTDA			
Desc.:Ativ.: UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES HEITOR DE ALENCAR FURTADO (FURTADÃO) PARA FORMATURA DA FATEB NOS DIAS 12 E 13 DE DEZEMBRO/2014.								
	2014	Pago		14/11/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	3.764,00	0,00
					Total Parcela		3.764,00	0,00
					Total Referente:		3.764,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	3.764,00	0,00
Pedido	0105183				28062 MOISES MACHADO MIRANDA			
Desc.:Ativ.: REQUER TAXA DE ALUGUEL DE BENS PLUBLICOS.CONFORME PEDIDO N 24528/2014 DIA 20/12/2014.								
		Pago		10/12/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	1.076,50	0,00
					Total Parcela		1.076,50	0,00
					Total Referente:		1.076,50	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	1.076,50	0,00
Pedido	0093815				58446 MONTOVANI PROMOÇÕES ARTISTICAS			
Desc.:Ativ.: USO DO TEATRO MUNICIPAL NO DIA 21/04/2013 SHOW COM ALMIR SATER.								
	2013	Pago		19/04/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	350,00	0,00
					Total Parcela		350,00	0,00
					Total Referente:		350,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	350,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

Dia: 07/12/201

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido 0096533 59422 OSMAR APARECIDO DE FAVERI - TAQUARITUBA/ME								
Desc.:Ativ.:								
LICENÇA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14793/2013 PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 1º TELEMACHO BORBA RODEIO SHOW PARA REALIZAÇÃO NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2013 COM INICIO AS 19:00 E PREVISÃO DE TÉRMINO AS 03:00 HORAS.								
		Pago	06/09/2013	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	200,80	0,00
					Total Parcela		200,80	0,00
					Total Referente:		200,80	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	200,80	0,00
Pedido 0093012 18701 OZEIAS PINTO FERREIRA								
Desc.:Ativ.:								
ALUGUEL BANCA PROXIMO AO BONDE AÉREO.								
		Pago	05/04/2013	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2013 Não	02 Pago	05/05/2013	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2013 Não	03 Pago	05/06/2013	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2013 Não	04 Pago	05/07/2013	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2013 Não	05 Pago	05/08/2013	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2013 Não	06 Pago	05/09/2013	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2013 Não	07 Pago	05/10/2013	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2013 Não	08 Pago	05/11/2013	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2013 Não	09 Pago	05/12/2013	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2013 Não	10 Pago	05/01/2014	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2013 Não	11 Pago	05/02/2014	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2013 Não	12 Pago	05/03/2014	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
					Total Referente:		1.309,56	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	1.309,56	0,00
Pedido 0099976 18701 OZEIAS PINTO FERREIRA								
Desc.:Ativ.:								
ALUGUEL DE BANCA PROXIMA AO BONDE AEREO.								
0	2014 Não	01 Pago	05/04/2014	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

Dia: 07/12/201

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0099976			18701	OZEIAS PINTO FERREIRA			
Desc.:Ativ.:								
ALUGUEL DE BANCA PROXIMA AO BONDE AEREO.								
0	2014 Não	02	Pago	05/05/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2014 Não	03	Pago	05/06/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2014 Não	04	Pago	05/07/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2014 Não	05	Pago	05/08/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2014 Não	06	Pago	05/09/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2014 Não	07	Pago	05/10/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2014 Não	08	Pago	05/11/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2014 Não	09	Pago	05/12/2014	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2014 Não	10	Pago	05/01/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2014 Não	11	Pago	05/02/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2014 Não	12	Pago	05/03/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
					Total Referente:		1.309,56	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	1.309,56	0,00

Pedido 0107594 **18701 OZEIAS PINTO FERREIRA**

Desc.:Ativ.:

ALUGUEL DE BANCA PROXIMA AO BONDE AEREO (GARAPEIRA).

0	2015 Não	01	Pago	10/04/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2015 Não	02	Pago	10/05/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2015 Não	03	Pago	10/06/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2015 Não	04	Pago	10/07/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2015 Não	05	Pago	10/08/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2015 Não	06	Pago	10/09/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00
0	2015 Não	07	Pago	10/10/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	109,13	0,00
					Total Parcela		109,13	0,00

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0107594			18701	OZEIAS PINTO FERREIRA			
Desc.:Ativ.:								
ALUGUEL DE BANCA PROXIMA AO BONDE AEREO (GARAPEIRA).								
0	2015	Não	08	Pago	10/11/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$ 109,13	0,00
Total Parcela							109,13	0,00
Total Referente:							873,04	0,00
Eliminadas:							0,00	0,00
Isentos/Imune:							0,00	0,00
Canceladas:							0,00	0,00
Total Referente:							Lançado: 873,04	0,00
Pedido	0107976			53562	R V DOS SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS - ME			
Desc.:Ativ.:								
PROCESSO Nº 1903/2015 AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO FISICO. DO DIA 24/04 A 04/05 DE 2015 CIRCO MAXTER.								
0	2015	Não	01	Pago	24/04/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$ 559,30	0,00
Total Parcela							559,30	0,00
Total Referente:							559,30	0,00
Eliminadas:							0,00	0,00
Isentos/Imune:							0,00	0,00
Canceladas:							0,00	0,00
Total Referente:							Lançado: 559,30	0,00
Pedido	0097928			59893	RAKMER PROPAGANDA E MERCHANDISING LTDA			
Desc.:Ativ.:								
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DO CIRCO NOS DIAS 22/11/2013 A 08/12/2013 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 17976/2013.								
2013			Pago	27/11/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$ 853,40	0,00	
Total Parcela							853,40	0,00
Total Referente:							853,40	0,00
Eliminadas:							0,00	0,00
Isentos/Imune:							0,00	0,00
Canceladas:							0,00	0,00
Total Referente:							Lançado: 853,40	0,00
Pedido	0098256			59893	RAKMER PROPAGANDA E MERCHANDISING LTDA			
Desc.:Ativ.:								
TAXA	REFERENTE	A	LIBERAÇÃO	DO	CIRCO	PARA	O	DIA
		Pago	09/12/2013	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$ 50,21	0,00	09/12/201
Total Parcela							50,21	0,00
Total Referente:							50,21	0,00
Eliminadas:							0,00	0,00
Isentos/Imune:							0,00	0,00
Canceladas:							0,00	0,00
Total Referente:							Lançado: 50,21	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

Dia: 07/12/2013

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0092762				58083 RAUL SILVEIRA MARTINS			
Desc.:Ativ.: USO DO TEATRO MUNICIPAL (APRESENTAÇÃO INFANTIL) DIA 02/03/2013.								
		Pago		01/03/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	350,00	0,00
					Total Parcela		350,00	0,00
					Total Referente:		350,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	350,00	0,00
Pedido	0106877				58083 RAUL SILVEIRA MARTINS			
Desc.:Ativ.: UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO.								
	2015	Pago		06/03/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	559,30	0,00
					Total Parcela		559,30	0,00
					Total Referente:		559,30	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	559,30	0,00
Pedido	0098074				19406 RUFAIHE YOUNES BARBERINI & CIA LTDA			
Desc.:Ativ.: LOCAÇÃO DO ANFITEATRO CULTURAL ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA ESCOLA RODA DO TEMPO.								
	2013	Pago		02/12/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	350,00	0,00
					Total Parcela		350,00	0,00
					Total Referente:		350,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	350,00	0,00
Pedido	0111956				19406 RUFAIHE YOUNES BARBERINI & CIA LTDA			
Desc.:Ativ.: UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO NA CASA DA CULTURA.								
	2015	Pago		26/11/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	799,00	0,00
					Total Parcela		799,00	0,00
					Total Referente:		799,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	799,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

Dia: 07/12/2015

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0095390				6594 SIDNEY APARECIDO LIMA			
Desc.:Ativ.: LOCAÇÃO DO ANFITEATRO PARA DIA 10 DE JULHO DE 2013 FORMATURA COLÉGIO WOLFF KLABIN NO DIA 12 DE JULHO DE 2013.								
2013		Pago		12/07/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	500,00	0,00
					Total Parcela		500,00	0,00
					Total Referente:		500,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		500,00	0,00
Pedido	0098323				6594 SIDNEY APARECIDO LIMA			
Desc.:Ativ.: LOCAÇÃO DO ANFITEATRO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2013 FORMATURA DO COLÉGIO MANOEL RIBAS.								
		Pago		20/12/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	500,00	0,00
					Total Parcela		500,00	0,00
					Total Referente:		500,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		500,00	0,00
Pedido	0098341				6594 SIDNEY APARECIDO LIMA			
Desc.:Ativ.: LOCAÇÃO DO ANFITEATRO NOS DIAS 13 E 18 DE DEZEMBRO DE 2013 FORMATURA COLÉGIO WOLFF KLABIN.								
		Pago			107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	1.000,00	0,00
					Total Parcela		1.000,00	0,00
					Total Referente:		1.000,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		1.000,00	0,00
Pedido	0102738				6594 SIDNEY APARECIDO LIMA			
Desc.:Ativ.: LOCAÇÃO DO ANFITEATRO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2014 PARA FORMATURA DO COLEGIO WOLFF KLABIN.								
2014		Pago		15/01/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	500,00	0,00
					Total Parcela		500,00	0,00
					Total Referente:		500,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente: Lançado:		500,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

Dia: 07/12/2015

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0105372				6594 SIDNEY APARECIDO LIMA			
Desc.:Ativ.:								
USO DE ESPAÇO PUBLICO ANFITEATRO DA CASA DA CULTURA NOS DIAS 11/12, 17/12, 18/12 E 19/12/2014 PARA FORMATURA DOS COLEGIO MANOEL RIBAS E WOLFF KLABIN.								
		Pago			107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	2.000,00	0,00
					Total Parcela		2.000,00	0,00
					Total Referente:		2.000,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	2.000,00	0,00
Pedido	0111043				6594 SIDNEY APARECIDO LIMA			
Desc.:Ativ.:								
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO PARA FORMATURA EM 24/09/2015.								
	2015	Pago		24/09/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	799,00	0,00
					Total Parcela		799,00	0,00
					Total Referente:		799,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	799,00	0,00
Pedido	0111283				6594 SIDNEY APARECIDO LIMA			
Desc.:Ativ.:								
UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO PARA FORMATURA NO DIA 11/10/2015 NA CASA DA CULTURA.								
		Pago		09/10/2015	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	799,00	0,00
					Total Parcela		799,00	0,00
					Total Referente:		799,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	799,00	0,00
Pedido	0097845				22985 SOCIEDADE EDUCACIONAL TELEMACHO BORBA LTDA - ME			
Desc.:Ativ.:								
USO DO TEATRO MUNICIPAL PARA FORMATURA NO DIA 23/11/2013.								
	2013	Pago		22/11/2013	107-09 UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	500,00	0,00
					Total Parcela		500,00	0,00
					Total Referente:		500,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	500,00	0,00

Relação de Parcelas Lançadas

Config.	Ano Compl.	Parc.	Situação	Data Vcto.	Receita	Moeda	Valor	Desconto
Pedido	0111937				22985 SOCIEDADE EDUCACIONAL TELEMACO BORBA LTDA - ME			
Desc.:Ativ.: UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO NA CASA DA CULTURA.								
2015		Pago	23/11/2015	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	799,00	0,00
					Total Parcela		799,00	0,00
					Total Referente:		799,00	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	799,00	0,00
Pedido	0104549				62078 W C BARRETO ME			
Desc.:Ativ.: TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DO CIRCO W C BARRTO - CIRCO DINAMICO NO PERIO DE 31/10/2014 A 16/11/2014 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 27825/2014								
2014		Pago	03/11/2014	107-09	UTILIZAÇÃO DE BENS PUB	R\$	1.204,48	0,00
					Total Parcela		1.204,48	0,00
					Total Referente:		1.204,48	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
					Total Referente:	Lançado:	1.204,48	0,00
					Total Configuração:	Lançado:	60.133,99	0,00
					Eliminadas:		0,00	0,00
					Isentos/Imune:		0,00	0,00
					Canceladas:		0,00	0,00
Quantidade de Lançamentos:								77
Quantidade de Referentes:								77
Quantidade de Pessoas:								35

10 ANIME FEST TB

18 de Agosto
13:30 às 21:00

Local: Casa da Cultura - Telêmaco Borba Pr
Rua Chanceler Horácio Laffer, 1200

Efeito Colateral

Banda Heri

Banda Mavy's

Cosplay

TV Anima

Concursos

**Do Japão a
Telêmaco Borba!
Tsubasa Imamura**

R\$ 20,00

**Vendas nas
Lojas Karisma**

Apoio

Orbitom

Serapil

bpe

IGB 24h

Restaurante Tibor

Restaurante M. Assay

La Belle

Pro Pé Calçados

Faça sua inscrição para os concursos pelo:
www.facebook.com/animfesttb

Dia 1:

Cu

17

16 cor

Solici

de Bandas

Comemoração aos
25 anos
Escola de Música



Adriano Silva
Cirinho e Banda
Nepotistas
Jean e Danny
Vinni e Vinicius
Maciel Lima
Luiz Alberto Silva

Mario Arcanjo
Geziel Jasson
Leandro Gonçalves
Golias Head
Atila Pereira
Daniele Istruminski
Banda da Escola Banks

Data: 04/10/2013

Local: Casa da Cultura

Horário: 20 h



PELA PRIMEIRA VEZ EM TELÊMACO BORBA

NOVO SHOW OS TRÊS JUNTOS SHOW AO VIVO

 **GALINHA pintadinha**

 **Peppa Pig**

e sua Família

ALVOS ESQUADRA

INGRESSOS LIMITADOS

INGRESSOS A VENDA A PARTIR DO DIA 12 NA CASA DA CULTURA

Somente Domingo dia 23/11 às 10h, 16h e 20h

Local: Casa da Cultura - Centro

INFORMAÇÕES (42) 9837-6825

Ingressos - de 01 a 10 anos R\$ 15,00 - Acima de 10 anos R\$ 20,00

Prat's
É da fruta para o copo

Apresenta:

TRIBUTO BEE GEES

TEATRO
CASA
CULTURAL

LOS KALAS

05/11
QUINTA

21:00h

Full Concert

Informações: (42) 9858-2394 / (41) 9827-1680

Realização: 

Promoção:  **MULTIPLA**
PROMOÇÕES E EVENTOS

Apoio:  **Menarim** 

 **Serallê**
calçados

 **Tec's**
(42) 3273-5792

 **oBoticário**
(42) 3272-1525

 **Prat's**
É da fruta para o copo.



Secr

Curtir

Em breve ma

Curtir



Escrevi

Páginas suger

R.
7De
Ho
DeRe
Pa
16

Grupos suger

Mercadão
Região
18 amigos

Ver todos

07-SET
DOMINGO
EM TELÊMACO BORBA

VIVA

A VISÃO DO LADO BOM,
PURO, SIMPLES E
ENGRAÇADO DA VIDA.

+ JAURI GOMES

Local:
Casa da Cultura
Telêmaco Borba

Ingressos:
Secretaria Cristal
Yara Emporio
Yara Sem Lanches
Ponto Cultural



Secret

Curtir e

Curtir

Fabio Despia



Escreva

Solicitações de a



Ale

25 e

Pessoas que voc



San

3 ar



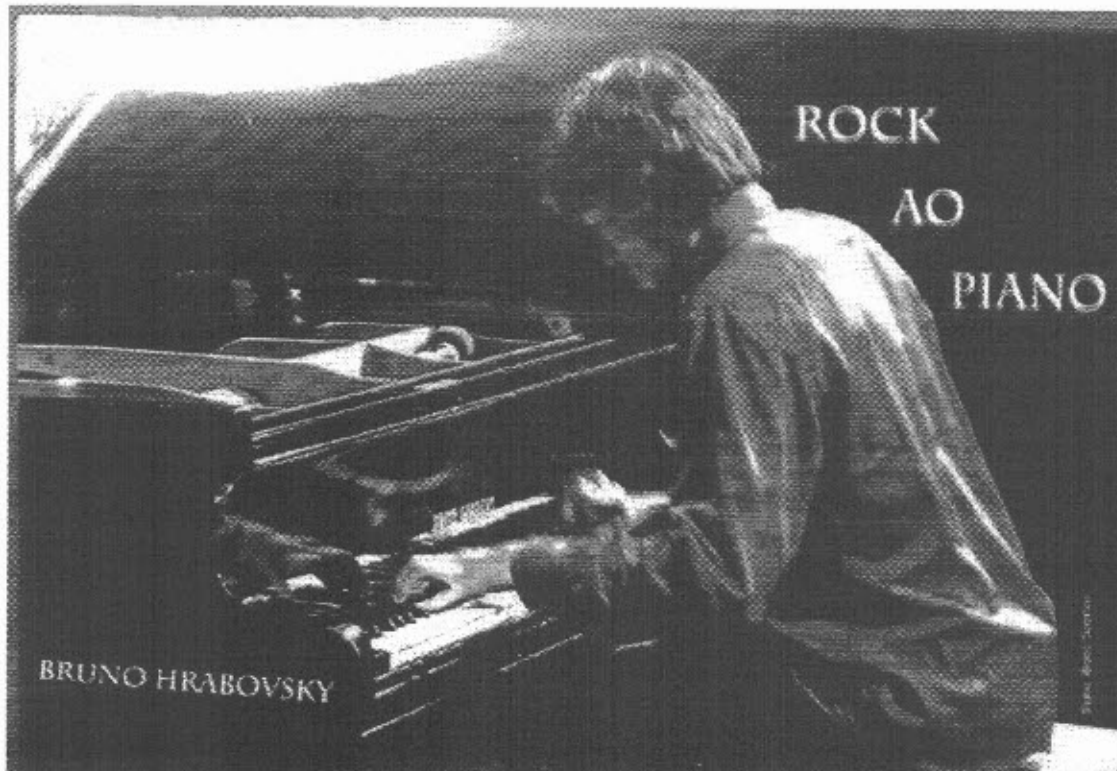
Raf

14 e



Mar





**ROCK
AO
PIANO**

BRUNO HRABOVSKY

ROCK AO PIANO - BRUNO HRABOVSKY

O pianista curitibano Bruno Hrabovsky se apresenta pela primeira vez em Telêmaco Borba, trazendo o melhor do Rock internacional em versões feitas apenas com o piano acústico. Não perca! Acesse: [brunohrabovsky](https://www.facebook.com/brunohrabovsky)

Quando: 22 de Novembro, 20h | **Onde:** Casa da Cultura

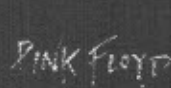
Ingressos: R\$ 20 e 10 (meia). Informações: 3904-1578

Apresentando:












You shook me all night long | Creep | Cryin' | Snowblind | Bohemian Rhapsody | Aerials
Comfortably Numb | Last Kiss | Angie | Oh! Darling | Fade to Black | November Rain



Secr
Curtir

Curtir



Escrev

2015

Solicitações de



Al
25

Páginas suger



De
Ho
Mi



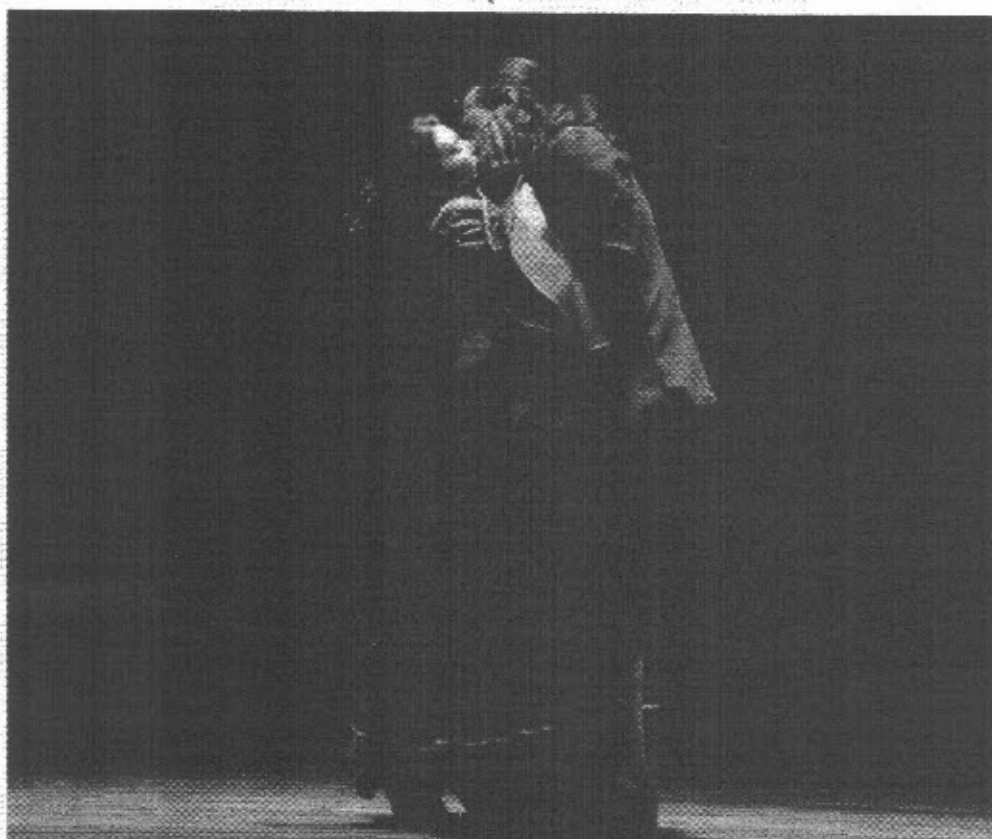
R.
9



R.
Pa
16

um amor de
Renúncia

18 de Novembro - 20h | Teatro Casa da Cultura



"O AMOR ME ALUCINA, A PAIXÃO ME OBSCURA A RAZÃO"
- Carlos

"UM AMOR DE RENÚNCIA", grandioso espetáculo teatral, inspirado em romance "Renúncia" de Chico Xavier chega a Telêmaco Borba pela primeira vez, após cinco anos viajando o Brasil!

A apresentação única será dia 18 de novembro, às 20h no Teatro Casa de Cultura..

Aproveite a promoção da compra antecipada no site www.sympla.com.br



Secre

Curtir e

Curtir



Escreva

Solicitações de :



Ale
25

Páginas sugerid



RJ
9 p

Pessoas que voi



Elie
10



Ma
1 al

Realização
CAVAREO PRODUTOS

UMA NOITE DE MAGIA

04 MARÇO

Princesas
E
A TURMA DO
MICKEY

INGRESSOS
SORVETERIA CRISTAL
TEM SIM LANCHES

PARTIPAÇÃO ESPECIAL
FROZEN
MUSICAL
CONGELANTE

VALOR
R\$ 20.00 REAIS
INFANTIL

R\$ 40.00 REAIS
ADULTO



ANFITEATRO DA CASA DA CULTURA - TELÊMACO BORBA

SUCESSO EM TODO O BRASIL E FORA DO BRASIL,
DIRETAMENTE DO RIO DE JANEIRO PARA TELÊMACO BORBA,
UM SHOW DE ESPETÁCULO NA CASA DA CULTURA,
VOCES ESTÃO TODOS CONVIDADOS PARA ESTA
GRANDE FESTA.

**PRISCILA CAMPOS
ROSANGELA CARVALHO
JUCI ESAPINHO
JACKSON RODRIGUES DA S**

(2) Tereza Gonçalves

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1065360806843465&set=a...>

Almiah Dança do Ventre apresenta:
1º Festival de Danças Árabs



José Assis

Linda Hashor *Daniel Aladdin*

e alunas do grupo
Almiah Dança do Ventre

Local: Casa da Cultura
Data: 28 de Outubro
Horário: 19h30min
Ingresso: R\$ 15,00 + lgg de alimento
Contato: (42) 9965-6222

Ingressos com o perfil José ou com as meninas do Grupo Almiah Dança do Ventre, garante já o seu!

APOIO



PATROCINADORES




Aí Pessoal P
 Ingressos R\$
 Ingressos a v

Curtir

4

1 compartilham



Escrev

Páginas sugeri



R.
6 |



D
H
Ar



Ye
33



Re
Pa
16

Relatório Recolhimentos Casa da Cultura

Data Pagto	Evento	Data do Evento	Valor	Solicitante da Guia
01/03/2013	Apresentação Infantil	02/03/2013	350,00	Raul Silveira Martins
20/03/2013	Coop de Crédito dos Empres de Tb Siccob	20/03/2013	350,00	
19/04/2013	Show com Almir Sater	21/04/2013	350,00	Montovani Promoções Artísticas
24/04/2013	Formatura	26/04/2013	500,00	Milenium Serviços de Fotografias e Filmagens Ltda
03/05/2013	Apresentação Galinha Pintadinha	04/05/2013	350,00	Anderson Lucio Bragouse de Mello - ME
07/06/2013	show Paulinho Mixaria	13/06/2013	350,00	André Pires Martins - ME
26/06/2013		26/06/2013	350,00	Klabin S/A
12/07/2013	Formatura CWEK	10 e 12/07/2013	500,00	Sidney Aparecido Lima
22/07/2013	Formatura curso técnico col. Jardim alegre		350,00	Luciana Ferreira de Mello
30/08/2013	melhor dar risada que dar outra coisa	31/08/2013	350,00	Fernando Borghi
22/11/2013	Formatura	23/11/2013	500,00	Sociedade Educacional Telêmaco Borba Ltda - ME
26/11/2013	apresentações Culturais	25/11/2013	350,00	Fateb Educação Integral Ltda
05/12/2013		27/28/2013	700,00	Klabin S/A
09/12/2013	Formatura do Colégio Militão	08/12/2013	500,00	Luciana Ferreira de Mello
10/12/2013	Encerramento anual	15/13/2013	350,00	Braslumber Industria de Molduras Ltda
10/12/2013	Formatura Dom Bosco	10/12/2013	500,00	Fateb Educação Integral Ltda
13/12/2013	Encerramento Escolar	11 e 12/2013	700,00	Escola de Ensino Ideal S/C Ltda
18/12/2013	Noite Literária e Cantata Natalina		700,00	Inst. Adv. Sul Bras de Educação e assistência Social
20/12/2013	formatura Roda do Tempo		350,00	Rufaihe Youne Barberini & Cia Ltda
20/12/2013	Formatura Manoel Ribas	14/12/2013	500,00	Sidney Aparecido Lima
30/09/2014		19 e 25/08/2014	700,00	Inst. Adv. Sul Bras de Educação e assistência Social
24/11/2014			350,00	Camila Maiara Mazurek - ME
28/11/2014	Realização de Evento Colégio Positivo		500,00	Associação de Ensino Colégio Telêmaco Borba
28/11/2014	O Dom da Dança	25/11/2014	350,00	Fateb Educação Integral Ltda
05/12/2014		07/12/2014	350,00	Camila Castellon
12/12/2014		14/12/2014	350,00	Braslumber Industria de Molduras Ltda
19/12/2014	Formatura colégio adventista	16/12/2014	500,00	Inst. Adv. Sul Bras de Educação e assistência Social
15/01/2015	Formatura CWEK	02/08/2014	500,00	Sidney Aparecido Lima
06/02/2015	Do Carmo	07/02/2015	559,30	Ana Carolina Kotacho Jaschevitz
11/02/2015			399,50	Klabin S/A

06/03/2015			559,30	Raul Silveira Martins
09/03/2015	Ana Carolina Kotachko Jaschevitz		319,60	Fernando Borghi
20/04/2015	Stand Up com buna Louise		559,30	Ana Carolina Kotachko Jaschevitz
10/06/2015	show de cores Juca Bala		559,30	Ana Caolima Kotachko Jaschevitz
18/06/2015	Matheus Ceara		799,00	Josue Ribas
01/07/2015			559,30	Marcio Roberto Camargo
21/08/2015			559,30	Marcio Roberto Camargo
24/09/2015	Formatura	24/09/2015	799,00	Sidney Aparecido Lima
29/09/2015			799,00	Inst. Adv. Sul Bras de Educação e assistência Social
09/10/2015	Formatura	11/10/2015	799,00	Sideney Aparecido Lima
23/11/2015	Colegio Dom Bosco Pontara Eireli		799,00	
23/11/2015			799,00	Inst. Adv. Sul Bras de Educação e assistência Social
23/11/2015			799,00	Sociedade Educacional Telêmaco Borba Ltda - ME
26/11/2015			799,00	Rufaihe Youne Barberini & Cia Ltda
09/15/2014			500,00	Escola de Ensino Ideal S/C Ltda
	Formatura Dom Bosco	09/12/2014	500,00	Fateb Educação Integral Ltda
	Formatura CWEK	10/12/2014	1000,00	Sidney Aparecido Lima
	Formatura CWEK e Manoel Ribas	13 e 18/2013	2000,00	Sidney aparecido Lima
		11, 17, 18 e 19/12/2014		

Eventos não encontrado Recolhimento		
Data do Evento	Evento	Valor dos Ingresso R\$
18/08/2013	Tsubasa Imamura	20,00
04/10/2013	11º festival de Bandas - Banks	5,00
06/10/2013	Carmo	10,00
13/10/2013	O analista e a Sexóloga de Bagé	20,00
26/10/2013	Socorro Meu Marido Virou a Mão	Inteira (30,00) meia(15,00)
10/11/2013	Fernando Borghi e Convidados	10,00
22/11/2013	Oswaldo Monte Negro	
23/02/2014	Fernando Borghi e Convidados	12,00
10/05/2014	Carmo o impicante	12,00
29/06/2014	Alvin e os esquilos e Peppa Pig	adult.-(30), Infantil (25)
03/08/2014	Diogo Portugal	
07/09/2014	Juca Bala	
12/10/2014	O Reino Encantado das Princesas	Ad. (30,00) Infant. (20,00)
16/10/2014	A Comédia do Teatro Azul Resplendor	Inteira (50,00) meia (25,00)
26/10/2014	1º Festival de Danças Arabes	15,00
23/11/2014	Gal. Pintadinha, peppa Pig e Alvin e os Esquilos	até 10 anos 15,00 - acima de 10 anos 20,00
04/03/2015	Uma noite mágica	Ad. (40) e Infant. (20)
19/04/2015	Rir é o melhor remédio	30,00
05/05/2015	Paulinho Mixaria	30,00
08/05/2015	Frozen	1º lote 25,00, 2º 50,00 inteira e 25,00 meia
23/05/2015	ABBA	60,00
08/11/2015	Sonhos e Magia	
18/11/2015	Um amor de Renuncia	Inteira 20 e Meia 10
22/11/2015	Rock ao Piano	15,00
29/11/2015	Borghi & Padilha	Inteira (60) meia (30) antecipado 40
29/05/2016	Paulino Mixaria	Adult.(40) e Infantil (20)
04/03/	Princesas e Turma do Mickey	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 19638

O **PREFEITO MUNICIPAL** EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, artigo 245, da Lei Municipal n.º 1190, de 31 de dezembro de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Fixar para o exercício de 2013, o valor da Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba - **U.F.M** em R\$ 71,72 (setenta e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º O valor da **U.F.M**, estabelecido no artigo precedente, prevalece também para aplicação da base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza **ISSQN**, alíquota fixa.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto n.º 18498 de 29 de dezembro de 2011.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 03 de janeiro de 2013.

Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20590

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, artigo 245, da Lei Municipal n.º 1190, de 31 de dezembro de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Fixar para o exercício de 2014, o valor da Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba - **U.F.M** em R\$ 75,28 (setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º O valor da **U.F.M**, estabelecido no artigo precedente, prevalece também para aplicação da base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza **ISSQN**, alíquota fixa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto n.º 19638 de 03 de janeiro de 2013.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 23 de dezembro de 2013.**

Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

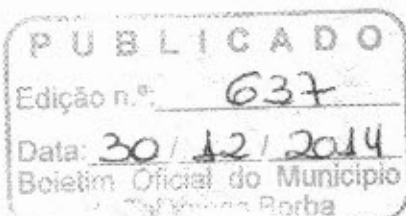


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 21603

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, artigo 245, da Lei Municipal n.º 1190, de 31 de dezembro de 1998.



RESOLVE

Art. 1º Fixar para o exercício de 2015, o valor da Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba - **U.F.M** em R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos).

Art. 2º O valor da **U.F.M**, estabelecido no artigo precedente, prevalece também para aplicação da base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza **ISSQN**, alíquota fixa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto n.º 20590 de 23 de dezembro de 2013.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de dezembro de 2014.


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças


Luiz Carlos Gibson
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 22692

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, artigo 245, da Lei Municipal n.º 1190, de 31 de dezembro de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Fixar para o exercício de 2016, o valor da Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba – **U.F.M** em R\$ 88,76 (oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º O valor da **U.F.M**, estabelecido no artigo precedente, prevalece também para aplicação da base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza **ISSQN**, alíquota fixa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto n.º 21603 de 24 de dezembro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de dezembro de 2015.


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças


Luiz Carlos Gibson
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21389

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR os Regulamentos de Uso de Prédios Públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação no Município de Telêmaco Borba:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2014.


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Luiz Carlos Gibson
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO TEATRO - CENTRO CULTURAL DE TELÊMACO BORBA

Introdução

O Centro Cultural de Telêmaco Borba (Casa da Cultura) representa um instrumento de grande importância na execução das políticas de desenvolvimento cultural, definidas pela gestão cultural e sua administração, constituindo-se em espaço privilegiado de promoção e difusão de atividades culturais, artísticas, recreativas e educacionais. Além das ações promovidas pela administração municipal, deverão ter lugar no Teatro do Centro Cultural, os eventos realizados por terceiros que possam contribuir para a dinamização cultural, artística e/ou social do Município.

Para que se tenha uma correta e racional utilização do referido espaço é importante a existência de um conjunto de regras e princípios, que estabeleçam uma conduta de trabalho para os utilizadores e frequentadores do Teatro.

O objetivo deste Regulamento é proporcionar um planejamento equilibrado e coerente com a ocupação e usufruto o Teatro do Centro Cultural, por públicos diferenciados. Estabelece critérios que visam à gestão organizada e funcional da utilização das suas instalações.

O Teatro do Centro Cultural de Telêmaco Borba constitui espaço integrante do Patrimônio Público do Município de Telêmaco Borba, sob a administração da Divisão de Cultura, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Capítulo I	-	Dos Objetivos
Capítulo II	-	Da Gestão e Administração
Capítulo III	-	Da Utilização
Capítulo IV	-	Das Taxas de Utilização
Capítulo V	-	Do Tempo de Utilização e Preparativos
Capítulo VI	-	Das Disposições Finais

CAPÍTULO I – Dos Objetivos

Artigo 1º. - O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer regras que permitam de forma objetiva e transparente, fundamentar critérios para uma gestão equilibrada, coerente e funcional do uso das instalações do Teatro do Centro Cultural de Telêmaco Borba.

Artigo 2º. - O Regulamento de Uso é dirigido a todos os utilizadores do espaço, independente da condição de realizador de evento ou de espectador, bem como àqueles de outras iniciativas e funções incluídas na programação de quaisquer eventos.

CAPÍTULO II – Da Gestão e Administração

Artigo 3º. – A gestão do Teatro do Centro Cultural de Telêmaco Borba será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, através da Divisão de Cultura, devendo a mesma obedecer às regras constantes do presente Regulamento, bem como reger-se por critérios de elevada qualidade e melhoria da divulgação e difusão das várias formas de expressão cultural, artística, de conhecimento e da ação cívica.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO TEATRO - CENTRO CULTURAL DE TELÊMACO BORBA

Artigo 4º. – Poderão ser realizados eventos de entidades particulares, desde que através de Autorização de uso e/ou exploração, para utilização continuada e fins lucrativos em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, estando ainda assim, atrelados ao respeito às normas de utilização.

Artigo 5º. – O manuseio de materiais, equipamentos e outros acessórios do Teatro só poderão ser executados por funcionários da Secretaria ou pessoas designadas oficialmente por aquele setor da municipalidade, sob a orientação e supervisão da Divisão de Cultura.

Artigo 6º. – Toda e qualquer atividade no Teatro deve ser informada à Divisão de Cultura, bem como as alterações de programação de eventos, sejam eles afetos à administração ou a terceiros que utilizam o espaço. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; efetuará vistoria previamente ao uso e após a entrega das instalações.

Artigo 7º. - O Teatro do Centro Cultural de Telêmaco Borba consiste em unidade cultural da Divisão de Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, à qual compete a sua administração.

Artigo 8º. – São atribuições da Gestão do Teatro do Centro Cultural:

I – Zelar pelos interesses da entidade.

II- Observar o cumprimento deste Regulamento.

III- Elaborar a Ficha de Requerimento de Uso do Teatro do Centro Cultural e conscientizar os utilizadores, das obrigações e cuidados quanto às normas e critérios de utilização.

IV- Controlar a Agenda do Teatro, estabelecendo a preferência ao Calendário Anual de eventos da Municipalidade, em detrimento aos eventos de terceiros.

V- Determinar responsável pelo fechamento e abertura de portas, ficando o mesmo responsável pela observância das regras para entrega do espaço, após a sua utilização.

VI- Manter em ordem a documentação referente ao uso do Teatro, como Ofícios, Requerimentos, Declarações, Notas Fiscais, ou qualquer outra correspondência alternativa; expedidas pela Secretaria Municipal ou a ela endereçadas.

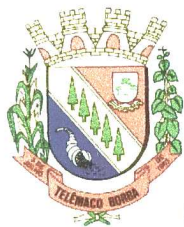
VII – Coibir e impedir a entrada de pessoas não autorizadas, fora do horário de funcionamento estabelecido pela administração do Teatro.

VIII- Cabe à administração do Teatro, determinar as ações funcionais da equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, bem como as atividades de integrantes do quadro operacional como: administração, limpeza, segurança e técnica, de acordo com as necessidades de ocupação do teatro, incluindo dias e horários especiais.

CAPÍTULO III - Da Utilização

Artigo 9º. – O Teatro do Centro Cultural possui 01 (um) Auditório com 720 (setecentos e vinte) lugares, situado no pavimento térreo sob a vista da entrada frontal do prédio, 01 (um) Palco de 300 m² (trezentos metros quadrados), equipado com luzes de serviço e bambolinas pretas para delimitação de laterais e fundos para cenário. Possui ainda 03 (camarins) e 02 salas de banho com sanitários e lavatórios.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO TEATRO - CENTRO CULTURAL DE TELÊMACO BORBA

Artigo 10º. – A utilização do Teatro será permitida somente para a realização de eventos expressa e definida neste Regulamento, respeitadas a urbanidade e os fins pacíficos a que se destina.

Artigo 11º. – O Teatro do Centro Cultural de Telêmaco Borba destina-se ao uso de eventos que visem a promoção e a difusão de atividades culturais, artísticas, recreativas e educacionais.

Artigo 12º. – Qualquer interessado na utilização do Teatro ou de qualquer dependência do espaço conjugado ao mesmo, deve encaminhar Ofício à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; solicitando a data pretendida, especificando o tipo de uso e as dependências desejadas e, retirar o Regulamento de Uso para entendimento e conscientização das normas e critérios da utilização.

Artigo 13º. – A administração se dá o direito de revogar a decisão de cessão dos espaços e do próprio Teatro, nas seguintes condições:

- a) Utilização das instalações para **finis distintos** daqueles para os quais foram cedidas.
- b) Utilização das instalações por **entidade distinta** daquela à qual foi concedida.

Artigo 14º. – O usuário pagará o valor acordado pela utilização dos espaços do Centro Cultural até o **quinto dia útil**, anterior à realização do evento.

Artigo 15º. – Os montantes pagos pela utilização do Teatro e/ou adjacências, não serão objeto de reembolso, nem o usuário dispensado da totalidade do pagamento efetuado e acordado, se houver **desistência** da execução do evento verificada a menos de 05 (cinco) dias da data de realização.

Artigo 16º. – São de responsabilidade do usuário a limpeza do Auditório, do Hall de entrada, Palco, Salas e Corredores, quando utilizados materiais como: papéis picados, cartazes, "outdoors", "banners", caixas de papelão, artigos e peças de decoração. A limpeza deve ser realizada pelo usuário, mesmo quando não há uso de materiais. Esta regra se aplica a todos os níveis de uso, tanto do setor público como do setor privado.

Artigo 17º. – A multa para a infração descrita no artigo anterior é do montante financeiro de 09 (nove) UFM's para particulares. No caso de infração por órgãos públicos em geral, será de suspensão do uso dos espaços e/ou advertência oficial, expedida pela Secretaria Municipal responsável.

Artigo 18º. – Com referência ao uso do Hall, materiais e equipamentos a serem usados no local, devem ser especificados, analisados e autorizados previamente pela administração.

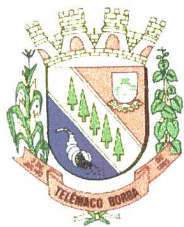
Artigo 19º. – É de inteira responsabilidade do cessionário (usuário) qualquer dano provocado a pessoas ou bens, decorrentes da realização do evento, bem como dos respectivos preparativos e da conclusão do evento.

Artigo 20º. – É de responsabilidade do cessionário o pagamento de todas as verbas relativas a adicionais, direitos de autor e outras taxas fixadas na Lei, referentes à organização, produção e realização de espetáculos e divertimentos públicos.

Artigo 21º. – O uso das salas existentes na área do Teatro só será permitido com autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

X

X



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO TEATRO - CENTRO CULTURAL DE TELÊMACO BORBA

Artigo 22º. – O uso do “outdoor” localizado nos jardins do prédio do Centro Cultural, para divulgação e propaganda de eventos, está vinculado ao pedido oficial de uso do Teatro. O tempo de utilização será de 06 (seis) dias, o qual deve ser respeitado à risca pelos seus usuários.

Artigo 23º. – A utilização do Centro Cultural não inclui Serviço de Som e Iluminação. Portanto a administração não se responsabiliza pela produção de serviços dessa natureza em eventos realizados no espaço em questão. No entanto o usuário está afeto a sanções e punições por danos causados por terceiros, de sua responsabilidade; ao patrimônio público e a pessoas participantes da produção, realização e conclusão do evento.

Artigo 24º. – São expressamente proibidos no Centro Cultural:

I - Fixar cartazes, faixas, painéis e similares nos vidros do Hall de entrada e nas paredes do Teatro do Centro Cultural.

II - Fumar em qualquer dependência do prédio, inclusive nas entradas e saídas de circulação.

III - Consumir bebidas e alimentos no Auditório e Palco e nas áreas técnicas. O uso de lanches nos Camarins é permitido, com ressalvas para a limpeza.

IV - Entrada de pessoas não autorizadas nas áreas técnicas e no Palco, sem autorização prévia da administração do Centro Cultural.

V - Alterar ou modificar as dependências físicas do Teatro e/ou espaços próximos, que possam comprometer a sua segurança e preservação.

VI - Explorar qualquer tipo de comércio antes, durante e após evento, sem autorização prévia da administração. Estará sujeito a punições severas, no caso de infração desse artigo ou alteração no tipo de acordo para tal procedimento, durante a venda e comércio.

VII - Utilizar fogo, água, animais vivos e outros elementos como: balões juninos; espuma de máquina, etc; que possam comprometer a estrutura de espaços cênicos na sua preservação e segurança.

VIII - Armazenar, utilizar ou permitir o uso de substâncias perigosas ou insalubres em qualquer área do Centro Cultural.

IX - Usar as bambolinas, cortinas e outros elementos de fixação e estrutura do Palco, para fixar cartazes, letreiros e similares; sem autorização prévia da administração do Teatro.

X - Usar qualquer tipo de **poluição sonora** (vídeo, áudio, vocais, instrumentos musicais, etc) no Hall de entrada, no horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, a saber, das 08 h à 20 h, de Segunda a Sexta, salvo sábados, domingos e feriados. Ainda assim, os ruídos não podem ultrapassar os 65 decibéis, permitidos para área de leitura e estudos.

XI – Fotografar, filmar ou efetuar gravações em qualquer espaço do Teatro, sem comunicar a Administração do Teatro, salvo os casos em que o evento permita; como Formaturas, Solenidades Oficiais do setor público, etc.

XII – Permitir a circulação de fotógrafos, operadores de imagem ou de som, fora das áreas autorizadas para tal procedimento.

XIII - Condicionar lixo e recicláveis fora de locais apropriados.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO TEATRO - CENTRO CULTURAL DE TELÊMACO BORBA

XIV – A exploração de marketing e propaganda sob a forma de patrocínios ou apoios de empresas privadas, em eventos especiais. Tal situação deverá ser especificada, comunicada e autorizada pela administração.

XV – Portar equipamentos de áudio e som no interior do Teatro como; celulares, Mp3, Ipod e similares, durante a realização de eventos de qualquer natureza, que possam interferir no andamento da sessão, sejam de ordem eletrônica ou por simplesmente questão comportamental, e que possam perturbar a ordem e a segurança no Auditório.

XVI – Respeitar o volume máximo de sonorização, de acordo com o local. (Lei 1621/2007).

XVII – Respeitar o limite de lotação do espaço.

Artigo 25º. - O envio da solicitação de uso através do Ofício, não garante a reserva do Auditório e da data pretendida. A definição será concedida pela administração do teatro, em concordância com o Calendário de Eventos daquela Secretaria Municipal e com as datas já agendadas. As solicitações serão deferidas, obedecendo-se o critério da ordem de chegada.

Artigo 26º. – O tempo mínimo para as solicitações é de 15 (quinze) dias. Ainda assim, os deferimentos dependem da disponibilidade dos espaços, datas e a natureza dos mesmos.

Artigo 27º. - Deferido o agendamento, só será efetivada a cessão dos espaços pretendidos com a assinatura do **Termo de Responsabilidade** sobre o uso do Centro Cultural e a confirmação de pagamento das taxas de uso.

Artigo 28º. – Todos os eventos sem cobrança de ingressos, envolvendo convidados e homenageados, como: Formaturas, Solenidades de Premiação, e outros similares; deverão produzir e utilizar o sistema de CONVITES, sob a responsabilidade do usuário, para serem controlados na portaria do prédio do Teatro, com o objetivo de manter a ordem e preservação, adequando o Teatro à sua funcionalidade.

Artigo 29º. – Estabelecida a condição ao uso de CONVITES, a Administração do Teatro, se reserva ao direito de exigir do usuário, o controle do sistema de distribuição e o planejamento do evento, especificando-se o controle da portaria, da circulação, dos convites e da segurança e manutenção da ordem. O objetivo é evitar a superlotação do espaço e preservar o patrimônio material público.

Artigo 30º. - O usuário deve apresentar os documentos seguintes à Secretaria Municipal que administra o Teatro, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da realização do evento:

1. Termo de Responsabilidade assinado.
2. Laudo Sanitário.
4. Autorização do ECAD, quando for necessário.

CAPÍTULO IV – Das Taxas de Utilização

Artigo 31º. - O pagamento de taxas de uso do Teatro do Centro Cultural será estabelecido por categorias de maneira a distinguir Entidades públicas, filantrópicas, jurídicas e particulares, sob a análise da forma e finalidade de uso.

X



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO TEATRO - CENTRO CULTURAL DE TELÊMACO BORBA

Artigo 32º. - Poderá ser dispensado o pagamento de taxas previstas a entidades sem fins lucrativos, que venham desenvolver atividades de interesse para o município e/ou contribuir para o enriquecimento cultural e educacional, sem cobrança de ingressos ou lucros indiretos.

Artigo 33º. - As entidades de administração pública municipal, estadual e federal, são dispensadas do pagamento de taxas para realização de eventos no Teatro, exceto se houver cobrança de ingresso, quando deverão responsabilizar-se pela limpeza do espaço utilizado, em tempo hábil determinado pela administração do Teatro.

Artigo 34º. - As entidades filantrópicas que possuam convênios ou termos de cooperação com a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, deverão apresentar a comprovação dessa condição; para serem dispensadas do pagamento de taxas de uso do Teatro.

Artigo 35º. - Não será dispensado em nenhuma hipótese, o pagamento de taxa de uso do Teatro para a realização de Formaturas e Graduações Escolares; exceto os casos especiais, previamente analisados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

Artigo 36º. - O pagamento de todas as taxas deve ser efetuado através de UFM (Unidade Fiscal Municipal) cujo valor é corrigido anualmente, em conformidade com o mesmo valor da unidade fiscal; definido por Lei no Estado do Paraná.

Artigo 37º. - Mesmo em eventos promovidos por entidades isentas de pagamentos de taxas, ou eventos sem cobrança de ingressos, não será dispensado o pagamento de uma taxa específica, para os casos onde haja exploração de marketing e propaganda de patrocinadores ou apoiadores.

Artigo 38º. - O pagamento de taxas de uso do Teatro do Centro Cultural está disposto da seguinte forma:

I – Eventos promovidos por **Entidades sem fins lucrativos**, e sem cobrança de ingressos:

ISENTO

II - Eventos promovidos por **Entidade sem fins lucrativos** e com cobrança de ingressos:

04 (quatro) UFM's

III – Eventos promovidos por Entidades **com fins lucrativos** independente da cobrança de ingressos:

07 (sete) UFM's

IV – Eventos promovidos por **particulares** (Física ou Jurídica) sem cobrança de ingressos:

05 (cinco) UFM's

V – Eventos promovidos por **particulares** (Física ou Jurídica) com cobrança de ingressos:

07 (sete) UFM's

VI – Eventos promovidos por Instituições Educacionais como, Colégios e Faculdades, Estaduais e Federais: podem ter isenção deferida pelo Poder Executivo Municipal. Em caso de indeferimento:

04 (quatro) UFM's.

Nota*(neste caso poderá haver isenções, por deferimento especial do Poder Público)

X

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO TEATRO - CENTRO CULTURAL DE TELÊMACO BORBA

VII – Eventos promovidos por **instituições particulares** como: Colégios, Faculdades e/ou Universidades, Centros de Ensino de qualquer natureza, e outros similares, ainda que de natureza cultural e/ou educacional:

10 (dez) UFM's

Parágrafo Único: Em referência ao disposto no Artigo 4º. Do Capítulo II; os termos para permissão de uso do Teatro devem ser acordados e registrados entre o cedente e o usuário, nos termos legais que oficializa este Regulamento. (página 03)

CAPÍTULO V – Do Tempo de utilização e Preparativos.

Artigo 39º. - As datas e horários de montagem, bem como também os ensaios para qualquer evento ou iniciativa, devem ser estabelecidos com antecedência necessária, em função do tipo e característica dos mesmos; de modo a elaborar o respectivo calendário e reunir as necessárias condições.

Artigo 40º. - Se por necessidade técnica e de preparação, os ensaios venham a ocupar um tempo maior ao tempo do espetáculo, os responsáveis devem apresentar um cronograma de horários e/ou dias para tal preparação, inclusos no Ofício de solicitação de uso do Centro Cultural.

Artigo 41º. - Se necessário, a administração solicitará material do evento pretendido, para melhor análise da proposta de uso, como: fita de vídeo, CD, DVD, clipping ou material gráfico.

Artigo 42º. - Os materiais, cenários e equipamentos dos usuários terão a sua entrada acompanhada pela administração do teatro, observados critérios próprios de acondicionamento e mobilização do espaço cedido, e deverão ser retirados do local após o término das atividades, no máximo de 08 (oito) horas, não cabendo à administração nenhuma responsabilidade por quaisquer danos aos mesmos.

Artigo 43º. - O período de cessão do Teatro é de no mínimo 04 (quatro) horas para **eventos simples** e únicos como: Peças Teatrais, Musicais em geral, Palestras e similares. Para **eventos complexos** como: Seminários, Simpósios, Conferências, Exposições de Arte, Festivais de música e teatro, Encontros Culturais com Oficinas e debates, e outros similares; a administração do teatro exigirá uma planilha específica com o cronograma geral do evento, inclusive com tempo de montagem e desmontagem dos materiais necessários, estando sujeito a corte e/ou revogação da utilização.

Artigo 44º. - Os ensaios de qualquer evento solicitados por terceiros, serão cancelados pela priorização de eventos do Poder Público, destacados pela urgência e importância jurídica de realização. Os cancelamentos serão comunicados com antecedência adequada.

CAPÍTULO VI – Das Disposições finais

Artigo 45º. - Qualquer alteração de horários e datas, bem como das programações de ensaios e preparativos, montagem e desmontagem de qualquer evento; deve ser apreciada de forma prévia e em acordo com os prazos já estabelecidos.

Artigo 46º. - A alteração da data de execução de eventos estará sujeita não só à apreciação prévia, mas também aos prazos estabelecidos para pagamento de taxas e ao prazo discriminado para casos de cancelamento.

X
H



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO TEATRO - CENTRO CULTURAL DE TELÊMACO BORBA

Artigo 47º. - As instalações do teatro do Centro Cultural, mediante prévia autorização; podem ser usadas de forma onerosa ou gratuita por: Agentes particulares e Promotores de eventos com fins lucrativos e Instituições ou Associações sem fins lucrativos.

Artigo 48º. - As condições de carga e descarga, acessos, e circulação de materiais aos eventos serão definidas pela administração do Teatro.

Artigo 49º. - No caso de uso de qualquer equipamento ou material do Teatro, o pedido deve acompanhar o Ofício de requerimento de uso do local, especificando-se o seu uso e a sua necessidade de utilização.

Artigo 50º. - Tratando-se de grupos não legalmente constituídos, a administração exigirá a identificação de no mínimo 02 (duas) pessoas de ilibada responsabilidade, com registro de assinatura em Cartório e assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Uso do Teatro.

Artigo 51º. - Qualquer ato de repúdio ou outra forma de não concordância com as normas e regras de ocupação do Teatro, bem como relatórios sobre a forma de funcionamento e adequação da utilização do local; deve ser encaminhada formalmente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação. Todas as providências cabíveis e direito de resposta serão deliberadas por aquela entidade.

Artigo 52º. - Não será permitida a utilização do Teatro para fins que não se enquadrem no Artigo 11º; do Capítulo III, deste Regulamento. Em casos de pedidos especiais, referentes a esse impedimento, a administração irá analisar e promover o estudo consciente e aprofundado, para posterior deliberação final.

Artigo 53º. – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; disponibiliza o presente Regulamento no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba na internet (www.pmtb.pr.gov.br) e diretamente na administração daquela Secretaria.

Artigo 54º. - Os casos omissos e situações não contempladas neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; e não serão passíveis de recursos de nenhuma espécie.

Artigo 55º. - Ficam revogados quaisquer outros Regulamentos anteriores.

Artigo 56º. - Este documento entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Telêmaco Borba, 23 de outubro de 2014.

João Alfredo Tibúrcio Netto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

X



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

TERMO DE RESPONSABILIDADE
USO DO TEATRO DO CENTRO CULTURAL DE TELÊMACO BORBA

Eu, _____

me responsabilizo pelo uso restrito e especificado, em documentação enviada a essa Secretaria Municipal, do Teatro do Centro Cultural de Telêmaco Borba (Casa da Cultura), em concordância com todas as normas dispostas no Regulamento de Uso do referido espaço.

Declaro estar ciente do ressarcimento de danos ou prejuízos causados ao local, a qualquer material nele disposto e/ou do que estiver em minha posse ou uso.

Igualmente, me responsabilizo pelos danos e/ou prejuízos causados a terceiros; envolvidos no uso do local e/ou prestando serviços ao evento sob a minha responsabilidade.

Telêmaco Borba, ____ / ____ / ____

Assinatura

Nº de Documento: _____



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO

ESPAÇOS DE ESPORTES RADICAIS E ALTERNATIVOS

**Pista de Autocross e Motocross, Pista de Velocross, Área do Jôquei,
Pista de Aeromodelismo e Pista Extreme.**

Introdução

Os espaços de Esportes Radicais e Alternativos constituem espaço integrante do patrimônio público do Município de Telêmaco Borba, sob a administração direta da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. São eles: **Pista de Autocross e Motocross, Pista de Velocross, Área do Jôquei, Pista de Aeromodelismo e Pista Extreme.**

O objetivo deste Regulamento é proporcionar um planejamento equilibrado e coerente com a ocupação e utilização temporária do local, por públicos diferenciados e pela própria administração municipal. Além das ações promovidas pela administração municipal, poderão realizar-se eventos realizados por terceiros que possam contribuir para a dinamização do de atividades esportivas, culturais, recreativas e de integração social. É um espaço destinado à comunidade em geral.

CAPÍTULO I	Dos Objetivos
CAPÍTULO II	Da Gestão e Administração
CAPÍTULO III	Da Utilização
CAPÍTULO IV	Das Taxas de Utilização
CAPÍTULO V	Do Tempo de Utilização e Preparativos.
CAPÍTULO VI	Das Disposições Finais

CAPÍTULO I Dos Objetivos

Artigo 01º. – O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer regras e normas que permitam, de forma objetiva e transparente; estabelecer critérios para uma gestão equilibrada e funcional do uso dos locais discriminados, bem como dos espaços afetos e inerentes aos mesmos.

ARTIGO 02º. – o Regulamento é dirigido a todos os utilizadores do espaço, independente da condição de realizador do evento ou de espectador, bem como aos profissionais e auxiliares de outras iniciativas e funções, incluídas na programação.

CAPÍTULO II Da Gestão e Administração

Artigo 03º. – A gestão administrativa desses locais, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; através da Divisão de Esportes; devendo-se qualquer usuário obedecer às regras constantes do presente Regulamento.

Artigo 04º. – Poderão ser realizados eventos de entidades particulares, desde que através de autorização de uso e/ou exploração, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO

ESPAÇOS DE ESPORTES RADICAIS E ALTERNATIVOS

**Pista de Autocross e Motocross, Pista de Velocross, Área do Jôquei,
Pista de Aeromodelismo e Pista Extreme.**

Recreação, estando ainda assim, atrelados no respeito às normas de utilização previstas neste Regulamento.

Artigo 05º. – O manuseio de materiais, equipamentos e outros acessórios de propriedade da Prefeitura Municipal; existentes no espaço pretendido e/ou em anexos compreendidos pelo espaço físico total, só poderá ser executado por funcionários da administração ou pessoas designadas oficialmente por aquele setor da municipalidade.

Artigo 06º. – Toda e qualquer atividade no local deve ser informada ao órgão municipal responsável, bem como as alterações de programação de eventos, sejam eles afetos à administração ou a terceiros que utilizam os espaços. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; efetuará vistoria prévia e posterior ao uso das instalações.

Artigo 07º. – São atribuições da administração:

- I - Zelar pelos interesses da municipalidade e pela preservação física do espaço.
- II - Observar o cumprimento deste Regulamento.
- III - Elaborar o Termo de Responsabilidade de uso do local e, conscientizar os utilizadores das obrigações e cuidados quanto às normas e critérios de utilização.
- IV - Controlar o agendamento do local, estabelecendo a preferência aos eventos do Calendário de Eventos da Municipalidade, em detrimento de eventos de terceiros.
- V - Determinar a responsabilidade do funcionário responsável pela recepção no local, destacando a responsabilidade pela observância das regras, na entrega do espaço, após a sua utilização.
- VI - Manter em ordem a documentação referente ao uso do local como: ofícios, requerimentos, declarações, notas fiscais, etc; ou ainda qualquer tipo de correspondência, ou mesmo cópias de documentação expedidas pela Secretaria responsável.
- VII - Coibir ou proibir a entrada de pessoas não autorizadas, fora do horário de funcionamento estabelecido para qualquer evento.

CAPÍTULO III Da Utilização

Artigo 08º. – Os locais discriminados como áreas de Esportes Radicais e Alternativos estão dispostos em espaços livres e sem cobertura, localizados nos arredores da área urbana do Município. São eles: **Pista de Autocross e Motocross, Pista de Velocross, Área do Jôquei, Pista de Aeromodelismo e Pista Extreme.**

Artigo 09º. – O uso desses locais só será permitido somente para a realização de eventos expressa e definida neste Regulamento e, de acordo com o a especificidade do local; respeitadas a urbanidade e os fins pacíficos a que se destinam.

Artigo 10º. – Qualquer interessado no uso de qualquer um dos espaços citados no Art. 8º; deve encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; uma solicitação especificando a data e a utilização pretendida, retirando o Regulamento de Uso e/ou a Minuta para entendimento e conhecimento das normas e critérios de utilização.

Artigo 11º. – A administração se dá o direito de revogar a decisão de ceder os espaços solicitados nas seguintes condições:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO

ESPAÇOS DE ESPORTES RADICAIS E ALTERNATIVOS

Pista de Autocross e Motocross, Pista de Velocross, Área do Jôquei, Pista de Aeromodelismo e Pista Extreme.

- a) Utilização das instalações **para fins distintos** daqueles para os quais foram cedidas.
- b) Utilização das instalações **por entidade distinta** daquela à qual foi concedida.

Artigo 12º. – É de responsabilidade do usuário a limpeza do local quando forem utilizados materiais como: cartazes, “outdoors”, “banners”, caixas de papelão, artigos e peças de decoração, sob a pena de impedimento temporário ou definitivo de uso do local, conforme a gravidade da infração. A limpeza deve ser realizada pelo usuário, mesmo quando não há uso de materiais.

Artigo 13º. – É necessária a especificação de materiais e equipamentos a serem usados nos locais solicitados, para análise e autorização prévia da administração.

Artigo 14º. – No caso de infração referente dos Artigos 12º e 13º. ; a multa será automaticamente de suspensão do uso dos espaços em questão, por tempo determinado de acordo com a gravidade da infração.

Artigo 15º. – É de inteira responsabilidade do cessionário (usuário) qualquer dano provocado a pessoas ou bens, decorrentes da realização do evento, bem como dos respectivos preparativos e da conclusão do evento.

Artigo 16º. – A utilização dos espaços não inclui serviços de som e iluminação. Portanto a administração municipal não se responsabiliza pela produção de serviços dessa natureza em eventos realizados nos espaços solicitados. No entanto o usuário está afeto a sanções e punições, por danos causados por terceiros de sua responsabilidade ao Patrimônio público e às pessoas que participem da produção, realização e conclusão do evento.

Artigo 17º. – É expressamente proibido no local:

- I - Fumar em qualquer dependência fechada e/ou coberta do espaço.
- II - Entrada de pessoas não autorizadas fora dos horários de realização de eventos, ou mesmo durante a preparação, instalação de equipamentos e organização geral, sem autorização expressa de responsáveis pela administração do espaço e/ou responsáveis diretos pelo uso do local.
- III - Alterar ou modificar as dependências físicas do espaço, de maneira que possam comprometer a sua segurança e preservação e, sem a autorização da Secretaria Municipal responsável.
- IV - Explorar qualquer tipo de comércio; antes, durante e após eventos, sem a autorização prévia da administração dos espaços. No caso de infração deste artigo, o usuário estará sujeito a sanções e punições pela administração dos espaços.
- V – Utilizar elementos que possam comprometer a estrutura física quanto à sua preservação e segurança, como: balões juninos, fogo, espumas químicas, produtos inflamáveis ou tóxicos e similares. O uso de quaisquer elementos **quando necessários e imprescindíveis** em qualquer atividade devem ser informados com antecedência à administração dos espaços, para análise e deferimento, respeitando-se as prescrições deferidas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO ESPAÇOS DE ESPORTES RADICAIS E ALTERNATIVOS Pista de Autocross e Motocross, Pista de Velocross, Área do Jôquei, Pista de Aeromodelismo e Pista Extreme.

VI - Armazenar, utilizar e/ou permitir o uso de substâncias perigosas ou insalubres em qualquer um dos espaços, sem o conhecimento e permissão da Secretaria Municipal responsável, inclusive sem respeito às normas necessárias de segurança e proteção ambiental.

VII - Recolher lixo e recicláveis fora dos locais apropriados.

VIII - A exploração de Marketing e propaganda sob a forma de patrocínios e parcerias, em eventos especiais, sem conhecimento e autorização expressa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

IX – Respeitar o volume máximo de sonorização, de acordo com o local. (Lei 1621/2007).

X – Respeitar o limite máximo de lotação do espaço.

Artigo 18º. - O envio de solicitação de uso através de ofício ou qualquer outro documento oficial não garante a reserva do espaço e data pretendidos. A definição será deferida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; em concordância com o Calendário de Eventos da Municipalidade, obedecendo-se inclusive a ordem de chegada das solicitações.

Artigo 20º. – Após o deferimento do uso do espaço, só será efetivada a cessão do mesmo, com a assinatura do **Termo de Responsabilidade** sobre o uso e a confirmação do pagamento de taxa, quando necessária.

Artigo 21º. – Quando qualquer um dos espaços discriminados no Art. 8º deste Regulamento for solicitado para realização de Shows Artísticos, Espetáculos Circenses, Encontros de Grupos Folclóricos e Culturais, Eventos Comemorativos Especiais (festas de comemoração de formaturas, aniversários, etc.) e outros eventos similares, os utilizadores deverão produzir e utilizar o sistema de **CONVITES e/ou INGRESSOS**, sob a responsabilidade do usuário; além de estabelecer um controle eficaz de portaria, para melhor adequação do espaço à sua funcionalidade. Eventos totalmente abertos poderão ser liberados pela Administração do local, desde que os usuários em questão assumam a total responsabilidade pelo controle de público, arcando inclusive, com todas as exigências de segurança e proteção ambiental.

Artigo 22º. – Estabelecida a condição para os casos do artigo anterior (nº 21), a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; se reserva ao direito de exigir o modelo dos convites e/ou ingressos e do **planejamento da distribuição**, bem como do controle dessa distribuição, e/ou do controle de público em eventos totalmente abertos, do sistema de segurança e da prevenção de acidentes durante a realização do evento.

Artigo 23º. - O usuário deve apresentar à Divisão de Esportes, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis à realização do evento; os seguintes documentos:

1. Termo de responsabilidade assinado.
2. Laudo Sanitário, quando necessário.
3. Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, quando necessário. (Lei 1621/2007- art. 95)
4. Autorização do ECAD, quando necessário.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO

ESPAÇOS DE ESPORTES RADICAIS E ALTERNATIVOS

**Pista de Autocross e Motocross, Pista de Velocross, Área do Jôquei,
Pista de Aeromodelismo e Pista Extreme.**

CAPÍTULO IV Das Taxas de Utilização

Artigo 24º. – O pagamento das taxas de uso dos espaços será estabelecido por categorias que distinguem os utilizadores por objetivos de uso, natureza da função do usuário e corpo de representatividade social (pessoa física, jurídica e privada). Todas as condições são analisadas e criteriosamente julgadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

Artigo 27º. – As entidades filantrópicas que possuam convênios ou Termos de cooperação com a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, terão isenção de pagamento de taxas para uso do espaço, desde que apresentem comprovantes dessa condição.

Artigo 28º. - O pagamento de qualquer taxa deve ser efetuado através de UFM (Unidade Fiscal Municipal) cujo valor é corrigido anualmente, em conformidade com o mesmo valor da unidade fiscal; definido por Lei no Estado do Paraná.

Artigo 29º. - O pagamento das taxas está disposto da seguinte forma:

I - Eventos promovidos por Entidades **sem fins lucrativos e sem cobrança de ingressos:**

ISENTO

II - Eventos promovidos por Entidade **sem fins lucrativos e com cobrança de ingressos:**

04 (quatro) UFM'S

III - Eventos promovidos por Entidades **com fins lucrativos**, independente da cobrança de ingressos:

04 (quatro) UFM's

IV - Eventos promovidos por **particulares (Física ou Jurídica)**, com fins lucrativos e **sem cobrança de ingressos:**

04 (quatro) UFM's

V - Eventos promovidos por **particulares (Física ou Jurídica)**, com fins lucrativos e **com cobrança de ingressos:**

06 (seis) UFM's

VI - Eventos promovidos por instituições particulares como: Colégios, Escolas, Centros de Ensino de qualquer natureza e outros similares; ainda que de natureza cultural e/ou educacional, independente da obtenção ou não de lucros por ingressos:

08 (oito) UFM's



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO

ESPAÇOS DE ESPORTES RADICAIS E ALTERNATIVOS

Pista de Autocross e Motocross, Pista de Velocross, Área do Jôquei,
Pista de Aeromodelismo e Pista Extreme.

CAPÍTULO V Do Tempo de Utilização e Preparativos.

Artigo 30º. – As datas e horários de montagem, bem como também os ensaios para qualquer evento ou iniciativa, devem ser estabelecidos com antecedência necessária, em função do tipo e característica dos mesmos, de modo a elaborar o respectivo calendário e reunir as condições necessárias. Se, por necessidade técnica e de preparação, os ensaios venham a ocorrer em tempo maior que o tempo do evento, os responsáveis devem apresentar um cronograma de horários e dias, incluso no ofício de solicitação de uso dos espaços.

Artigo 32º. – Se necessário, a administração dos espaços irá solicitar aos utilizadores, a relação do material e equipamentos, a serem usados no evento pretendido, para melhor análise da proposta de utilização do local.

Artigo 33º. – Os materiais, cenários e equipamentos dos usuários terão a sua entrada nos espaços, acompanhada pela administração ou por seus representantes, observados critérios próprios de acondicionamento e mobilização do espaço pretendido; e deverão ser retirados do local após o **término das atividades**, no tempo máximo de **08 (oito) horas**, não cabendo à administração qualquer responsabilidade por danos causados aos usuários e/ou pessoas terceirizadas pelos mesmos.

Artigo 34º. – O período de cessão dos espaços é de no mínimo 08 (oito) horas para **eventos simples** e únicos como: shows artísticos com somente 01 (um) artista ou Banda. Para **eventos complexos** como: Gincanas semanais, campeonatos esportivos de competição ao ar livre, Oficinas de Esporte, Shows artísticos com vários artistas e/ou Bandas musicais e outros similares, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação exigirá uma planilha específica com o cronograma geral do evento, inclusive com o tempo de montagem e desmontagem de materiais e equipamentos necessários, estando ainda; sujeito a corte e/ou revogação da utilização do local.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

Artigo 36º. – Qualquer alteração de horários e datas, bem como programações de ensaios e preparativos, montagens e desmontagens de qualquer evento; deve ser apreciada de forma prévia e em acordo com os prazos já estabelecidos.

Artigo 37º. – A alteração da data de execução de eventos estará sujeita não só à apreciação prévia, mas também aos prazos estabelecidos para pagamento de taxas e ao prazo discriminado para casos de cancelamento.

Artigo 38º. – As condições de carga e descarga, acessos e circulação de materiais aos eventos; serão definidas pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Recreação e Obras e Serviços Públicos, ou seus representantes.

Artigo 39º. – No caso de uso de qualquer equipamento ou material existente no local solicitado, o pedido deve acompanhar um ofício de requerimento de uso do material pretendido, especificando-se a sua utilização e sua necessidade.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO

ESPAÇOS DE ESPORTES RADICAIS E ALTERNATIVOS

**Pista de Autocross e Motocross, Pista de Velocross, Área do Jôquei,
Pista de Aeromodelismo e Pista Extreme.**

Artigo 40º. – Tratando-se de pessoas ou grupos não legalmente constituídos, a administração exigirá a identificação de 02 (duas) pessoas de ilibada responsabilidade, com Registro da Assinatura em Cartório e assinatura do Termo de Responsabilidade pelo uso do espaço pretendido.

Artigo 42º. – Não será permitida a utilização de nenhum dos espaços citados no Art. 8º, para fins que não se destinem àqueles previstos neste Regulamento. Em casos de pedidos especiais, referentes a esse impedimento, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; irá analisar e promover o estudo consciente para posterior deliberação final.

Artigo 43º. – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; disponibiliza o presente Regulamento no sítio eletrônico da prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, na internet (www.pmtb.pr.gov.br) e diretamente na administração executiva daquela Secretaria.

Artigo 44º. – Os casos omissos e situações não contempladas neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; e não serão passíveis de recursos de nenhuma espécie.

Artigo 45º. – Ficam revogados quaisquer outros Regulamentos anteriores.

Artigo 46º - Este documento entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Telêmaco Borba, 23 de outubro de 2014.

João Alfredo Tiburcio Netto,
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

TERMO DE RESPONSABILIDADE
USO DOS ESPAÇOS RADICAIS E ALTERNATIVOS

Eu, _____,
me responsabilizo pelo uso restrito e especificado, conforme documentação
enviada a essa Secretaria Municipal, do (a):

_____ , em
concordância com todas as normas dispostas no Regulamento de Uso do
referido espaço.

Declaro estar ciente do ressarcimento de danos ou prejuízos causados
ao local, a qualquer material nele disposto e/ou do que estiver em minha
posse ou uso.

Igualmente, me responsabilizo pelos danos e/ou prejuízos causados a
terceiros no local, envolvidos com a prestação de serviços ao evento sob a
minha responsabilidade.

Telêmaco Borba, ____ / ____ / ____

Assinatura

Nº de Documento: _____



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL

Introdução

O Autódromo Municipal constitui espaço integrante do patrimônio público do Município de Telêmaco Borba, sob a administração direta da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Além das ações promovidas pela administração municipal, poderão realizar-se eventos realizados por terceiros que possam contribuir para a dinamização do de atividades esportivas, culturais, recreativas e de integração social. É um espaço destinado à comunidade em geral.

O objetivo deste Regulamento é proporcionar um planejamento equilibrado e coerente com a ocupação e utilização temporária do local, por públicos diferenciados e pela própria administração municipal.

Para uma correta e racional utilização dos espaços é importante a existência de um conjunto de regras e princípios, que estabeleçam uma conduta de ocupação tanto para os utilizadores como para os frequentadores desses espaços.

ÍNDICE

CAPÍTULO - I	Dos Objetivos
CAPÍTULO - II	Da Gestão e Administração
CAPÍTULO - III	Da Utilização
CAPÍTULO – IV	Das Taxas de Utilização
CAPÍTULO - V	Do Tempo de Utilização e Preparativos.
CAPÍTULO – VI	Das Disposições Finais
CAPÍTULO - I	Dos Objetivos

Artigo 01º. – O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer regras e normas que permitam, de forma objetiva e transparente; estabelecer critérios para uma gestão equilibrada e funcional do uso do Autódromo Municipal, bem como dos espaços afetos e inerentes ao local.

ARTIGO 02º. – o Regulamento é dirigido a todos os utilizadores do espaço, independente da condição de realizador do evento ou de espectador, bem como aos profissionais e auxiliares de outras iniciativas e funções, incluídas na programação.

CAPÍTULO – II Da Gestão e Administração

Artigo 03º. – A gestão administrativa do Autódromo Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; devendo-se qualquer usuário obedecer às regras constantes do presente Regulamento. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação; estabelece critérios de elevada qualidade e melhoria da divulgação e difusão das formas de incentivo às práticas culturais, recreativas e de lazer, bem como de aprendizado e qualificação em todas as áreas relacionadas com a Missão daquele órgão municipal.

Artigo 04º. – Poderão ser realizados eventos de entidades particulares, desde que através de autorização de uso e/ou exploração, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL

Recreação, estando ainda assim, atrelados no respeito às normas de utilização previstas neste Regulamento.

Artigo 05º. – O manuseio de materiais, equipamentos e outros acessórios existentes no espaço pretendido e/ou em anexos compreendidos pelo espaço físico total, só poderá ser executado por funcionários da administração ou pessoas designadas oficialmente por aquele setor da municipalidade com orientação e supervisão.

Artigo 06º. – Toda e qualquer atividade no local deve ser informada ao órgão municipal responsável, bem como as alterações de programação de eventos, sejam eles afetos à administração ou a terceiros que utilizam os espaços. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; efetuará vistoria prévia e posterior ao uso das instalações.

Artigo 07º. – São atribuições da administração:

- I - Zelar pelos interesses da municipalidade e pela preservação física do espaço.
- II - Observar o cumprimento deste Regulamento.
- III - Elaborar o Termo de Responsabilidade de uso do local e, conscientizar os utilizadores das obrigações e cuidados quanto às normas e critérios de utilização.
- IV - Controlar o agendamento do local, estabelecendo a preferência aos eventos do Calendário de Eventos da Municipalidade, em detrimento de eventos de terceiros.
- V - Determinar a responsabilidade do funcionário responsável pela recepção no local, destacando a responsabilidade pela observância das regras, na entrega do espaço, após a sua utilização.
- VI - Manter em ordem a documentação referente ao uso do local como: ofícios, requerimentos, declarações, notas fiscais, etc; ou ainda qualquer tipo de correspondência, ou mesmo cópias de documentação expedidas pela Secretaria responsável.
- VII - Coibir ou proibir a entrada de pessoas não autorizadas, fora do horário de funcionamento estabelecido para qualquer evento.

CAPÍTULO – III Da Utilização

Artigo 08º. – O Autódromo Municipal possui um espaço livre, sem cobertura, localizado à margem direita da Rodovia que dá acesso à área urbana, próximo do Parque Industrial.

Artigo 09º. – O uso do local só será permitido somente para a realização de eventos expressa e definida neste Regulamento; respeitadas a urbanidade e os fins pacíficos a que se destinam.

Artigo 10º. – Qualquer interessado na utilização do Autódromo deve encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; uma solicitação especificando a data e a utilização pretendida, retirando o Regulamento de Uso para entendimento e conhecimento das normas e critérios de utilização.

Artigo 11º. – A administração se dá o direito de revogar a decisão de ceder os espaços solicitados nas seguintes condições:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL

- a) Utilização das instalações **para fins distintos** daqueles para os quais foram cedidas.
- b) Utilização das instalações **por entidade distinta** daquela à qual foi concedida.

Artigo 12º. – É de responsabilidade do usuário a limpeza do local quando forem utilizados materiais como: cartazes, “outdoors”, “banners”, caixas de papelão, artigos e peças de decoração, sob pena de impedimento temporário ou definitivo de uso do local, conforme a gravidade da infração. A limpeza deve ser realizada pelo usuário, mesmo quando não há uso de materiais.

Artigo 13º. – É necessária a especificação de materiais e equipamentos a serem usados nos locais solicitados, para análise e autorização prévia da administração.

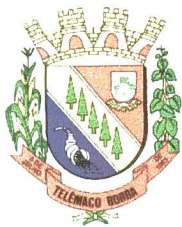
Artigo 14º. – No caso de infração referente dos Artigos 12º e 13º. ; a multa será automaticamente de suspensão do uso dos espaços em questão, por tempo determinado de acordo com a gravidade da infração.

Artigo 15º. – É de inteira responsabilidade do cessionário (usuário) qualquer dano provocado a pessoas ou bens, decorrentes da realização do evento, bem como dos respectivos preparativos e da conclusão do evento.

Artigo 16º. – A utilização dos espaços não inclui serviços de som e iluminação. Portanto a administração municipal não se responsabiliza pela produção de serviços dessa natureza em eventos realizados nos espaços solicitados. No entanto o usuário está afeto a sanções e punições, por danos causados por terceiros de sua responsabilidade ao Patrimônio público e às pessoas que participem da produção, realização e conclusão do evento.

Artigo 17º. – É expressamente proibido no local:

- I - Fumar em qualquer dependência coberta do espaço.
- II - Entrada de pessoas não autorizadas fora dos horários de realização de eventos, ou mesmo durante a preparação, instalação de equipamentos e organização geral, sem autorização expressa de responsáveis pela administração do espaço e/ou responsáveis diretos pelo uso do local.
- III - Alterar ou modificar as dependências físicas do espaço, de maneira que possam comprometer a sua segurança e preservação e, sem a autorização da Secretaria Municipal responsável.
- IV - Explorar qualquer tipo de comércio; antes, durante e após eventos, sem a autorização prévia da administração dos espaços. No caso de infração deste artigo, o usuário estará sujeito a sanções e punições pela administração dos espaços.
- V – Utilizar elementos que possam comprometer a estrutura física quanto à sua preservação e segurança, como: balões juninos, fogo, espumas químicas, produtos inflamáveis ou tóxicos e similares. O uso de quaisquer elementos **quando necessários e imprescindíveis** para qualquer atividade devem ser informados com antecedência à administração dos espaços, para análise e deferimento, respeitando-se as prescrições deferidas.
- VI - Armazenar, utilizar e/ou permitir o uso de substâncias perigosas ou insalubres em qualquer espaço, sem o conhecimento e permissão da Secretaria Municipal responsável, acatando-se inclusive as normativas de segurança e proteção ambiental necessária.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL

VII - Recolher lixo e recicláveis fora dos locais apropriados.

VIII - A exploração de Marketing e propaganda sob a forma de patrocínios e parcerias, em eventos especiais, sem conhecimento e autorização expressa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

IX – Respeitar o volume máximo de sonorização, de acordo com o local. (Lei 1621/2007).

X – Respeitar o limite máximo de lotação do espaço.

Artigo 18º. - O envio de solicitação de uso através de ofício ou qualquer outro documento oficial não garante a reserva do espaço e data pretendidos. A definição será deferida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; em concordância com o Calendário de Eventos da Municipalidade, obedecendo-se inclusive a ordem de chegada das solicitações.

Artigo 19º. - O tempo mínimo para a solicitação do espaço é de 30 (trinta) dias. O tempo máximo para agendamento prévio é de 90 (noventa) dias.

Artigo 20º. – Após o deferimento do uso do espaço, só será efetivada a cessão do mesmo, com a assinatura do **Termo de Responsabilidade** sobre o uso e a confirmação do pagamento de taxa, quando necessária.

Artigo 21º. – Quando o Autódromo Municipal for usado para Shows Artísticos, Espetáculos Circenses, Encontros de Grupos Folclóricos e Culturais, Eventos Comemorativos Especiais (festas de comemoração de formaturas, aniversários, etc.) e outros eventos similares, os utilizadores deverão produzir e utilizar o sistema de **CONVITES e/ou INGRESSOS**, sob a responsabilidade do usuário; além de estabelecer um controle eficaz de portaria, para melhor adequação do espaço à sua funcionalidade. Eventos totalmente abertos poderão ser liberados pela Administração do local, desde que os usuários em questão assumam a total responsabilidade pelo controle de público, arcando inclusive, com todas as exigências de segurança e proteção ambiental.

Artigo 22º. – Estabelecida a condição para os casos do artigo anterior (nº 21), a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; se reserva ao direito de exigir o modelo dos convites e/ou ingressos e do **planejamento da distribuição**, bem como do controle dessa distribuição, e/ou do controle de público em eventos totalmente abertos, do sistema de segurança e da prevenção de acidentes durante a realização do evento.

Artigo 23º. - O usuário deve apresentar à Divisão de Esportes, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis à realização do evento; os seguintes documentos:

1. Termo de responsabilidade assinado.
2. Laudo Sanitário, quando necessário.
3. Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, quando necessário. (Lei 1621/2007- art. 95)
4. Autorização do ECAD, quando necessário.

CAPÍTULO – IV

Das Taxas de Utilização

Artigo 24º. – O pagamento das taxas de uso do espaço será estabelecido por categorias que distinguem os utilizadores por objetivos de uso, natureza da função do usuário e corpo de representatividade social (pessoa física ou jurídica privada). Todas as condições são analisadas e criteriosamente julgadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL

Artigo 25º. – O pagamento de taxas poderá ser dispensado quando tratar-se de entidades particulares, que não possuam capital de lucro e que venham a desenvolver atividades que contribuam para com o incentivo à cultura, recreação orientada e projetos educativos, sem obtenção de lucros durante o evento pretendido.

Artigo 26º. – As entidades da administração pública Federais, Estaduais e Municipais (Secretarias); são isentas do pagamento de taxas para realização de eventos. No entanto, devem se responsabilizar pela limpeza e entrega do espaço utilizado, em tempo hábil determinado pela administração do local.

Artigo 27º. – As entidades filantrópicas que possuam convênios ou Termos de cooperação com a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, terão isenção de pagamento de taxas para uso do espaço, desde que apresentem comprovantes dessa condição.

Artigo 28º. – O pagamento de qualquer taxa deve ser efetuado através de UFM (Unidade Fiscal Municipal) cujo valor é corrigido anualmente, em conformidade com o mesmo valor da unidade fiscal; definido por Lei no Estado do Paraná.

Artigo 29º. – O pagamento das taxas está disposto da seguinte forma:

I - Eventos promovidos por Entidades **sem fins lucrativos e sem cobrança de ingressos:**

ISENTO

II - Eventos promovidos por Entidade **sem fins lucrativos e com cobrança de ingressos:**

04 (quatro) UFM'S

III - Eventos promovidos por Entidades **com fins lucrativos**, independente da cobrança de ingressos:

04 (quatro) UFM's

IV - Eventos promovidos por **particulares (Física ou Jurídica)**, com fins lucrativos e **sem** cobrança de ingressos:

04 (quatro) UFM's

V - Eventos promovidos por **particulares (Física ou Jurídica)**, com fins lucrativos e **com** cobrança de ingressos:

06 (seis) UFM's

VI - Eventos promovidos por instituições particulares como: Colégios, Escolas, Centros de Ensino de qualquer natureza e outros similares; ainda que de natureza cultural e/ou educacional, independente da obtenção ou não de lucros por ingressos:

08 (oito) UFM's



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL

CAPÍTULO - V

Do Tempo de Utilização e Preparativos.

Artigo 30º. – As datas e horários de montagem, bem como também os ensaios para qualquer evento ou iniciativa, devem ser estabelecidos com antecedência necessária, em função do tipo e característica dos mesmos, de modo a elaborar o respectivo calendário e reunir as condições necessárias.

Artigo 31º. – Se, por necessidade técnica e de preparação, os ensaios venham a ocorrer em tempo maior que o tempo do evento, os responsáveis devem apresentar um cronograma de horários e dias, incluso no ofício de solicitação de uso dos espaços.

Artigo 32º. – Se necessário, a administração dos espaços irá solicitar aos utilizadores, a relação do material e equipamentos, a serem usados no evento pretendido, para melhor análise da proposta de utilização do local.

Artigo 33º. – Os materiais, cenários e equipamentos dos usuários terão a sua entrada nos espaços, acompanhada pela administração ou por seus representantes, observados critérios próprios de acondicionamento e mobilização do espaço pretendido; e deverão ser retirados do local após o **término das atividades, no tempo máximo de 08 (oito) horas**, não cabendo à administração qualquer responsabilidade por danos causados aos usuários e/ou pessoas terceirizadas pelos mesmos.

Artigo 34º. – O período de cessão dos espaços é de no mínimo 08 (oito) horas para **eventos simples** e únicos como shows artísticos com somente 01 (um) artista ou Banda. Para **eventos complexos** como: Gincanas semanais, campeonatos esportivos de competição ao ar livre, Oficinas de Esporte, Shows artísticos com vários artistas e/ou Bandas musicais e outros similares, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação exigirá uma planilha específica com o cronograma geral do evento, inclusive com o tempo de montagem e desmontagem de materiais e equipamentos necessários, estando ainda; sujeito a corte e/ou revogação da utilização do local

Artigo 35º. – Os ensaios de qualquer evento solicitados por terceiros poderão ser cancelados ou adiados pela priorização de eventos do Poder Público, destacados pela urgência e importância jurídica a que estão afetos. Os cancelamentos serão comunicados com antecedência adequada.

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Artigo 36º. – Qualquer alteração de horários e datas, bem como programações de ensaios e preparativos, montagens e desmontagens de qualquer evento; deve ser apreciada de forma prévia e em acordo com os prazos já estabelecidos.

Artigo 37º. – A alteração da data de execução de eventos estará sujeita não só à apreciação prévia, mas também aos prazos estabelecidos para pagamento de taxas e ao prazo discriminado para casos de cancelamento.

Artigo 38º. – As condições de carga e descarga, acessos e circulação de materiais aos eventos; serão definidas pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Recreação e Obras e Serviços Públicos, ou seus representantes.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

TERMO DE RESPONSABILIDADE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL

Eu, _____,
me responsabilizo pelo uso restrito e especificado, conforme documentação
*enviada a essa Secretaria Municipal, do **Autódromo Municipal**, em*
concordância com todas as normas dispostas no Regulamento de Uso do
referido espaço.

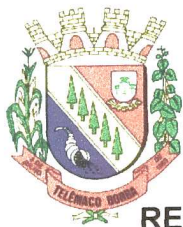
Declaro estar ciente do ressarcimento de danos ou prejuízos causados
ao local, a qualquer material nele disposto e/ou do que estiver em minha
posse ou uso.

Igualmente, me responsabilizo pelos danos e/ou prejuízos causados a
terceiros no local, envolvidos com a prestação de serviços ao evento sob a
minha responsabilidade.

Telêmaco Borba, ____ / ____ / ____

Assinatura

Nº de Documento: _____



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DAS QUADRAS DE ESPORTES, GINÁSIOS E MINICENTRO.

Introdução

As Quadras esportivas constituem espaços integrantes do patrimônio público do Município de Telêmaco Borba, sob a administração da Divisão de Esportes, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Alem das ações promovidas pela administração municipal, deverão ter lugar nas Quadras esportivas, eventos realizados por terceiros que possam contribuir para a dinamização do Esporte, da Cultura e da Recreação comunitária. São espaços destinados à fruição das práticas esportivas e recreativas para a comunidade em geral.

O objetivo deste Regulamento é proporcionar um planejamento equilibrado e coerente com a ocupação e uso das quadras esportivas, por públicos diferenciados e pela própria administração municipal.

Para uma correta e racional utilização dos espaços é importante a existência de um conjunto de regras e princípios, que estabeleçam uma conduta de ocupação tanto para os utilizadores como para os frequentadores desses espaços.

ÍNDICE

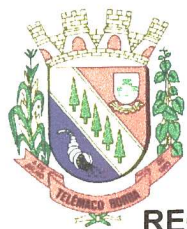
CAPÍTULO - I	Dos Objetivos
CAPÍTULO - II	Da Gestão e Administração
CAPÍTULO - III	Da Utilização
CAPÍTULO – IV	Das Taxas de Utilização
CAPÍTULO - V	Do Tempo de Utilização e Preparativos.
CAPÍTULO – VI	Das Disposições Finais

CAPÍTULO - I Dos Objetivos

Artigo 1º. – O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer regras e normas que permitam, de forma objetiva e transparente; estabelecer critérios para uma gestão equilibrada e funcional do uso das Quadras de esportes, Ginásios de Esporte e o Minicentro Esportivo bem como dos espaços inerentes aos mesmos.

ARTIGO 2º. – o Regulamento é dirigido a todos os utilizadores dos espaços, independente da condição de realizador do evento ou de espectador, bem como aos profissionais e auxiliares de outras iniciativas e funções, incluídas na programação.

CAPÍTULO – II Da Gestão e Administração



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DAS QUADRAS DE ESPORTES, GINÁSIOS E MINICENTRO.

Artigo 3º. – A gestão administrativa das Quadras de Esportes, Ginásios de Esporte, Centro de Treinamento Jair Neves e do Minicentro Esportivo, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; através da Divisão de Esportes, devendo obedecer às regras constantes do presente Regulamento, bem como reger-se de critérios de elevada qualidade e melhoria da divulgação e difusão das formas de incentivo às práticas esportivas, recreativas e de lazer comunitário, bem como de aprendizado e qualificação nos esportes.

Artigo 4º. – Poderão ser realizados eventos de entidades particulares, desde que através de autorização de uso e/ou exploração, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, estando ainda assim, atrelados no respeito às normas de utilização previstas neste Regulamento.

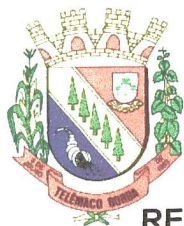
Artigo 5º. – O manuseio de materiais, equipamentos e outros acessórios existentes nas Quadras de Esportes e/ou em anexos compreendidos pelo espaço físico, só poderá ser executado por funcionários da administração ou pessoas designadas oficialmente por aquele setor da municipalidade; sob orientação e supervisão.

Artigo 6º. – Toda e qualquer atividade nos complexos esportivos deve ser informada à Divisão de Esportes, bem como as alterações de programação de eventos, sejam eles afetos à administração ou a terceiros que utilizam os espaços. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; efetuará vistoria prévia e posterior ao uso das instalações.

Artigo 7º. – As Quadras de Esportes, Ginásios, CT-Jair Neves e Minicentro, são unidades esportivas e recreativas da Divisão de Esportes, vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

Artigo 8º. – São atribuições da administração dos espaços esportivos:

- I - Zelar pelos interesses da municipalidade e pela preservação física dos espaços.
- II - Observar o cumprimento deste Regulamento.
- III - Elaborar a Ficha de Requerimento de uso das Quadras de esportes e conscientizar os utilizadores das obrigações e cuidados quanto às normas e critérios de utilização.
- IV - Controlar o agendamento das quadras, estabelecendo a preferência aos eventos do Calendário da Divisão de Esportes, em detrimento de eventos de terceiros.
- V - Determinar a responsabilidade pelo fechamento e abertura de portas e saídas de cada quadra, ficando sempre destacado o funcionário responsável pela observância das regras para entrega do espaço, após a sua utilização.
- VI - Manter em ordem a documentação referente ao uso das quadras como: ofícios, requerimentos, declarações, notas fiscais, etc; ou ainda qualquer tipo de correspondência, ou mesmo cópias de documentação expedidas pela Secretaria responsável.
- VII - Coibir ou proibir a entrada de pessoas não autorizadas, fora do horário de funcionamento estabelecido para qualquer evento.
- VIII - Cabe à administração pela Divisão de Esportes; determinar as ações funcionais da equipe de trabalho, bem como as atividades dos integrantes do quadro operacional como: assistência



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DAS QUADRAS DE ESPORTES, GINÁSIOS E MINICENTRO.

administrativa, limpeza, segurança e equipe técnica, de acordo com as necessidades de cada evento, incluindo dias e horários especiais.

CAPÍTULO – III Da Utilização

Artigo 9º. – A Divisão de Esportes possui 05 (cinco) quadras de Esportes, sendo 01 (uma) de piso sintético para Futebol suíço; 08 (oito) Ginásios de Esportes, 01 (um) Centro de Treinamento denominado CT - JAIR NEVES e 01 (um) Minicentro Esportivo, este último contendo: 01 (uma) quadra poliesportiva com banheiros, 01 (um) Estádio de Futebol de campo gramado; com arquibancadas, 02 (dois) banheiros, salas de vestuário, cabine para imprensa com banheiro, pista de atletismo ao ar livre, alojamento para 30 (trinta) pessoas e iluminação profissional para estádios de futebol.

Artigo 10º. – A utilização das quadras de esportes e demais dependências físicas voltadas para a prática desportiva e recreativa, será permitida somente para realização de eventos expressa e definida neste Regulamento; respeitadas a urbanidade e os fins pacíficos a que se destinam.

Artigo 11º. – Todos os equipamentos citados no Art. 9º destinam-se ao uso de eventos que visem à promoção e a difusão de atividades esportivas, recreativas e de cunho educacional.

Artigo 12º. – Qualquer interessado na utilização desses espaços de esporte e recreação, sob a supervisão e administração da Divisão de Esportes; deve encaminhar ao titular da mesma, uma solicitação expressando a data solicitada, especificando o tipo de uso e as dependências desejadas, retirando o Regulamento de Uso para entendimento e conhecimento das normas e critérios de utilização.

Artigo 13º. – A administração se dá o direito de revogar a decisão de ceder os espaços solicitados nas seguintes condições:

- a) Utilização das instalações **para fins distintos** daqueles para os quais foram cedidas.
- b) Utilização das instalações **por entidade distinta** daquela à qual foi concedida.

Artigo 14º. – É de responsabilidade do usuário a limpeza do local quando forem utilizados materiais como: papéis picados, cartazes, “outdoors”, “banners”, caixas de papelão, artigos e peças de decoração, sob pena de impedimento temporário ou definitivo de uso do local, conforme a gravidade da infração. A limpeza deve ser realizada pelo usuário, mesmo quando não há uso de materiais.

Artigo 15º. – É necessária a especificação de materiais e equipamentos a serem usados nos locais solicitados, para análise e autorização prévia da administração.

Artigo 16º. – No caso de infração referente ao Artigo 16º. ; a multa será automaticamente, de suspensão do uso dos espaços em questão, por tempo determinado de acordo com a gravidade da infração.

Artigo 17º. – É de inteira responsabilidade do cessionário (usuário) qualquer dano provocado a pessoas ou bens, decorrentes da realização do evento, bem como dos respectivos preparativos e da conclusão do evento.

Artigo 18º. – A utilização dos espaços não inclui serviços de som e iluminação. Portanto a administração municipal não se responsabiliza pela produção de serviços dessa natureza em eventos realizados nos espaços solicitados. No entanto o usuário está afeto a sanções e punições, por danos



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DAS QUADRAS DE ESPORTES, GINÁSIOS E MINICENTRO.

causados por terceiros de sua responsabilidade ao Patrimônio público e às pessoas que participem da produção, realização e conclusão do evento.

Artigo 19º. – É expressamente proibido nos locais citados pelo Art.9º:

- I - Fixar Cartazes, Faixas, Painéis e similares nas paredes externas e/ou internas de qualquer espaço esportivo, sem a prévia análise e autorização da Divisão de Esportes.
- II - Fumar em qualquer dependência fechada e/ou coberta dos espaços esportivos, inclusive nas entradas e saídas de circulação de pessoas.
- III - Consumir bebidas alcoólicas dentro de qualquer espaço esportivo sob a administração da Divisão de Esportes, sem autorização expressa.
- IV - Entrada de pessoas não autorizadas fora dos horários de realização de eventos, ou mesmo durante os treinos esportivos de qualquer equipe, sem autorização expressa de responsáveis pela administração dos espaços e/ou responsáveis diretos pelo uso dos locais.
- V - Alterar ou modificar as dependências físicas dos espaços, de maneira que possam comprometer a sua segurança e preservação.
- VI - Explorar qualquer tipo de comércio; antes, durante e após eventos, sem a autorização prévia da administração dos espaços. No caso de infração deste artigo, o usuário estará sujeito a sanções e punições pela administração dos espaços.
- VII – Utilizar animais vivos e elementos que possam comprometer a estrutura física quanto à sua preservação e segurança, como: balões juninos, fogo, espumas químicas, produtos inflamáveis ou tóxicos e similares. O uso de quaisquer elementos quando necessários e imprescindíveis para qualquer atividade devem ser informados com antecedência à administração dos espaços, para análise e deferimento, respeitando-se as prescrições deferidas.
- IX - Armazenar, utilizar e/ou permitir o uso de substâncias perigosas ou insalubres em qualquer espaço de prática esportiva e recreativa da municipalidade.
- XI - recolher lixo e recicláveis fora dos locais apropriados.
- XII - A exploração de Marketing e propaganda sob a forma de patrocínios e parcerias, em eventos especiais, sem autorização expressa da Divisão de Esportes.
- XIII – Respeitar o volume máximo de sonorização, de acordo com o local. (Lei 1621/2007).
- XIV – Respeitar o limite máximo de lotação do espaço.

Artigo 20º. - O envio de solicitação de uso através de ofício ou qualquer outro documento oficial não garante a reserva do espaço e data pretendidos. A definição será deferida pela Divisão de Esportes, em concordância com o Calendário de Eventos esportivos, obedecendo-se inclusive a ordem de chegada das solicitações.

Artigo 21º. - O tempo mínimo para a solicitação dos espaços é de 30 (trinta) dias. O tempo máximo para agendamento prévio é de 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DAS QUADRAS DE ESPORTES, GINÁSIOS E MINICENTRO.

Artigo 22º. – Após o deferimento do uso dos espaços, só será efetivada a cessão dos espaços, com a assinatura do **Termo de Responsabilidade** sobre o uso e a confirmação do pagamento de taxa, quando necessária.

Artigo 23º. – Quando forem usados os Ginásios e/ou Quadras de Esporte para Formaturas, Solenidades de Premiação e outros eventos similares, os utilizadores deverão produzir e utilizar o sistema de **CONVITES**, sob a responsabilidade do usuário; e estabelecer um controle eficaz de portaria, para melhor adequação dos espaços à sua funcionalidade.

Artigo 24º. – Estabelecida a condição para os casos do artigo anterior (nº 26), a administração das quadras, ginásios e minicentros esportivos; se reserva o direito de exigir o modelo dos CONVITES e do planejamento da distribuição, bem como do controle dessa distribuição e o sistema de segurança e prevenções durante a realização dos eventos.

Artigo 25º. - O usuário deve apresentar à Divisão de Esportes, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis à realização do evento; os seguintes documentos:

1. Termo de responsabilidade assinado.
2. Laudo Sanitário.
3. Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. (Lei1621/2007- art. 95)
4. Autorização do ECAD, quando for necessário.

CAPÍTULO – IV

Das Taxas de Utilização

Artigo 26º. – O pagamento das taxas de uso dos espaços esportivos (quadras, ginásios, minicentro, etc) será estabelecido por categorias que distinguem os utilizadores por objetivos de uso, natureza da função do usuário e corpo de representatividade social (física, pública ou jurídica privada). Todas as condições são analisadas e criteriosamente julgadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

Artigo 27º. – O pagamento de taxas poderá ser dispensado quando tratar-se de entidades particulares, que não possuam capital de lucro e que venham a desenvolver atividades que contribuam para com o incentivo à prática de esportes, recreação orientada e projetos educativos, sem obtenção de lucros durante o evento pretendido.

Artigo 28º. – As entidades da administração pública municipal, estadual e federal, são isentas do pagamento de taxas para realização de eventos, exceto se houver cobrança de ingressos, quando deverão recolher 10 % (dez por cento) do total arrecadado para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, se responsabilizando ainda pela limpeza e entrega do espaço utilizado em tempo hábil determinado pela administração do local.

Artigo 29º. – As entidades filantrópicas que possuam convênios ou Termos de cooperação com a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, terão isenção de pagamento de taxas para uso dos espaços, desde que apresentem comprovantes dessa condição.

Artigo 30º. - Os eventos que caracterizem a realização de Formaturas e Graduações Escolares poderão sofrer DISPENSA DE TAXAS, dependendo da análise prévia da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e/ou parecer do Gabinete do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DAS QUADRAS DE ESPORTES, GINÁSIOS E MINICENTRO.

Artigo 31º. - O pagamento de todas as taxas deve ser efetuado através de UFM (Unidade Fiscal Municipal) cujo valor é corrigido anualmente, em conformidade com o mesmo valor da unidade fiscal; definido por Lei no Estado do Paraná.

Artigo 32º. – No caso de uso dos Ginásios de Esportes em eventos particulares, será cobrado 01 (um) UFM como taxa de iluminação.

Artigo 33º. - O pagamento das taxas, para uso das quadras de esporte, Ginásio de Esportes e o Minicentro, está disposto da seguinte forma:

I - Eventos promovidos por Entidades **sem fins lucrativos e sem cobrança de ingressos**:

ISENTO

II - Eventos promovidos por Entidade **sem fins lucrativos e com cobrança de ingressos**:

04 (quatro) UFM'S

III - Eventos promovidos por Entidades **com fins lucrativos**, independente da cobrança de ingressos:

08 (oito) UFM's

IV - Eventos promovidos por **particulares (Física ou Jurídica)**, com fins lucrativos e **sem** cobrança de ingressos:

04 (quatro) UFM's

V - Eventos promovidos por **particulares (Física ou Jurídica)**, com fins lucrativos e **com** cobrança de ingressos:

08 (oito) UFM's

VI - Eventos promovidos por instituições particulares como: Colégios, Escolas, Centros de Ensino de qualquer natureza e outros similares; ainda que de natureza cultural e/ou educacional, independente da obtenção ou não de lucros por ingressos:

08 (oito) UFM's

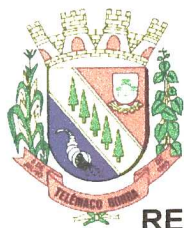
VII - Formaturas de Universidades e Faculdades Particulares:

50 (cinquenta) UFM's

Parágrafo Único: Com referência ao disposto no Artigo 4º. Do Capítulo II, os termos de cessão de uso de quadras, ginásios e do Minicentro; devem ser acordados e registrados entre o cedente e o usuário, nos termos legais que oficializa este Regulamento.

CAPÍTULO - V Do Tempo de Utilização e Preparativos.

Artigo 34º. – As datas e horários de montagem, bem como também os ensaios para qualquer evento ou iniciativa, devem ser estabelecidos com antecedência necessária, em função do tipo e



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DAS QUADRAS DE ESPORTES, GINÁSIOS E MINICENTRO.

característica dos mesmos, de modo a elaborar o respectivo calendário e reunir as condições necessárias.

Artigo 35º. – Se, por necessidade técnica e de preparação, os ensaios venham a ocorrer em tempo maior que o tempo do evento, os responsáveis devem apresentar um cronograma de horários e dias, incluso no ofício de solicitação de uso dos espaços.

Artigo 36º. – Se necessário, a administração dos espaços irá solicitar aos utilizadores, a relação do material usado no evento pretendido, para melhor análise da proposta de uso; como: fita de vídeo, CD, DVD, “clipping” ou material gráfico.

Artigo 37º. – Os materiais, cenários e equipamentos dos usuários terão a sua entrada nos espaços, acompanhada pela administração ou por seus representantes, observados critérios próprios de acondicionamento e mobilização do espaço pretendido; e deverão ser retirados do local após o **término das atividades, no tempo máximo de 08 (oito) horas**, não cabendo à administração qualquer responsabilidade por danos causados aos usuários e/ou pessoas terceirizadas pelos mesmos.

Artigo 38º. – O período de cessão dos espaços é de no mínimo 06 (seis) horas para **eventos simples** e únicos como: Jogos esportivos, apresentações de cunho recreativo e cultural, apresentação de ginástica e outros similares. Para **eventos complexos** como: Gincanas semanais, campeonatos esportivos de competição, Oficinas do Esporte e outros similares, a Divisão de Esportes exigirá uma planilha específica com o cronograma geral do evento, inclusive com o tempo de montagem e desmontagem de materiais e equipamentos necessários, sujeito a corte e/ou revogação da utilização do local.

Artigo 39º. – Os ensaios de qualquer evento solicitados por terceiros poderão ser cancelados ou adiados pela priorização de eventos do Poder Público, destacados pela urgência e importância jurídica a que estão afetos. Os cancelamentos serão comunicados com antecedência adequada.

CAPÍTULO – VI Das Disposições Finais

Artigo 40º. – Qualquer alteração de horários e datas, bem como programações de ensaios e preparativos, montagens e desmontagens de qualquer evento; deve ser apreciada de forma prévia e em acordo com os prazos já estabelecidos.

Artigo 41º. – A alteração da data de execução de eventos estará sujeita não só à apreciação prévia, mas também aos prazos estabelecidos para pagamento de taxas e ao prazo discriminado para casos de cancelamento.

Artigo 42º. – As condições de carga e descarga, acessos e circulação de materiais aos eventos; serão definidas pela Divisão de Esportes ou seu representante.

Artigo 43º. – No caso de uso de qualquer equipamento ou material existente no local solicitado, o pedido deve acompanhar um ofício de requerimento de uso do material pretendido, especificando-se a sua utilização e sua necessidade.

Artigo 44º. – Tratando-se de grupos não legalmente constituídos, a administração exigirá a identificação de 02 (duas) pessoas de ilibada responsabilidade, com registro em Cartório e assinatura de Termo de Responsabilidade pelo uso do espaço pretendido.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DAS QUADRAS DE ESPORTES, GINÁSIOS E MINICENTRO.

Artigo 45º. - Qualquer ato de repúdio ou outra forma de não concordância com as normas e regras de ocupação do local pretendido, bem como relatórios sobre a forma de funcionamento e adequação da utilização do local; deve ser encaminhada formalmente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação. Todas as providências cabíveis e direito de resposta serão deliberadas por aquela entidade.

Artigo 46º. – Não será permitida a utilização de Quadras de Esporte, Ginásios esportivos ou do Minicentro, para fins que não se destinem àqueles previstos no Artigo 11º. ; do Capítulo III, deste Regulamento. Em casos de pedidos especiais referentes a esse impedimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; irá analisar e promover o estudo consciente e aprofundado, para posterior deliberação final.

Artigo 47º. – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; disponibiliza o presente Regulamento no sítio eletrônico da prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, na internet (www.pmtb.pr.gov.br) e diretamente na administração executiva daquela Secretaria.

Artigo 48º. – Os casos omissos e situações não contempladas neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; e não serão passíveis de recursos de nenhuma espécie.

Artigo 49º. – Ficam revogados quaisquer outros Regulamentos anteriores.

Artigo 50º. – Este documento entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Telêmaco Borba, 23 de outubro de 2014.

João Alfredo Tiburcio Netto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

TERMO DE RESPONSABILIDADE

USO DE QUADRAS, GINÁSIOS E MINICENTRO

Eu, _____,
me responsabilizo pelo uso restrito e especificado, conforme documentação
enviada a essa Secretaria Municipal, do(a):

_____, em
concordância com todas as normas dispostas no Regulamento de Uso do
referido espaço.

Declaro estar ciente do ressarcimento de danos ou prejuízos causados
ao local, a qualquer material nele disposto e/ou do que estiver em minha
posse ou uso.

Igualmente, me responsabilizo pelos danos e/ou prejuízos causados a
terceiros no local, envolvidos com a prestação de serviços ao evento sob a
minha responsabilidade.

Telêmaco Borba, ____ / ____ / ____

Assinatura

Nº de Documento: _____



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DA CONCHA ACÚSTICA

Introdução

A Concha Acústica constitui espaço integrante do patrimônio público do Município de Telêmaco Borba, sob a administração direta da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Além das ações promovidas pela administração municipal, poderão realizar-se eventos realizados por terceiros que possam contribuir para a dinamização do de atividades esportivas, culturais, recreativas e de integração social. É um espaço destinado à comunidade em geral.

O objetivo deste Regulamento é proporcionar um planejamento equilibrado e coerente com a ocupação e utilização temporária do local, por públicos diferenciados e pela própria administração municipal.

Para uma correta e racional utilização dos espaços é importante a existência de um conjunto de regras e princípios, que estabeleçam uma conduta de ocupação tanto para os utilizadores como para os frequentadores desses espaços.

ÍNDICE

CAPÍTULO - I	Dos Objetivos
CAPÍTULO - II	Da Gestão e Administração
CAPÍTULO - III	Da Utilização
CAPÍTULO - IV	Das Taxas de Utilização
CAPÍTULO - V	Do Tempo de Utilização e Preparativos.
CAPÍTULO - VI	Das Disposições Finais
CAPÍTULO - I	Dos Objetivos

Artigo 01º. – O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer regras e normas que permitam, de forma objetiva e transparente; estabelecer critérios para uma gestão equilibrada e funcional do uso da Concha Acústica, bem como dos espaços afetos e inerentes ao local.

ARTIGO 02º. – o Regulamento é dirigido a todos os utilizadores do espaço, independente da condição de realizador do evento ou de espectador, bem como aos profissionais e auxiliares de outras iniciativas e funções, incluídas na programação.

CAPÍTULO – II Da Gestão e Administração

Artigo 03º. – A gestão administrativa do Centro de Eventos, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; devendo-se qualquer usuário obedecer às regras constantes do presente Regulamento. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação; estabelece critérios de elevada qualidade e melhoria da divulgação e difusão das formas de incentivo às práticas culturais, recreativas e de lazer, bem como de aprendizado e qualificação em todas as áreas relacionadas com a Missão daquele órgão municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DA CONCHA ACÚSTICA

Artigo 04º. – Poderão ser realizados eventos de entidades particulares, desde que através de autorização de uso e/ou exploração, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, estando ainda assim, atrelados no respeito às normas de utilização previstas neste Regulamento.

Artigo 05º. – O manuseio de materiais, equipamentos e outros acessórios existentes no espaço pretendido e/ou em anexos compreendidos pelo espaço físico total, só poderá ser executado por funcionários da administração ou pessoas designadas oficialmente por aquele setor da municipalidade; sob orientação e supervisão.

Artigo 06º. – Toda e qualquer atividade no local deve ser informada ao órgão municipal responsável, bem como as alterações de programação de eventos, sejam eles afetos à administração ou a terceiros que utilizam os espaços. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; efetuará vistoria prévia e posterior ao uso das instalações.

Artigo 07º. – São atribuições da administração:

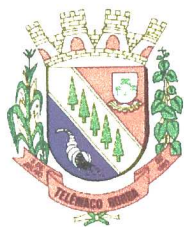
- I - Zelar pelos interesses da municipalidade e pela preservação física do espaço.
- II - Observar o cumprimento deste Regulamento.
- III - Elaborar o Termo de Responsabilidade de uso do local e, conscientizar os utilizadores das obrigações e cuidados quanto às normas e critérios de utilização.
- IV - Controlar o agendamento do local, estabelecendo a preferência aos eventos do Calendário de Eventos da Municipalidade, em detrimento de eventos de terceiros.
- V - Determinar a responsabilidade do funcionário responsável pela recepção no local, destacando a responsabilidade pela observância das regras, na entrega do espaço, após a sua utilização.
- VI - Manter em ordem a documentação referente ao uso do local como: ofícios, requerimentos, declarações, notas fiscais, etc; ou ainda qualquer tipo de correspondência, ou mesmo cópias de documentação expedidas pela Secretaria responsável.
- VII - Coibir ou proibir a entrada de pessoas não autorizadas, fora do horário de funcionamento estabelecido para qualquer evento.

CAPÍTULO – III Da Utilização

Artigo 08º. – A Concha Acústica possui um espaço livre, sem cobertura, localizado em frente ao Pátio frontal da Rodoviária Municipal, na Av. Horácio Klabin, na entrada principal da cidade (TREVO RODOVIÁRIO PRINCIPAL).

Artigo 09º. – O uso do local só será permitido somente para a realização de eventos expressa e definida neste Regulamento; respeitadas a urbanidade e os fins pacíficos a que se destinam.

Artigo 10º. – Qualquer interessado na utilização do Centro de Eventos deve encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; uma solicitação especificando a data e a utilização pretendida, retirando o Regulamento de Uso para entendimento e conhecimento das normas e critérios de utilização.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DA CONCHA ACÚSTICA

Artigo 11º. – A administração se dá o direito de revogar a decisão de ceder os espaços solicitados nas seguintes condições:

- a) Utilização das instalações **para fins distintos** daqueles para os quais foram cedidas.
- b) Utilização das instalações **por entidade distinta** daquela à qual foi concedida.

Artigo 12º. – É de responsabilidade do usuário a limpeza do local quando forem utilizados materiais como: cartazes, “outdoors”, “banners”, caixas de papelão, artigos e peças de decoração, sob pena de impedimento temporário ou definitivo de uso do local, conforme a gravidade da infração. A limpeza deve ser realizada pelo usuário, mesmo quando não há uso de materiais.

Artigo 13º. – É necessária a especificação de materiais e equipamentos a serem usados nos locais solicitados, para análise e autorização prévia da administração.

Artigo 14º. – No caso de infração referente dos Artigos 12º e 13º; a multa será automaticamente de suspensão do uso dos espaços em questão, por tempo determinado de acordo com a gravidade da infração.

Artigo 15º. – É de inteira responsabilidade do cessionário (usuário) qualquer dano provocado a pessoas ou bens, decorrentes da realização do evento, bem como dos respectivos preparativos e da conclusão do evento.

Artigo 16º. – A utilização dos espaços não inclui serviços de som e iluminação. Portanto a administração municipal não se responsabiliza pela produção de serviços dessa natureza em eventos realizados nos espaços solicitados. No entanto o usuário está afeto a sanções e punições, por danos causados por terceiros de sua responsabilidade ao Patrimônio público e às pessoas que participem da produção, realização e conclusão do evento.

Artigo 17º. – É expressamente proibido no local:

- I - Fumar em qualquer dependência fechada e/ou coberta do espaço.
- II - Entrada de pessoas não autorizadas fora dos horários de realização de eventos, ou mesmo durante a preparação, instalação de equipamentos e organização geral, sem autorização expressa de responsáveis pela administração do espaço e/ou responsáveis diretos pelo uso do local.
- III - Alterar ou modificar as dependências físicas do espaço, de maneira que possam comprometer a sua segurança e preservação e, sem a autorização da Secretaria Municipal responsável.
- IV - Explorar qualquer tipo de comércio; antes, durante e após eventos, sem a autorização prévia da administração dos espaços. No caso de infração deste artigo, o usuário estará sujeito a sanções e punições pela administração dos espaços.
- V - Utilizar elementos que possam comprometer a estrutura física quanto à sua preservação e segurança, como: balões juninos, fogo, espumas químicas, produtos inflamáveis ou tóxicos e similares. O uso de quaisquer elementos **quando necessários e imprescindíveis** para qualquer atividade devem ser informados com antecedência à administração dos espaços, para análise e deferimento, respeitando-se as prescrições deferidas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DA CONCHA ACÚSTICA

VI - Armazenar, utilizar e/ou permitir o uso de substâncias perigosas ou insalubres em qualquer espaço do Centro de Eventos, sem o conhecimento e permissão da Secretaria Municipal responsável, acatando-se inclusive as normativas de segurança e proteção ambiental necessárias.

VII - Recolher lixo e recicláveis fora dos locais apropriados.

VIII - A exploração de Marketing e propaganda sob a forma de patrocínios e parcerias, em eventos especiais, sem conhecimento e autorização expressa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

IX - Respeitar o volume máximo de sonorização, de acordo com o local. (Lei 1621/2007).

X - Respeitar o limite máximo de lotação do espaço.

Artigo 18º. - O envio de solicitação de uso através de ofício ou qualquer outro documento oficial não garante a reserva do espaço e data pretendidos. A definição será deferida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; em concordância com o Calendário de Eventos da Municipalidade, obedecendo-se inclusive a ordem de chegada das solicitações.

Artigo 19º. - O tempo mínimo para a solicitação do espaço é de 30 (trinta) dias. O tempo máximo para agendamento prévio é de 90 (noventa) dias.

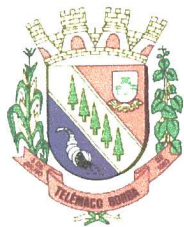
Artigo 20º. - Após o deferimento do uso do espaço, só será efetivada a cessão do mesmo, com a assinatura do **Termo de Responsabilidade** sobre o uso e a confirmação do pagamento de taxa, quando necessária.

Artigo 21º. - Quando a Concha Acústica for usada para Shows Artísticos, Espetáculos Circenses, Encontros de Grupos Folclóricos e Culturais, Eventos Comemorativos Especiais (festas de comemoração de formaturas, aniversários, etc.) e outros eventos similares, os utilizadores deverão produzir e utilizar o sistema de **CONVITES e/ou INGRESSOS**, sob a responsabilidade do usuário; além de estabelecer um controle eficaz de portaria, para melhor adequação do espaço à sua funcionalidade. Eventos totalmente abertos poderão ser liberados pela Administração do local, desde que os usuários em questão assumam a total responsabilidade pelo controle de público, arcando inclusive, com todas as exigências de segurança e proteção ambiental.

Artigo 22º. - Estabelecida a condição para os casos do artigo anterior (nº 21), a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; se reserva ao direito de exigir o modelo dos convites e/ou ingressos e do **planejamento da distribuição**, bem como do controle dessa distribuição, e/ou do controle de público em eventos totalmente abertos, do sistema de segurança e da prevenção de acidentes durante a realização do evento.

Artigo 23º. - O usuário deve apresentar à Divisão de Esportes, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis à realização do evento; os seguintes documentos:

1. Termo de responsabilidade assinado.
2. Laudo Sanitário, quando necessário.
3. Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, quando necessário. (Lei 1621/2007- art. 95)
4. Autorização do ECAD, quando necessário.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DA CONCHA ACÚSTICA

CAPÍTULO – IV

Das Taxas de Utilização

Artigo 24º. – O pagamento das taxas de uso do espaço será estabelecido por categorias que distinguem os utilizadores por objetivos de uso, natureza da função do usuário e corpo de representatividade social (pessoa física ou jurídica privada). Todas as condições são analisadas e criteriosamente julgadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

Artigo 25º. – O pagamento de taxas poderá ser dispensado quando tratar-se de entidades particulares, que não possuam capital de lucro e que venham a desenvolver atividades que contribuam para com o incentivo à cultura, recreação orientada e projetos educativos, sem obtenção de lucros durante o evento pretendido.

Artigo 26º. – As entidades da administração pública Federais, Estaduais e Municipais (Secretarias); são isentas do pagamento de taxas para realização de eventos. No entanto, devem se responsabilizar pela limpeza e entrega do espaço utilizado, em tempo hábil determinado pela administração do local.

Artigo 27º. – As entidades filantrópicas que possuam convênios ou Termos de cooperação com a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, terão isenção de pagamento de taxas para uso do espaço, desde que apresentem comprovantes dessa condição.

Artigo 28º. - O pagamento de qualquer taxa deve ser efetuado através de UFM (Unidade Fiscal Municipal) cujo valor é corrigido anualmente, em conformidade com o mesmo valor da unidade fiscal; definido por Lei no Estado do Paraná.

Artigo 29º. - O pagamento das taxas está disposto da seguinte forma:

I - Eventos promovidos por Entidades **sem fins lucrativos e sem cobrança de ingressos:**

ISENTO

II - Eventos promovidos por Entidade **sem fins lucrativos e com cobrança de ingressos:**

04 (quatro) UFM'S

III - Eventos promovidos por Entidades **com fins lucrativos**, independente da cobrança de ingressos:

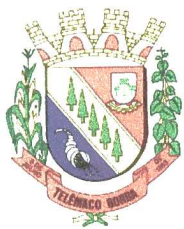
04 (quatro) UFM's

IV - Eventos promovidos por **particulares (Física ou Jurídica)**, com fins lucrativos e **sem** cobrança de ingressos:

04 (quatro) UFM's

V - Eventos promovidos por **particulares (Física ou Jurídica)**, com fins lucrativos e **com** cobrança de ingressos:

06 (seis) UFM's



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DA CONCHA ACÚSTICA

VI - Eventos promovidos por instituições particulares como: Colégios, Escolas, Centros de Ensino de qualquer natureza e outros similares; ainda que de natureza cultural e/ou educacional, independente da obtenção ou não de lucros por ingressos:

08 (oito) UFM's

CAPÍTULO - V

Do Tempo de Utilização e Preparativos.

Artigo 30º. – As datas e horários de montagem, bem como também os ensaios para qualquer evento ou iniciativa, devem ser estabelecidos com antecedência necessária, em função do tipo e característica dos mesmos, de modo a elaborar o respectivo calendário e reunir as condições necessárias.

Artigo 31º. – Se, por necessidade técnica e de preparação, os ensaios venham a ocorrer em tempo maior que o tempo do evento, os responsáveis devem apresentar um cronograma de horários e dias, incluso no ofício de solicitação de uso dos espaços.

Artigo 32º. – Se necessário, a administração dos espaços irá solicitar aos utilizadores, a relação do material e equipamentos, a serem usados no evento pretendido, para melhor análise da proposta de utilização do local.

Artigo 33º. – Os materiais, cenários e equipamentos dos usuários terão a sua entrada nos espaços, acompanhada pela administração ou por seus representantes, observados critérios próprios de acondicionamento e mobilização do espaço pretendido; e deverão ser retirados do local após o **término das atividades, no tempo máximo de 08 (oito) horas**, não cabendo à administração qualquer responsabilidade por danos causados aos usuários e/ou pessoas terceirizadas pelos mesmos.

Artigo 34º. – O período de cessão dos espaços é de no mínimo 08 (oito) horas para **eventos simples** e únicos como shows artísticos com somente 01 (um) artista ou Banda. Para **eventos complexos** como: Gincanas semanais, campeonatos esportivos de competição ao ar livre, Oficinas de Esporte, Shows artísticos com vários artistas e/ou Bandas musicais e outros similares, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação exigirá uma planilha específica com o cronograma geral do evento, inclusive com o tempo de montagem e desmontagem de materiais e equipamentos necessários, estando ainda; sujeito a corte e/ou revogação da utilização do local

Artigo 35º. – Os ensaios de qualquer evento solicitados por terceiros poderão ser cancelados ou adiados pela priorização de eventos do Poder Público, destacados pela urgência e importância jurídica a que estão afetos. Os cancelamentos serão comunicados com antecedência adequada.

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Artigo 36º. – Qualquer alteração de horários e datas, bem como programações de ensaios e preparativos, montagens e desmontagens de qualquer evento; deve ser apreciada de forma prévia e em acordo com os prazos já estabelecidos.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DA CONCHA ACÚSTICA

Artigo 37º. – A alteração da data de execução de eventos estará sujeita não só à apreciação prévia, mas também aos prazos estabelecidos para pagamento de taxas e ao prazo discriminado para casos de cancelamento.

Artigo 38º. – As condições de carga e descarga, acessos e circulação de materiais aos eventos; serão definidas pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Recreação e Obras e Serviços Públicos, ou seus representantes.

Artigo 39º. – No caso de uso de qualquer equipamento ou material existente no local solicitado, o pedido deve acompanhar um ofício de requerimento de uso do material pretendido, especificando-se a sua utilização e sua necessidade.

Artigo 40º. – Tratando-se de pessoas ou grupos não-legalmente constituídos, a administração exigirá a identificação de 02 (duas) pessoas de ilibada responsabilidade, com Registro da Assinatura em Cartório e assinatura do Termo de Responsabilidade pelo uso do espaço pretendido.

Artigo 41º. - Qualquer ato de repúdio ou outra forma de não concordância com as normas e regras de ocupação do local pretendido, bem como relatórios sobre a forma de funcionamento e adequação da utilização do local; deve ser encaminhada formalmente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação. Todas as providências cabíveis e direito de resposta serão deliberadas por aquela entidade.

Artigo 42º. – Não será permitida a utilização da Concha Acústica para fins que não se destinem àqueles previstos neste Regulamento. Em casos de pedidos especiais, referentes a esse impedimento, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; irá analisar e promover o estudo consciente para posterior deliberação final.

Artigo 43º. – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; disponibiliza o presente Regulamento no sítio eletrônico da prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, na internet (www.pmtb.pr.gov.br) e diretamente na administração executiva daquela Secretaria.

Artigo 44º. – Os casos omissos e situações não contempladas neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; e não serão passíveis de recursos de nenhuma espécie.

Artigo 45º. – Ficam revogados quaisquer outros Regulamentos anteriores.

Artigo 46º - Este documento entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Telêmaco Borba, 23 de outubro de 2014.

João Alfredo Tibúrcio Netto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

TERMO DE RESPONSABILIDADE

USO DA CONCHA ACÚSTICA

Eu, _____,
me responsabilizo pelo uso restrito e especificado, conforme documentação
*enviada a essa Secretaria Municipal, da **Concha Acústica**, em concordância*
com todas as normas dispostas no Regulamento de Uso do referido espaço.

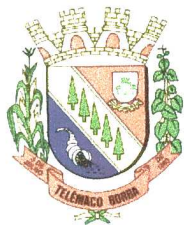
Declaro estar ciente do ressarcimento de danos ou prejuízos causados
ao local, a qualquer material nele disposto e/ou do que estiver em minha
posse ou uso.

Igualmente, me responsabilizo pelos danos e/ou prejuízos causados a
terceiros no local, envolvidos com a prestação de serviços ao evento sob a
minha responsabilidade.

Telêmaco Borba, ____ / ____ / ____

Assinatura

Nº de Documento: _____



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS

Introdução

O Centro de Eventos constitui espaço integrante do patrimônio público do Município de Telêmaco Borba, sob a administração direta da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Além das ações promovidas pela administração municipal, poderão realizar-se eventos realizados por terceiros que possam contribuir para a dinamização do Esporte, da Cultura e da Recreação comunitária. É um espaço destinado à fruição das práticas culturais, esportivas e recreativas para a comunidade em geral.

O objetivo deste Regulamento é proporcionar um planejamento equilibrado e coerente com a ocupação e utilização temporária do local, por públicos diferenciados e pela própria administração municipal.

Para uma correta e racional utilização dos espaços é importante a existência de um conjunto de regras e princípios, que estabeleçam uma conduta de ocupação tanto para os utilizadores como para os frequentadores desses espaços.

ÍNDICE

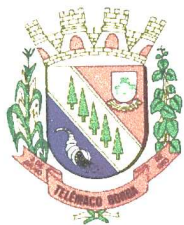
CAPÍTULO - I	Dos Objetivos
CAPÍTULO - II	Da Gestão e Administração
CAPÍTULO - III	Da Utilização
CAPÍTULO - IV	Das Taxas de Utilização
CAPÍTULO - V	Do Tempo de Utilização e Preparativos.
CAPÍTULO - VI	Das Disposições Finais
CAPÍTULO - I	Dos Objetivos

Artigo 01º. – O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer regras e normas que permitam, de forma objetiva e transparente; estabelecer critérios para uma gestão equilibrada e funcional do uso do Centro de Eventos, bem como dos espaços afetos e inerentes ao local.

ARTIGO 02º. – o Regulamento é dirigido a todos os utilizadores do espaço, independente da condição de realizador do evento ou de espectador, bem como aos profissionais e auxiliares de outras iniciativas e funções, incluídas na programação.

CAPÍTULO – II Da Gestão e Administração

Artigo 03º. – A gestão administrativa do Centro de Eventos, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; devendo-se qualquer usuário obedecer às regras constantes do presente Regulamento. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação; estabelece critérios de elevada qualidade e melhoria da divulgação e difusão das formas de incentivo às práticas culturais, recreativas e de lazer, bem como de aprendizado e qualificação em todas as áreas relacionadas com a Missão daquele órgão municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS

Artigo 04º. – Poderão ser realizados eventos de entidades particulares, desde que através de autorização de uso e/ou exploração, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, estando ainda assim, atrelados no respeito às normas de utilização previstas neste Regulamento.

Artigo 05º. – O manuseio de materiais, equipamentos e outros acessórios existentes no espaço pretendido e/ou em anexos compreendidos pelo espaço físico total, só poderá ser executado por funcionários da administração ou pessoas designadas oficialmente por aquele setor da municipalidade; sob orientação e supervisão.

Artigo 06º. – Toda e qualquer atividade no local deve ser informada ao órgão municipal responsável, bem como as alterações de programação de eventos, sejam eles afetos à administração ou a terceiros que utilizam os espaços. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; efetuará vistoria prévia e posterior ao uso das instalações.

Artigo 07º. – São atribuições da administração:

- I - Zelar pelos interesses da municipalidade e pela preservação física do espaço.
- II - Observar o cumprimento deste Regulamento.
- III - Elaborar o Termo de Responsabilidade de uso do local e, conscientizar os utilizadores das obrigações e cuidados quanto às normas e critérios de utilização.
- IV - Controlar o agendamento do local, estabelecendo a preferência aos eventos do Calendário de Eventos da Municipalidade, em detrimento de eventos de terceiros.
- V - Determinar a responsabilidade do funcionário responsável pela Abertura do local, destacando a responsabilidade pela observância das regras, na entrega do espaço, após a sua utilização.
- VI - Manter em ordem a documentação referente ao uso do local como: ofícios, requerimentos, declarações, notas fiscais, etc; ou ainda qualquer tipo de correspondência, ou mesmo cópias de documentação expedidas pela Secretaria responsável.
- VII - Coibir ou proibir a entrada de pessoas não autorizadas, fora do horário de funcionamento estabelecido para qualquer evento.

CAPÍTULO – III Da Utilização

Artigo 08º. – O Centro de Eventos possui um espaço livre, sem cobertura, localizado ao lado da Rodovia do Papel, ao lado das instalações do Instituto Federal Tecnológico Federal - Unidade Telêmaco Borba-PR.

Artigo 09º. – O uso do local só será permitido somente para a realização de eventos expressa e definida neste Regulamento; respeitadas a urbanidade e os fins pacíficos a que se destinam.

Artigo 10º. – Qualquer interessado na utilização do Centro de Eventos deve encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; uma solicitação especificando a data e a utilização pretendida, retirando o Regulamento de Uso para entendimento e conhecimento das normas e critérios de utilização.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS

Artigo 11º. – A administração se dá o direito de revogar a decisão de ceder os espaços solicitados nas seguintes condições:

- a) Utilização das instalações **para fins distintos** daqueles para os quais foram cedidas.
- b) Utilização das instalações **por entidade distinta** daquela à qual foi concedida.

Artigo 12º. – É de responsabilidade do usuário a limpeza do local quando forem utilizados materiais como: cartazes, “outdoors”, “banners”, caixas de papelão, artigos e peças de decoração, sob pena de impedimento temporário ou definitivo de uso do local, conforme a gravidade da infração. *A limpeza deve ser realizada pelo usuário, mesmo quando não há uso de materiais.*

Artigo 13º. – É necessária a especificação de materiais e equipamentos a serem usados nos locais solicitados, para análise e autorização prévia da administração.

Artigo 14º. – No caso de infração referente dos Artigos 12º e 13º. ; a multa será automaticamente de suspensão do uso dos espaços em questão, por tempo determinado de acordo com a gravidade da infração.

Artigo 15º. – É de inteira responsabilidade do cessionário (usuário) qualquer dano provocado a pessoas ou bens, decorrentes da realização do evento, bem como dos respectivos preparativos e da conclusão do evento.

Artigo 16º. – A utilização dos espaços não inclui serviços de som e iluminação. Portanto a administração municipal não se responsabiliza pela produção de serviços dessa natureza em eventos realizados nos espaços solicitados. No entanto o usuário está afeto a sanções e punições, por danos causados por terceiros de sua responsabilidade ao Patrimônio público e às pessoas que participem da produção, realização e conclusão do evento.

Artigo 17º. – É expressamente proibido no local:

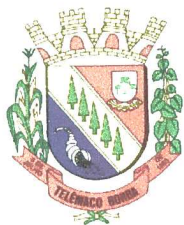
I - Fumar em qualquer dependência fechada e/ou coberta do espaço.

II - Entrada de pessoas não autorizadas fora dos horários de realização de eventos, ou mesmo durante a preparação, instalação de equipamentos e organização geral, sem autorização expressa de responsáveis pela administração do espaço e/ou responsáveis diretos pelo uso do local.

III - Alterar ou modificar as dependências físicas do espaço, de maneira que possam comprometer a sua segurança e preservação e, sem a autorização da Secretaria Municipal responsável.

IV - Explorar qualquer tipo de comércio; antes, durante e após eventos, sem a autorização prévia da administração dos espaços. No caso de infração deste artigo, o usuário estará sujeito a sanções e punições pela administração dos espaços.

*V – Utilizar elementos que possam comprometer a estrutura física quanto à sua preservação e segurança, como: balões juninos, fogo, espumas químicas, produtos inflamáveis ou tóxicos e similares. O uso de quaisquer elementos **quando necessários e imprescindíveis** para qualquer atividade devem ser informados com antecedência à administração dos espaços, para análise e deferimento, respeitando-se as prescrições deferidas.*



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS

VI - Armazenar, utilizar e/ou permitir o uso de substâncias perigosas ou insalubres em qualquer espaço do Centro de Eventos, sem o conhecimento e permissão da Secretaria Municipal responsável, acatando-se inclusive as normativas de segurança e proteção ambiental necessárias.

VII - Recolher lixo e recicláveis fora dos locais apropriados.

VIII - A exploração de Marketing e propaganda sob a forma de patrocínios e parcerias, em eventos especiais, sem conhecimento e autorização expressa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

IX - Respeitar o volume máximo de sonorização, de acordo com o local. (Lei 1621/2007).

X - Respeitar o limite máximo de lotação do espaço.

Artigo 18º. - O envio de solicitação de uso através de ofício ou qualquer outro documento oficial não garante a reserva do espaço e data pretendidos. A definição será deferida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; em concordância com o Calendário de Eventos da Municipalidade, obedecendo-se inclusive a ordem de chegada das solicitações.

Artigo 19º. - O tempo mínimo para a solicitação do espaço é de 30 (trinta) dias. O tempo máximo para agendamento prévio é de 90 (noventa) dias.

Artigo 20º. - Após o deferimento do uso do espaço, só será efetivada a cessão do mesmo, com a assinatura do **Termo de Responsabilidade** sobre o uso e a confirmação do pagamento de taxa, quando necessária.

Artigo 21º. - Quando o Centro de Eventos for usado para Shows Artísticos, Espetáculos Circenses, Encontros de Grupos Folclóricos e Culturais, Eventos Comemorativos Especiais (festas de comemoração de formaturas, aniversários, etc.) e outros eventos similares, os utilizadores deverão produzir e utilizar o sistema de **CONVITES e/ou INGRESSOS**, sob a responsabilidade do usuário; além de estabelecer um controle eficaz de portaria, para melhor adequação do espaço à sua funcionalidade.

Artigo 22º. - Estabelecida a condição para os casos do artigo anterior (nº 21), a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação; se reserva ao direito de exigir o modelo dos convites e/ou ingressos e do **planejamento da distribuição**, bem como do controle dessa distribuição, do sistema de segurança e da prevenção de acidentes durante a realização do evento.

Artigo 23º. - O usuário deve apresentar à Divisão de Esportes, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis à realização do evento; os seguintes documentos:

1. Termo de responsabilidade assinado.
2. Laudo Sanitário.
3. Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, quando necessário. (Lei 1621/2007- art. 95)
4. Autorização do ECAD, quando necessário.

CAPÍTULO – IV

Das Taxas de Utilização

Artigo 24º. - O pagamento das taxas de uso do espaço será estabelecido por categorias que distinguem os utilizadores por objetivos de uso, natureza da função do usuário e corpo de



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS

representatividade social (pessoa física ou jurídica privada). Todas as condições são analisadas e criteriosamente julgadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

Artigo 25º. – O pagamento de taxas poderá ser dispensado quando tratar-se de entidades particulares, que não possuam capital de lucro e que venham a desenvolver atividades que contribuam para com o incentivo à cultura, recreação orientada e projetos educativos, sem obtenção de lucros durante o evento pretendido.

Artigo 26º. – As entidades da administração pública Federais, Estaduais e Municipais (Secretarias); são isentas do pagamento de taxas para realização de eventos. No entanto, devem se responsabilizar pela limpeza e entrega do espaço utilizado, em tempo hábil determinado pela administração do local.

Artigo 27º. – As entidades filantrópicas que possuam convênios ou Termos de cooperação com a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, terão isenção de pagamento de taxas para uso do espaço, desde que apresentem comprovantes dessa condição.

Artigo 28º. - O pagamento de qualquer taxa deve ser efetuado através de UFM (Unidade Fiscal Municipal) cujo valor é corrigido anualmente, em conformidade com o mesmo valor da unidade fiscal; definido por Lei no Estado do Paraná.

Artigo 29º. - O pagamento das taxas está disposto da seguinte forma:

I - Eventos promovidos por Entidades **sem fins lucrativos e sem cobrança de ingressos:**

ISENTO

II - Eventos promovidos por Entidade **sem fins lucrativos e com cobrança de ingressos:**

04 (quatro) UFM'S

III - Eventos promovidos por Entidades **com fins lucrativos**, independente da cobrança de ingressos:

04 (quatro) UFM's

IV - Eventos promovidos por **particulares (Física ou Jurídica)**, com fins lucrativos e **sem** cobrança de ingressos:

04 (quatro) UFM's

V - Eventos promovidos por **particulares (Física ou Jurídica)**, com fins lucrativos e **com** cobrança de ingressos:

06 (seis) UFM's

VI - Eventos promovidos por instituições particulares como: Colégios, Escolas, Centros de Ensino de qualquer natureza e outros similares; ainda que de natureza cultural e/ou educacional, independente da obtenção ou não de lucros por ingressos:

06 (seis) UFM's



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

REGULAMENTO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS

Parágrafo Único: Com referência ao disposto no Artigo 4º. Do Capítulo II, os termos de cessão de uso do local devem ser acordados e registrados entre o cedente e o usuário, nos termos legais que oficializa este Regulamento.

CAPÍTULO - V

Do Tempo de Utilização e Preparativos.

Artigo 30º. – As datas e horários de montagem, bem como também os ensaios para qualquer evento ou iniciativa, devem ser estabelecidos com antecedência necessária, em função do tipo e característica dos mesmos, de modo a elaborar o respectivo calendário e reunir as condições necessárias.

Artigo 31º. – Se, por necessidade técnica e de preparação, os ensaios venham a ocorrer em tempo maior que o tempo do evento, os responsáveis devem apresentar um cronograma de horários e dias, incluso no ofício de solicitação de uso dos espaços.

Artigo 32º. – Se necessário, a administração dos espaços irá solicitar aos utilizadores, a relação do material e equipamentos, a serem usados no evento pretendido, para melhor análise da proposta de utilização do local.

Artigo 33º. – Os materiais, cenários e equipamentos dos usuários terão a sua entrada nos espaços, acompanhada pela administração ou por seus representantes, observados critérios próprios de acondicionamento e mobilização do espaço pretendido; e deverão ser retirados do local após o **término das atividades, no tempo máximo de 08 (oito) horas**, não cabendo à administração qualquer responsabilidade por danos causados aos usuários e/ou pessoas terceirizadas pelos mesmos.

Artigo 34º. – O período de cessão dos espaços é de no mínimo 08 (oito) horas para **eventos simples** e únicos como shows artísticos com somente 01 (um) artista ou Banda. Para **eventos complexos** como: Gincanas semanais, campeonatos esportivos de competição ao ar livre, Oficinas de Esporte, Shows artísticos com vários artistas e/ou Bandas musicais e outros similares, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação exigirá uma planilha específica com o cronograma geral do evento, inclusive com o tempo de montagem e desmontagem de materiais e equipamentos necessários, estando ainda; sujeito a corte e/ou revogação da utilização do local.

Artigo 35º. – Os ensaios de qualquer evento solicitados por terceiros poderão ser cancelados ou adiados pela priorização de eventos do Poder Público, destacados pela urgência e importância jurídica a que estão afetos. Os cancelamentos serão comunicados com antecedência adequada.

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Artigo 36º. – Qualquer alteração de horários e datas, bem como programações de ensaios e preparativos, montagens e desmontagens de qualquer evento; deve ser apreciada de forma prévia e em acordo com os prazos já estabelecidos.

Artigo 37º. – A alteração da data de execução de eventos estará sujeita não só à apreciação prévia, mas também aos prazos estabelecidos para pagamento de taxas e ao prazo descriminado para casos de cancelamento.

Artigo 38º. – As condições de carga e descarga, acessos e circulação de materiais aos eventos; serão definidas pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Recreação e Obras e Serviços Públicos, ou seus representantes.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

TERMO DE RESPONSABILIDADE
USO DO CENTRO DE EVENTOS

Eu, _____,
me responsabilizo pelo uso restrito e especificado, conforme documentação
*enviada a essa Secretaria Municipal, do **Centro de Eventos**, em*
concordância com todas as normas dispostas no Regulamento de Uso do
referido espaço.

Declaro estar ciente do ressarcimento de danos ou prejuízos causados
ao local, a qualquer material nele disposto e/ou do que estiver em minha
posse ou uso.

Igualmente, me responsabilizo pelos danos e/ou prejuízos causados a
terceiros no local, envolvidos com a prestação de serviços ao evento sob a
minha responsabilidade.

Telêmaco Borba, ____ / _____ / ____

Assinatura

Nº de Documento: _____



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

P.M.T.B.
Fls.: 142

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÕES INICIAS EM INSPEÇÃO

Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Recreação

1. Pontos Verificados Inicialmente.

A realização de recolhimento de taxa pela utilização do espaço da casa da cultura;

A realização de recolhimento de ISSQN pela realização do serviço de show.

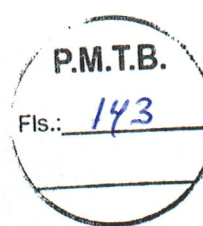
2. Constatações Iniciais

A fim de realizar a presente verificação através do memorando 412/2014 da Procuradoria Geral do Município, foi solicitado para Divisão de Administração Tributária o relatório dos recolhimentos em razão da utilização do Teatro da Casa da Cultura, nos anos de 2013 e 2014.

A Divisão de Administração Tributária através do memorando 140/2014, encaminhou o relatório da receita de pagamento de Utilização de Bens Públicos referente ao Teatro Municipal.

Através do memorando 0018/2014 da Controladoria Geral do Município, foi solicitado para o Secretário Municipal de Cultura e Esportes, o relatório dos recolhimentos em razão da utilização do Teatro da Casa da Cultura, nos anos de 2013 e 2014.

O Memorando 0018/2014 não foi respondido pela Secretaria Municipal de Cultura.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Não obtendo resposta da Secretaria passei a colher matéria a respeito dos Shows que haviam cobrança de ingressos realizados no Teatro da Casa da Cultura.

No ano de 2015 foi novamente solicitado através do memorando 025/2015 para a Secretaria de Finanças e Divisão de Administração Tributária; a) o relatório dos recolhimentos em razão da utilização do Teatro da Casa da Cultura nos anos de 2013 e 2015; b) relatório de recolhimento de ISSQN em razão dos espetáculos.

Os relatórios foram atualizados pela Divisão de Administração Tributária, porém, não há relatório de recolhimento de ISSQN.

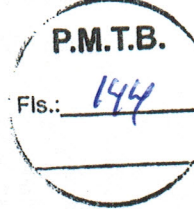
Atualizado os relatórios de recolhimentos pela utilização do Teatro da Casa da Cultura até o ano de 2013, continuei a colheita de informação dos eventos realizados no referido teatro.

Ressalto que há na internet atrás do facebook divulgação dos eventos a serem realizados no Teatro da Casa da Cultura e no Município em página nominada de Secretaria de Cultura de Telêmaco Borba.

Realizado o levantamento dos eventos realizados passei a confrontar com os últimos recolhimentos informados pela Divisão de Dívida Ativa, dando origem a duas tabelas que constam no processo, sendo: a) Relatório Recolhimentos Casa da Cultura, 2 páginas; b) Eventos não encontrados Recolhimentos.

3. Conclusão

Através do confronto de informações foi constatado 27 eventos com cobrança de ingresso, sem o recolhimento da devida taxa pela utilização do Teatro da Casa da Cultura, em contrariedade as disposições do artigo 229, item 6, da Lei 1190 de 31 de dezembro de 1998.

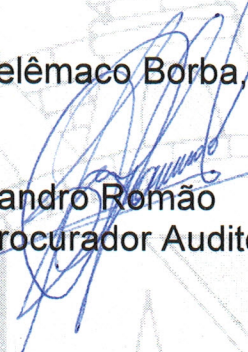


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cabe informar, que não foi constatado o recolhimento de ISSQN pelos eventos realizados, em contrariedade as disposições do item 12da lista de serviços da Lei 2082 de setembro de 2006.

Diante de tais considerações se faz necessário, seja oportunizado a Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Recreação para que se manifestem sobre os apontamentos.

Telêmaco Borba, 21 de março de 2016.


Sandro Romão
Procurador Auditor

